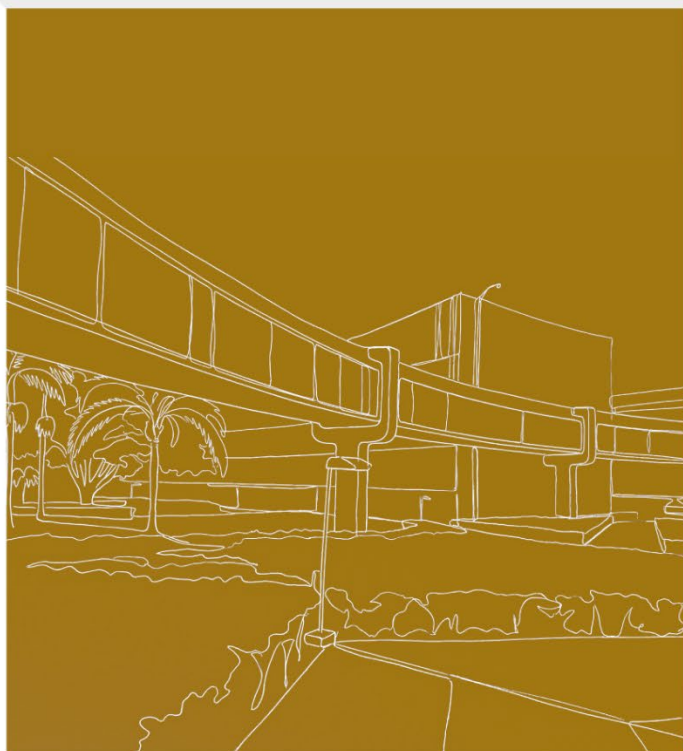
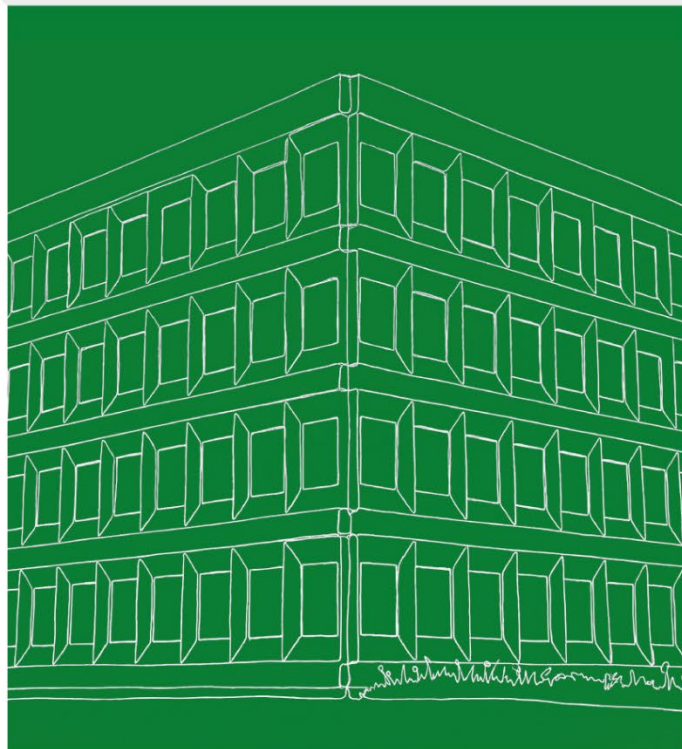




Relatório de Atividades 2025





RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025

© Ministério Público junto ao TCU
Brasília, 2026

Procuradora-Geral

Cristina Machado da Costa e Silva

Subprocuradores-Gerais

Lucas Rocha Furtado

Paulo Soares Bugarin

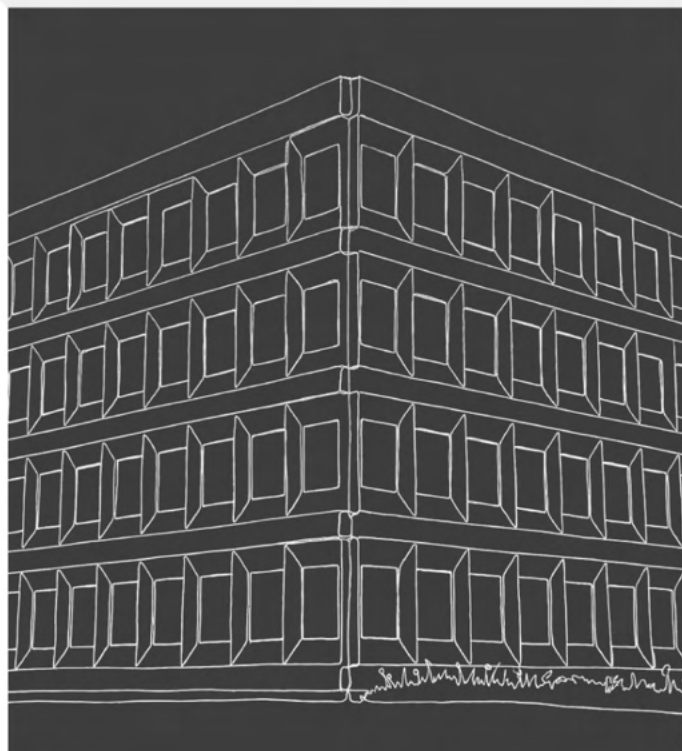
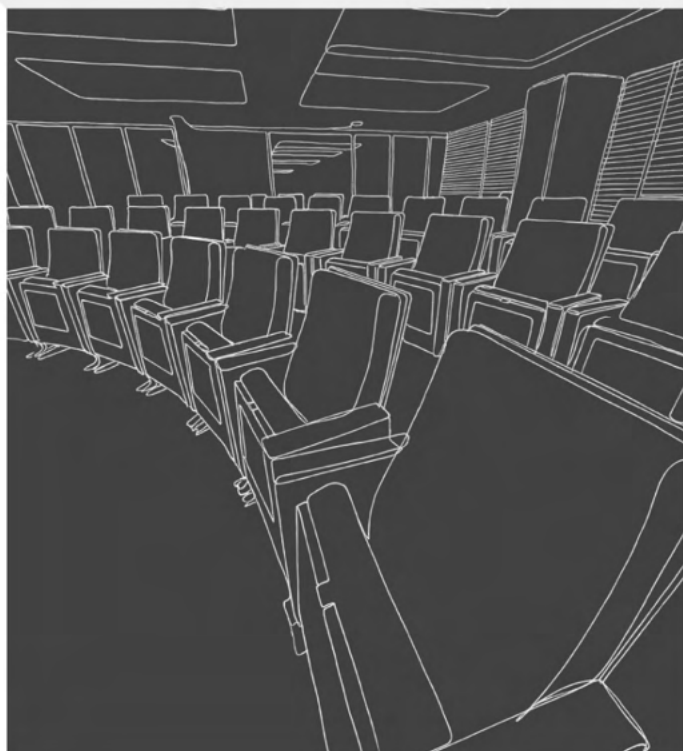
Procuradores

Marinus Eduardo De Vries Marsico

Júlio Marcelo de Oliveira

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Rodrigo Medeiros de Lima



Relatório de Atividades 2025



Brasília-DF, 2026

Elaboração	Sérgio Luiz de Jesus Monteiro, Astrogildo Lima Franco, Carlos Eduardo Campos Gomes de Castro e Elisandro Scarcel dos Santos
Coordenação Técnica	Ana Cristina Melo de Pontes Botelho, Glenda Grando de Meira Menezes e Sérgio Luiz de Jesus Monteiro
Revisão Técnica e Gramatical	Glenda Grando de Meira Menezes, Carlos Eduardo Campos Gomes de Castro, Elisandro Scarcel dos Santos e Débora Marques de Freitas Terto da Silva
Capa e Projeto Gráfico	Jefferson Mota
Diagramação	Jefferson Mota
Colaboração	Pesquisa: Jefferson Costa Mota, Tatiana Miranda Monteiro, Débora Marques de Freitas Terto da Silva, Ismael Henrique de Araújo Fernandes, Marcelo Vitor Meira e Rayssa Martins Mohamad



Mensagem da Procuradora Geral

O Relatório de Atividades do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU), referente ao exercício de 2025, foi elaborado em conformidade com o artigo 62, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União. Este documento apresenta os principais resultados obtidos pela atuação do MPTCU no período, bem como as realizações administrativas mais relevantes implementadas.

O Ministério Público de Contas, em sua missão institucional de guardião da lei e fiscal de sua execução no âmbito do controle externo, atua na proteção do Erário contra a má gestão dos recursos públicos, contribuindo para a regularidade processual e a segurança jurídica em benefício da sociedade e do Estado.

Essa atribuição singular torna o MPTCU um órgão ministerial diferenciado, comprometido com a promoção da boa governança, a prevenção da corrupção, o auxílio à apuração de indícios de irregularidades e o estímulo a uma administração pública mais justa, transparente, responsável e eficiente.

Embora os desafios enfrentados e as demandas sejam complexos e crescentes, as atividades descritas neste relatório foram conduzidas com foco na efetividade e na eficiência. Assim, é com o sentimento de dever cumprido que se apresenta o resultado dessa importante missão, não apenas por meio das estatísticas decorrentes da atuação dos membros que compõem o *Parquet* especial, que já têm grande relevância por si mesmas, mas também pela demonstração das melhorias obtidas por meio das iniciativas que o MPTCU implementou, visando entregar resultados cada vez mais significativos à sociedade.

Cristina Machado da Costa e Silva
Procuradora-Geral

Sumário

1 QUEM SOMOS? 8

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União 9

Composição do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União .. 10

Organização 11

Órgãos de execução 11

Órgãos de administração superior 11

Unidades de assessoramento 11

Funções e Atribuições 12

Administração Superior 13

Gabinetes 13

Período de Funcionamento 13

2 MPTCU EM NÚMEROS 14

Atuação Finalística 15

Eixos da Atuação Finalística do MPTCU 17

Atividades de Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão 17

Notícias de Fato 19

Procedimentos de Apuração Preliminar 20

Representações 22

3 INTERVENÇÃO FINALÍSTICA DO MPTCU E RESULTADOS: 26

Fiscalização e Registro de Atos de Pessoal 27

Atuação Recursal 29

Atuação em trabalho premiado: gestão de riscos agropecuários 30

Contas do Presidente da República 33

Procedimentos de Solução Consensual 34

Cobrança Executiva 41

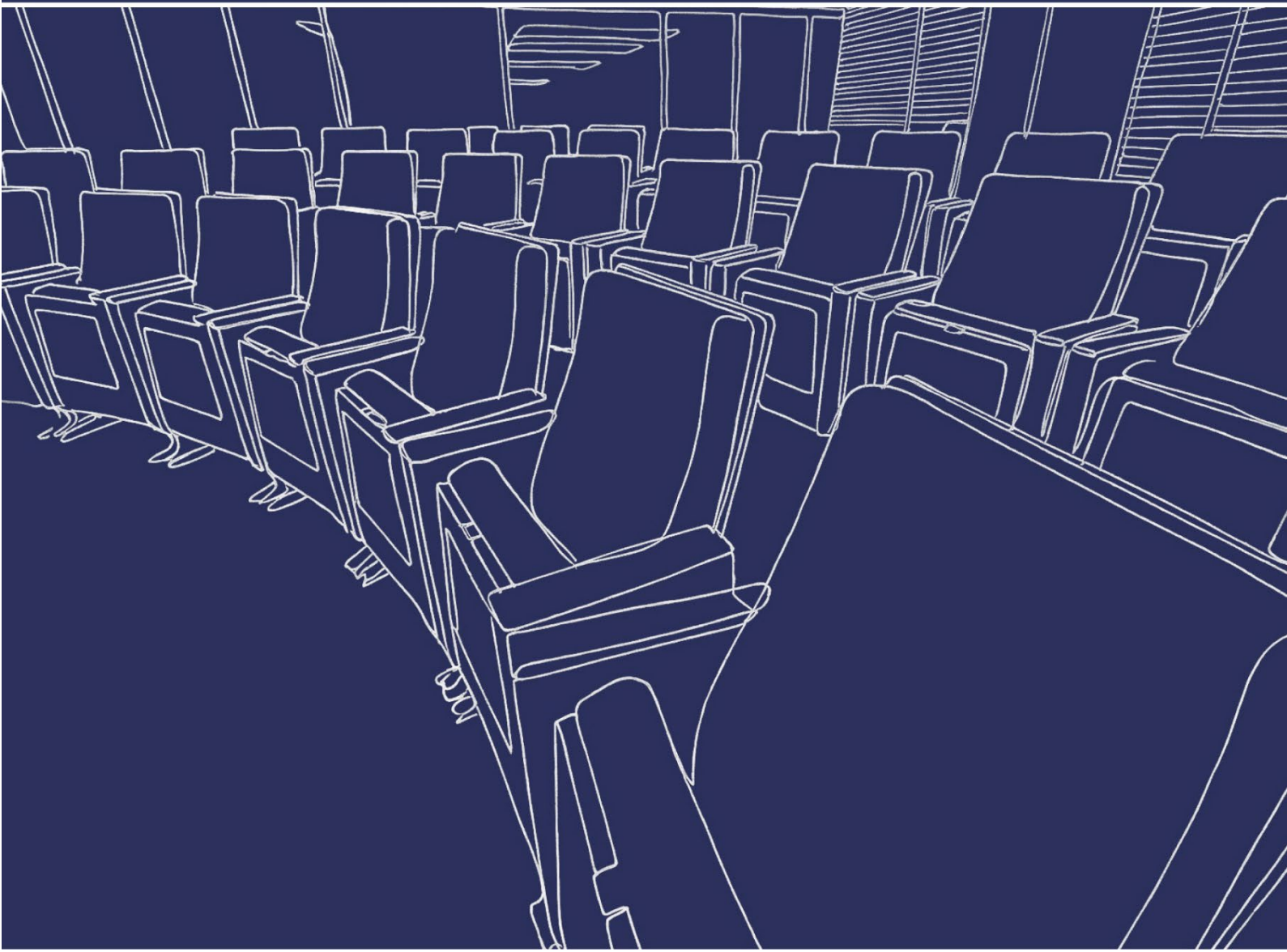
4 INTERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES E MINISTÉRIOS PÚBLICOS DE CONTAS INTERNACIONAIS 46

Relacionamento Internacional do MPTCU com Instituições da INTOSAI 47

Cooperação Internacional e Fortalecimento dos Ministérios Públicos de Contas	47
Sustentabilidade e Agenda Climática Internacional	47
Atuação do Comitê de Sustentabilidade Socioambiental	49
Atuação do MPTCU no Âmbito da Jurisai	50
Resultados Institucionais	52
5 REDE MPCONTAS	53
Sobre a Rede MPContas	54
6 GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	59
Comunicação com os Cidadãos	60
Atividade de Ouvidoria	60
Redes Sociais	61
Participação em Comissões, Conselhos e Comitês	65
Aprimoramento da Atuação do MPTCU	69
Fortalecimento da Rede MPContas	69
Capacitação em Inteligência Artificial	70
Promoção da Igualdade de Gênero e da Liderança Feminina	71
Ampliação da Cooperação Internacional	71
Outras Ações Institucionais	72
Transparência e Publicidade	72
Gestão de Pessoal	73
Prêmios, Palestras e Capacitações	74
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	79
8 ANEXOS	82
ANEXO I – Representações autuadas em 2025	83
ANEXO II - Demandas de Ouvidoria em 2025	96
ANEXO III – Entrada, saída e estoques de processo em 2025	104
ANEXO IV - Cobrança executiva – exercício de 2025	108
Ofícios e valores por órgão executor da ação - 2025	108
Procuradoria-Geral da União - PGU	109
Procuradoria-Geral Federal – PGF	111

1

QUEM SOMOS?



O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) é uma instituição brasileira essencial para a fiscalização e o controle das contas públicas no âmbito federal. Sua atuação ocorre junto à Corte de Contas Federal, órgão responsável por verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos administrativos praticados pelo governo federal.

A Constituição Federal de 1988 consolidou o Ministério Público de Contas como parte integrante do sistema brasileiro de controle externo. Posteriormente, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei 8.443/1992) regulamentou expressamente, em seu artigo 64, a existência do Ministério Público junto ao TCU, detalhando sua estrutura e funcionamento nos artigos 80 a 84.

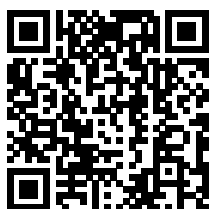
O trabalho desenvolvido pelo MPTCU é fundamental para assegurar transparência, eficiência e probidade na Administração Pública federal. Ao atuar como fiscal da lei, o Ministério Público de Contas contribui diretamente para fortalecer as instituições brasileiras, com estímulo à responsabilidade dos gestores públicos e à correta prestação de contas na utilização dos recursos públicos.

Entre as atribuições do MPTCU, está a defesa da ordem jurídica no âmbito do controle externo. Essa atuação se materializa ao promover, perante o Tribunal de Contas da União, a adoção das medidas cabíveis e necessárias para assegurar a proteção de pilares essenciais da República, como a justiça, os princípios da Administração Pública e a integridade do Erário.

Nesse contexto, o Ministério Público junto ao TCU investiga e aponta indícios de irregularidades na gestão das contas públicas, além de zelar pela correta e eficiente aplicação dos recursos federais. Essa função é tão crucial que a legislação torna obrigatória sua manifestação em diversos tipos de processos que tramitam no TCU. Especificamente, sua participação é indispensável nos processos de contas ordinárias (julgamento anual das contas dos principais gestores da República), extraordinárias (abertas para apurar fatos específicos) e especiais (instauradas para apurar responsabilidades por danos causados ao Erário e obter o respectivo ressarcimento).

Além dessa atuação processual escrita, o *Parquet* especial exerce sua função institucional de forma presencial nas sessões de julgamento do Tribunal. Como corpo colegiado, o TCU profere suas decisões no Plenário e nas Primeira e Segunda Câmaras, sendo compulsória a presença do representante ministerial em todas essas reuniões. Em tais instâncias, o Procurador-Geral atua no Plenário, enquanto os dois Subprocuradores-Gerais integram, como titulares, as sessões das Câmaras, de modo a garantir que o interesse público seja defendido de forma oral e imediata durante o processo decisório.

Para mais informações sobre o MPTCU, assista ao nosso vídeo institucional disponível em:



[Conheça o MPTCU](#)

Composição do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União

PROCURADORA-GERAL	SUBPROCURADORES-GERAIS	PROCURADORES	
 CRISTINA MACHADO	 LUCAS FURTADO	 MARINUS MARSICO	 JÚLIO MARCELO
	 PAULO BUGARIN	 SÉRGIO CARIBÉ	 RODRIGO MEDEIROS

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) é formado por sete membros: 3 subprocuradores-gerais e 4 procuradores, todos

ingressantes na carreira por meio de concurso público. A chefia da instituição é exercida pelo procurador-geral, escolhido entre os integrantes da carreira e nomeado pelo Presidente da República. O mandato tem duração de dois anos com possibilidade de recondução.

Desde 2017, a subprocuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva ocupa o cargo de procuradora-geral do MPTCU. Atualmente, exerce seu quinto mandato consecutivo, correspondente ao biênio 2025-2027.

Organização

A estrutura do MPTCU, definida nos arts. 3º, 4º e 5º da Portaria MP/TCU nº 8, de 2021, é disposta em órgãos de execução e de administração superior, e em unidades de assessoramento (cf. Figura1):

Órgãos de execução:

- Procurador-geral
- Subprocuradores-Gerais
- Procuradores

Órgãos de administração superior:

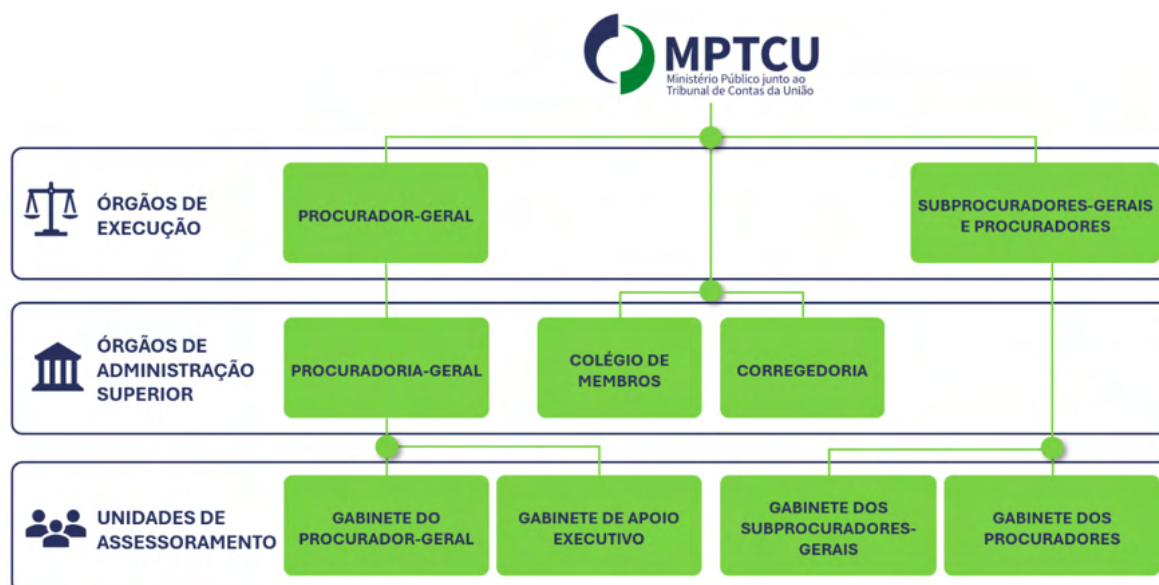
- Procuradoria-Geral
- Colégio de Membros
- Corregedoria

Unidades de assessoramento:

- Gabinete do procurador-geral
- Gabinetes de subprocuradores-gerais e de procuradores
- Gabinete de apoio executivo



Figura 1: Organização do MPTCU



Fonte: Elaboração própria.

Funções e Atribuições

No exercício de sua missão constitucional de zelar pela correta aplicação da lei, os órgãos de execução do MPTCU têm como atribuição promover a defesa da ordem jurídica, requerendo ao Tribunal de Contas da União providências que atendam aos interesses da justiça, da Administração Pública e do Erário.

O procurador-geral, ao integrar as sessões do plenário do TCU, tem a responsabilidade de se manifestar na sessão em que se aprecia o parecer prévio das contas prestadas pelo Presidente da República e de atuar nos processos relacionados a essas contas, por determinação do relator, ou de ofício por meio de solicitação de oitiva do Ministério Público junto ao Tribunal.

Adicionalmente, os membros do MPTCU exercem papel relevante na proposição de medidas de interesse público, ao colaborar com a formação de entendimentos e decisões no âmbito do TCU. Suas atribuições incluem a apresentação de representações, manifestações em incidentes de uniformização de jurisprudência, proposição de medidas de cobrança judicial, requerimento de arresto de bens de responsáveis julgados em débito, bem como atuação em processos de tomada ou prestação de contas.

Administração Superior

O procurador-geral exerce a função de dirigente máximo do MPTCU, e é responsável pela gestão institucional, administrativa e funcional do órgão. Compete-lhe coordenar as atividades desenvolvidas e representar oficialmente a instituição.

A estrutura do MPTCU conta, ainda, com o Colégio de Membros, instância de natureza consultiva e deliberativa, composta por todos os integrantes da carreira, e com a Corregedoria, encarregada de fiscalizar o desempenho funcional e a conduta dos membros, de modo a assegurar a integridade, a regularidade e a eficiência da atuação ministerial junto ao TCU.

Gabinetes

Os gabinetes do procurador-geral, dos subprocuradores-gerais e dos procuradores têm como atribuições oferecer suporte técnico e administrativo, auxiliar a condução de decisões institucionais e estratégicas de cada Membro, e manter a articulação eficiente com as unidades do Tribunal de Contas da União.

Por sua vez, o Gabinete de Apoio Executivo, além de prestar assessoramento direto ao procurador-geral, é responsável pela coordenação das atividades organizacionais do MPTCU. Além disso, atua no planejamento institucional e na execução das ações necessárias ao regular desempenho das funções do órgão.

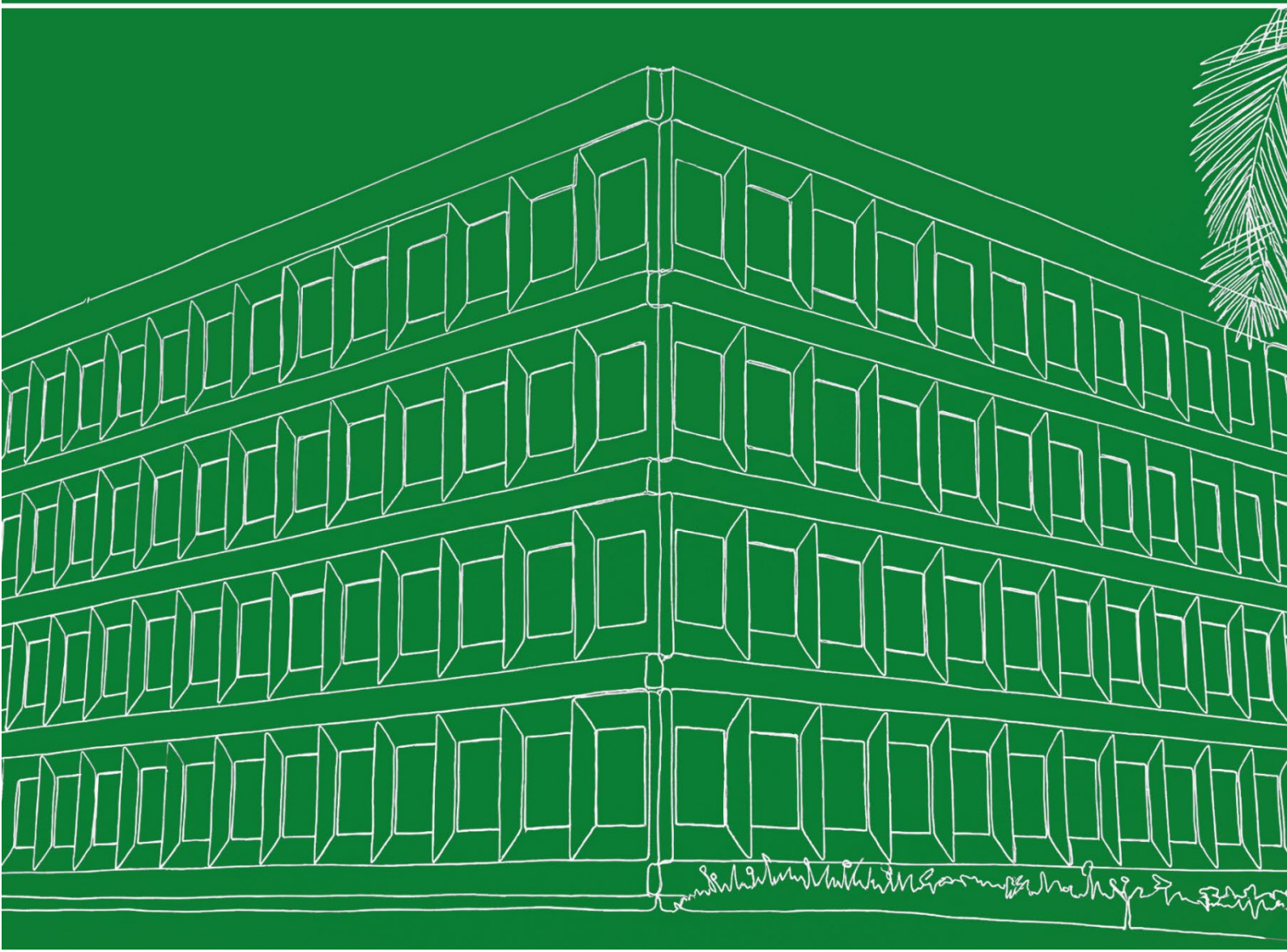
Período de Funcionamento

O MPTCU funciona de segunda a sexta-feira, com atendimento ao público externo das 10h às 18h.



2

MPTCU EM NÚMEROS



Atuação Finalística

As atividades finalísticas desempenhadas pelo Ministério Público junto ao TCU podem ocorrer da seguinte forma:

- **Representações:** retratam os casos em que o Ministério Público identificou possíveis irregularidades e solicitou medidas corretivas ou preventivas ao TCU. Esses dados indicam a vigilância contínua sobre a gestão pública e a busca pela correção de falhas administrativas.
- **Recursos:** refletem a ação do Ministério Público, ao contestar decisões, com vistas a garantir a correta aplicação da lei e a proteção do interesse público.
- **Pronunciamentos:** demonstram o trabalho detalhado de análise e parecer técnico do Ministério Público sobre diversos processos que passam pelo TCU. Foram divididos em gerais e específicos sobre atos de pessoal, para melhor ilustrar a atuação.
- **Ofícios remetidos e montante envolvido em cobrança executiva:** esses números mostram a atuação do MPTCU na recuperação de recursos públicos. Os ofícios remetidos aos órgãos executores e o montante envolvido evidenciam a relevância da atuação e a materialidade das ações de cobrança executiva conduzidas pelo *Parquet* especial.

Tais atividades, realizadas nos últimos cinco anos, estão consolidadas na Tabela 1, apresentado a seguir.

Tabela 1: Atuação do MPTCU no período de 2021 a 2025

ATUAÇÃO	ANO				
	2021	2022	2023	2024	2025
Representações apresentadas ¹	168	141	110	154	114
Recursos interpostos	9	6	11	12	12
Pronunciamentos (exceto em processos administrativos, CBEX e de atos de pessoal)	3.566	3.950	4.784	4.315	3.910
Pronunciamentos em atos de pessoal	32.312	17.213	19.503	13.545	10.797

¹ Cf. e-MP – Sistema de Informações de Gestão do MPTCU, pesquisa realizada em 22/5/2026.



ATUAÇÃO	ANO				
	2021	2022	2023	2024	2025
Ofícios remetidos aos órgãos executores - processos de cobrança executiva (CBEX) ²	3.307	4.030	3.017 ³	2.987	2.498
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva ⁴	R\$ 4,54 bilhões	R\$ 2,47 bilhões	R\$ 1,7 bilhão ⁵	R\$ 1,9 bilhão ⁶	R\$ 2,2 bilhões ⁷

Fonte: Elaboração própria com base em dados publicados.

Os números apresentados na Tabela 1 demonstram o volume das atividades finalísticas do MPTCU nos últimos cinco anos.

A redução do número de pronunciamentos em atos de pessoal decorre da sistemática de deliberação por listas, instituída pela Resolução-TCU nº 353/2023, que concentrou o exame de 61.020 atos em 75 processos no exercício de 2025; o universo de atos fiscalizados manteve-se elevado, ainda que examinado em menor número de processos.

A evolução do número de representações reflete a priorização de casos selecionados por critérios de materialidade, relevância e risco. O montante encaminhado à cobrança executiva, por sua vez, varia conforme o trânsito em julgado das condenações em cada exercício, razão pela qual oscila de ano a ano.

Para mais detalhes, é possível verificar os processos e os assuntos das representações atuadas em 2025, as demandas de Ouvidoria, o detalhamento de entradas e saídas de processos e o relatório da cobrança executiva, nos anexos listados a seguir:

- **ANEXO I** – Representações atuadas em 2025;
- **ANEXO II** – Demandas de ouvidoria em 2025;
- **ANEXO III** – Entrada, saída e estoques de processo em 2025;
- **ANEXO IV** – Cobrança executiva – exercício de 2025.

2 Cf. Relatórios CBEX de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

3 No relatório de cobrança executiva referente ao exercício de 2023, a SEPROC informou que a quantidade de processos de cobrança executiva encaminhados aos órgãos executores federais foi 3.205. A divergência quanto a isso deve-se, segundo informado, à troca de fonte de informação, aos ajustes no sistema, às exclusões de processos por prescrição ou outras ocorrências processuais.

4 Cf. Relatório de atividades do TCU – 2025.

5 Cf. Relatório CBEX de 2023, Tabela 3 do Anexo X.

6 Cf. Relatório CBEX de 2024, Tabela 1 do Anexo I.

7 Cf. Relatório CBEX de 2025, Tabela 1 do Anexo I.



Eixos da Atuação Finalística do MPTCU

O MPTCU atua perante o Tribunal de Contas da União por força do art. 130 da Constituição Federal e da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU). Com competências fixadas no Regimento Interno da Corte, a atividade finalística ministerial acompanha o processo de controle externo em todas as suas fases.

Em parte das demandas, o Ministério Público provoca a jurisdição mediante a propositura de representação ou de recurso. Nas demais hipóteses, o órgão manifesta-se sobre processos em tramitação e, ao término do rito, intervém na cobrança executiva das condenações não quitadas.

Esta seção apresenta o panorama das atividades desenvolvidas pelo *Parquet* ao longo de 2025, estruturado em oito eixos distintos: a atividade de ouvidoria e atendimento ao cidadão; o tratamento das notícias de fato; a condução dos procedimentos de apuração preliminar; a propositura de representações; a intervenção como custos legis e a movimentação processual; a apreciação das contas do Presidente da República; a participação em solicitações de solução consensual; e as medidas de cobrança executiva e arresto de bens.

Cada um desses eixos será detalhado e exemplificado com o intuito de evidenciar os impactos da atuação do MPTCU na promoção da transparência e na defesa do patrimônio público

Atividades de Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão

A atividade de Ouvidoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União possui fundamentação normativa central em duas portarias complementares. A Portaria-MP/TCU nº 9/2021 disciplina o recebimento, a triagem e o atendimento das demandas. Como desdobramento operacional, a Portaria-MP/TCU nº 10/2021 regulamenta o tratamento das manifestações sobre matéria externa e a atuação de Notícias de Fato.

Vinculada institucionalmente à Procuradoria-Geral, a atividade tem por objetivos a interlocução com o cidadão, a garantia da transparência e a destinação exata das demandas recebidas, com a conversão do controle social em providências institucionais concretas, em consonância com o



§ 2º do artigo 74 da Constituição Federal, que assegura a qualquer cidadão o direito de comunicar irregularidades ao Tribunal.

A execução e a operacionalização competem ao Gabinete de Apoio Executivo (Gaex), em atuação integrada com a Ouvidoria do TCU. Essa articulação fundamenta-se nos artigos 21 e 22, incisos XXI e XXV, da Portaria-MP/TCU nº 8/2021, que atribuem àquele gabinete a coordenação das atividades organizacionais, o atendimento a pedidos de acesso à informação e o dever de registrar e encaminhar as comunicações dirigidas à Procuradoria-Geral.

A estrutura dá suporte às etapas de recebimento, análise preliminar, triagem e distribuição dos expedientes por meio do Sistema de Gerenciamento de Demandas da Ouvidoria (SisOuv), sob as diretrizes de presteza, clareza, objetividade, sigilo de fonte e respeito à informação como direito fundamental.

A Ouvidoria do MPTCU concluiu 68 demandas no exercício de 2025, assim distribuídas por tipo: 42 relatos de irregularidade, 17 outras solicitações, 6 pedidos de acesso à informação e 3 documentos recebidos por meio do sistema e-TCU. Desse total, 25 manifestações foram classificadas como matéria externa e 2 como matéria administrativa. As conclusões das análises foram registradas no sistema de ouvidoria e permanecem disponíveis para acesso e consulta dos respectivos demandantes.

Para evidenciar as áreas de maior impacto e interesse social, a tabela a seguir detalha a distribuição temática das demandas concluídas.

Tabela 2: Classificação Temática das Demandas

Área temática	Qtd	Proporção do Total (%)
Gestão de pessoas, concursos públicos, carreiras, aposentadorias e pensões	20	29,4
Pedidos de informação, orientação institucional e acompanhamento processual	12	17,6
Licitações, contratos, concessões e execução contratual	11	16,2
Governança, integridade, improbidade, conflitos de interesse e controle interno	8	11,8
Infraestrutura, energia, transportes e regulação econômica	8	11,8
Orçamento público, transferências federais e políticas públicas setoriais	7	10,3



Área temática	Qtd	Proporção do Total (%)
Saúde pública e aplicação de recursos federais	2	2,9
Total	68	100%

Tabela elaborada a partir das demandas concluídas em 2025, com classificação temática atribuída segundo a natureza das manifestações registradas na Ouvidoria (SisOuv/TCU e e-TCU).

A classificação temática evidencia os assuntos de maior incidência entre as demandas concluídas. Em 2025, as maiores concentrações ocorreram nas áreas de gestão de pessoas, concursos e carreiras e de pedidos de informação e acompanhamento processual, seguidas pelas matérias de infraestrutura, energia e regulação econômica e pelas de licitações, contratos e concessões. Esse panorama indica os temas mais recorrentes entre os usuários dos canais da Ouvidoria e contribui para a compreensão das matérias de maior interesse no âmbito da Administração Pública federal.

No Anexo II, consta a lista completa das demandas da Ouvidoria em 2025.

Notícias de Fato

A transição da demanda externa para o escrutínio formal do Ministério Público materializa-se por meio da Notícia de Fato. Conforme as diretrizes da Portaria-MP/TCU nº 10/2021, essa classe processual congrega as manifestações que superam o exame preliminar de qualificação. O rito estabelecido consolida a triagem objetiva da informação e resguarda a eficiência administrativa, de modo a evitar o acionamento sem fundamentação da máquina pública.

A instauração do procedimento ocorre por iniciativa da Procuradoria-Geral, hipótese em que há a distribuição do feito por sorteio entre os integrantes do *Parquet*, ou é deflagrado de ofício por ato de qualquer membro do MPTCU. A autoridade com atribuição nos autos possui o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada por até noventa dias, para a apreciação técnica da matéria. Nessa fase de verificação de admissibilidade, faculta-se a solicitação de informações adicionais internas, com vedação expressa à requisição de dados ou documentos a órgãos externos.

No exercício de 2025, o Ministério Público autuou um processo de Notícia de Fato. Na materialização dessa competência de participação social, o



processo TC 005.292/2025-5 teve a sua instauração motivada pelo recebimento da Manifestação 379.474 do SisOuv, apresentada perante a Ouvidoria.

A análise dos autos incide sobre a verificação de indícios de irregularidades na manutenção do prazo do contrato de concessão referente à malha ferroviária, com distribuição por sorteio ao Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

Após análise preliminar, o expediente foi admitido e examinado quanto à aderência aos critérios de risco, relevância e materialidade, tendo sido encaminhado à unidade técnica competente, com vistas à avaliação no âmbito das atribuições de fiscalização do Tribunal e à eventual consideração do tema na programação de controle externo.

Procedimentos de Apuração Preliminar

O Procedimento de Apuração Preliminar (PAP) consolida a fase de investigação prévia no âmbito do Ministério Público junto ao TCU. Regulamentado pela Portaria-MP/TCU nº 11/2021, o PAP possui natureza facultativa, administrativa e unilateral, com a finalidade estrita de colher elementos de convicção necessários à atuação funcional perante a Corte de Contas.

A instauração do procedimento dá-se por iniciativa de qualquer membro da instituição, mediante termo próprio que delimita o objeto e especifica os fatos sob apuração. A abertura do PAP constitui requisito legal prévio para a expedição de ofícios de requisição de informações, de certidões ou de documentos a órgãos e entidades externas. O prazo regulamentar para a conclusão das diligências é de cento e oitenta dias, com possibilidade de uma única prorrogação por igual período.

A exigência formal do PAP para a busca de provas externas atua como um filtro de racionalidade administrativa. O procedimento confere lastro jurídico às requisições do Ministério Público, evita sobrecarga nas entidades fiscalizadas e assegura a construção de um acervo documental robusto antes da formalização de medidas sancionatórias ou cautelares.

No decorrer de 2025, o Ministério Público instaurou três Procedimentos de Apuração Preliminar.

As frentes de trabalho concentraram-se em áreas de maior risco fiscal e alocativo da administração pública federal, com ênfase nos setores de políticas de inclusão laboral em estatais (Processo TC 015.153/2025-8, sob a condução do Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé); infraestrutura aeroportuária e aviação civil (Processo TC 023.961/2025-2, sob a condução de Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado); e gestão patrimonial e contratual de empresas públicas (Processo TC 022.947/2025-6, sob a condução de Procurador Júlio Marcelo de Oliveira).

Quadro 1: Procedimentos de Apuração Preliminar

Área de atuação	Processo	Membro do MPTCU
Políticas de inclusão laboral em estatais	015.153/2025-8	Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé
Infraestrutura aeroportuária e aviação civil	023.961/2025-2	Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado
Gestão patrimonial e contratual de empresas públicas	022.947/2025-6	Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

Quadro elaborado a partir de dados consultados no sistema e-MP.

Cabe registrar que o quantitativo de uma notícia de fato e três procedimentos de apuração preliminar reflete o desenho dos institutos: ambos procedimentos funcionam como filtros de admissibilidade e de instrução prévia, de modo que apenas as manifestações com elementos mínimos avançam para representação.

Destaque: Procedimento de Apuração Preliminar TC 022.947/2025-6

No contexto do Procedimento de Apuração Preliminar (PAP) TC 022.947/2025-6, selecionado em razão de ter ensejado a instauração de representação perante o Tribunal de Contas da União, o MPTCU realizou diligências para examinar a legalidade e a economicidade da contratação celebrada pela Caixa Econômica Federal (CEF) para a locação do Edifício Complexo PO 1000, em Brasília/DF, com valor estimado em R\$ 150 milhões pelo prazo de 60 meses.

A instrução inicial concentrou-se na requisição de informações e documentos para verificar a aderência do ato aos requisitos da Lei nº 13.303, de 21 de junho de 2016 (Lei das Estatais), e aos princípios constitucionais da administração pública.



Embora a entidade estatal tenha fundamentado a contratação direta – precedida de consulta pública – na necessidade de expansão e adequação física do imóvel, a análise preliminar deste órgão ministerial identificou fragilidades que demandaram, por cautela, a revisão dos fundamentos que justificam a escolha do imóvel e a demonstração comparativa de sua vantajosidade frente a outras alternativas de mercado.

Em razão das inconsistências detectadas, o MPTCU autuou inicial de representação perante o Tribunal, com pedido de medida cautelar para suspensão da execução contratual. Essa iniciativa buscou assegurar a regular apuração dos fatos mediante a oitiva dos responsáveis e o saneamento do processo com estudos complementares.

A referida representação, como desdobramento das atividades fiscalizatórias, materializa a função do PAP como instrumento de amadurecimento técnico e de incremento da atuação deste *Parquet* no controle externo.

Desdobramento em Representação TC 025.115/2025-1

No curso da instrução do TC 025.115/2025-1, o Tribunal reconheceu o papel da representação ministerial ao pautar a análise da governança e da vantajosidade econômica da contratação direta em questão.

Após a instrução técnica, que envolveu a oitiva da entidade e o exame de novos elementos probatórios, o Tribunal acolheu as justificativas, julgou a representação improcedente e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão nº 1.141/2026-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Jorge Oliveira.

O desfecho, embora de improcedência, confirma a função do PAP como ferramenta de controle, visto que permitiu delimitar o objeto, organizar as linhas de fiscalização e subsidiar tecnicamente a Corte de Contas no acompanhamento de atos de gestão, notadamente de contratações estratégicas.

Representações

A Representação constitui o instrumento de atuação postulatória do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. Sob o amparo do

artigo 81, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, a inicial de representação formaliza a submissão de indícios de irregularidades à apreciação da Corte de Contas. Essa medida processual concretiza a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e do patrimônio público, preceitos basilares que norteiam a atuação do Ministério Público brasileiro em todas as suas esferas de competência.

O acionamento dessa prerrogativa obedece a dois fluxos processuais distintos. No primeiro contexto, a representação possui natureza derivada. A formulação da peça consolida o desfecho técnico das análises preparatórias e da coleta de elementos conduzidas no âmbito das Notícias de Fato ou dos Procedimentos de Apuração Preliminar.

A assertiva é ilustrada pela indicação, na seção anterior, do processo de Procedimento de Apuração Preliminar (PAP) TC 022.947/2025-6, do qual se originou a representação TC 025.115/2025-1.

No segundo contexto, a propositura assume caráter autônomo e originário. Impulsionada pela independência funcional inerente aos membros do *Parquet*, essa atuação direta ampara-se no conhecimento imediato de indícios de atos lesivos à Administração Pública. Para essas hipóteses, o arcabouço normativo autoriza a provocação direta da jurisdição de contas com a expressa dispensa de etapas prévias de apuração.

Após o protocolo e a autuação no TCU, a designação do feito para o ofício ministerial segue a sistemática de sorteio eletrônico descrita no Capítulo 3 (Portaria-MP/TCU nº 2/2020).

Para resguardar a imparcialidade e a segregação de funções, o autor da representação figura como impedido no sorteio para atuar como fiscal da lei na fase de instrução e julgamento perante a Corte.

A despeito dessa vedação para o ofício regular, a norma de regência preserva a prerrogativa postulatória do representante originário. O artigo 19, inciso III, do referido normativo garante ao subscritor da representação a legitimidade plena para a interposição de recursos contra as deliberações do Tribunal, o que assegura a sustentação da tese jurídica inicial até o esgotamento das instâncias de controle.

Na esfera do julgamento, a definição da relatoria no Tribunal de Contas da União observa o princípio do juiz natural. Nos termos da Resolução-TCU nº



346/2022, a distribuição de processos aos Ministros e Ministros-Substitutos da Corte ocorre por meio de sorteio eletrônico, automático e aleatório. O sistema estabelece grupos processuais independentes e veda direcionamentos, o que assegura a alternatividade e a imparcialidade na condução e na decisão de mérito das representações formuladas pelo Ministério Público.

No exercício de 2025, o MPTCU protocolou 114 representações perante o Tribunal de Contas da União, exercendo sua prerrogativa constitucional de provocação da jurisdição com foco em critérios de materialidade, relevância e risco à Administração Pública.

A distribuição das peças autuadas no período, organizada por área temática e respectivas autorias, encontra-se detalhada a seguir:

Gráfico 1: Representações Autuadas por Área Temática

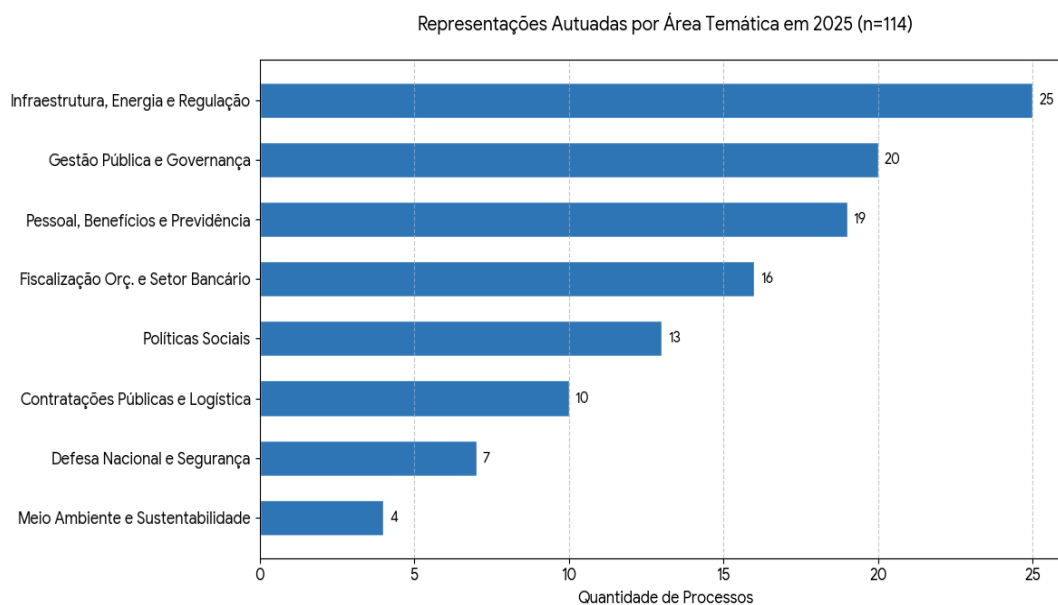


Tabela 3: Representações autuadas por área temática em 2025⁸

Área Temática	Qtd.	Autor(es)	Percentual do total
Infraestrutura, Energia e Regulação	25	SPG-LRF	22%
Gestão Pública e Governança	20	SPG-LRF, PROC-JMO	18%
Pessoal, Benefícios e Previdência	19	SPG-LRF, PROC-SRCC	17%
Fiscalização Orçamentária e Setor Bancário	16	SPG-LRF, PROC-JMO	14%
Políticas Sociais (Saúde e Educação)	13	SPG-LRF, SPG-PSB, PROC-JMO	11%
Contratações Públicas e Logística	10	SPG-LRF, PROC-JMO	9%
Defesa Nacional e Segurança	7	SPG-LRF	6%
Meio Ambiente e Sustentabilidade	4	SPG-LRF	3%
TOTAL	114		100%

Tabela elaborada a partir de dados consultados no sistema e-MP.

O volume de representações autuadas em 2025 priorizou os marcos de regulação em infraestrutura e energia, o desenho de conformidade nas contratações públicas e a sustentabilidade atuarial e legal dos regimes de pessoal e previdência.

Maiores informações sobre o tema constam no Anexo I. Disponibilizamos também o acesso direto à seção de representações do MPTCU por meio do QR Code ou pelo portal <https://mp.tcu.gov.br/representacoes/>.



[Representações](https://mp.tcu.gov.br/representacoes/)

8 Legenda de autores: SPG-LRF → Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado; SPG-PSB → Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin; PROC-JMO → Procurador Júlio Marcelo de Oliveira; PROC-SRCC → Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.



3

INTERVENÇÃO FINALÍSTICA DO MPTCU E RESULTADOS:



A intervenção do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União na condição de fiscal da lei (*custos legis*) consubstancia a vertente tradicional e de maior volume da atuação institucional. Essa prerrogativa materializa o acompanhamento da conformidade legal nos processos de controle externo iniciados por órgãos jurisdicionados, por cidadãos ou pelas unidades técnicas da Corte.

Nos termos da Portaria-MP/TCU nº 2/2020, a atribuição dos processos aos membros da instituição ocorre por meio de sorteio eletrônico. O normativo estabelece a divisão do acervo entre processos de audiência obrigatória e processos de audiência não obrigatória. A distribuição adota o mecanismo de modulação de probabilidades para assegurar a divisão equitativa da carga de trabalho e a observância estrita ao princípio do promotor natural.

Fiscalização e Registro de Atos de Pessoal

A apreciação da legalidade de atos de pessoal exerce impacto direto e contínuo sobre o controle da despesa pública. Essa competência constitucional, atribuída ao TCU nos termos do artigo 71, inciso III, da Carta Magna, abrange o exame para fins de registro da conformidade de admissões, aposentadorias, reformas e pensões federais submetidas à Corte de Contas.

No MPTCU, a distribuição dessa carga de trabalho seguiu a estrutura de competências fixada pelo Ato de Designação-MP/TCU nº 3, de 15 de dezembro de 2020, expedido com fundamento nos artigos 81 e 82 da Lei nº 8.443/1992. O referido normativo estabeleceu a atribuição interna dos autos sujeitos a registro aos Gabinetes dos seguintes Membros do *Parquet*:

Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva;

Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico;

Procurador Júlio Marcelo de Oliveira;

Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé;

Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

Para viabilizar a execução dessa demanda, a análise técnica conduzida pelos Gabinetes obedece à sistemática operacional instituída pela



Resolução-TCU nº 353/2023. O regramento estabelece uma dupla via de atuação para conferir celeridade e racionalidade ao fluxo de trabalho.

O rito preferencial opera pelo mecanismo de listas, que agrupa atos aprovados nas críticas eletrônicas de conformidade para deliberação em bloco. Em paralelo, as concessões rejeitadas pelas malhas de controle sistêmico ou que exigem verificação aprofundada recebem tratamento individualizado e tramitam em processos unitários específicos para cada caso.

A seguir, apresenta-se o fluxo agregado dessa movimentação perante o Ministério Público ao longo de 2025. O demonstrativo inicial consolida a tramitação de processos individuais:

Tabela 4: Fluxo de pronunciamentos em Atos de Pessoal (processos individuais)

Tipo de Processo	Estoque Inicial	Entradas	Saídas	Estoque Final
Aposentadoria	644	4002	4503	143
Atos de Admissão	1	62	63	0
Pensão Civil	309	1315	1549	75
Pensão Especial Ex-Combatente	0	15	14	1
Pensão Militar	260	1627	1753	134
Reforma	849	2078	2915	12
Total	2063	9099	10797	365

Elaborada a partir dos dados extraídos do sistema e-MP (Exercício 2025).

Sob essa coordenação institucional, no exercício de 2025, a atuação combinada dos Gabinetes resultou na instrução de 75 processos de controle externo em formato de listas. Esse universo dividiu-se nas seguintes naturezas de registro:

Tabela 5: Movimentação de processos de lista de atos de pessoal em 2025⁹

Lista - Tipo	Qtd. de Listas	Total de Atos	Gab. CMCS	Gab. JMO	Gab. MEVM	Gab. RML	Gab. SRCC
Admissão	47	44.183	8.914	3.850	8.731	13.351	9.337
Aposentadoria	8	4.477	1.516	917	1.119	0	925
Pensão Civil	9	5.882	2.844	0	680	323	2.035
Pensão Militar	5	3.140	893	215	1.472	560	0
Reforma Militar	6	3.338	400	290	995	659	994
Total Global	75	61.020	14.567	5.272	12.997	14.893	13.291

Elaborada a partir dos dados extraídos do sistema e-Pessoal (Exercício 2025).

No balanço consolidado do exercício de 2025, o MPTCU emitiu pronunciamento em **10.872** processos de controle externo relativos a pessoal. Esse montante reúne **10.797** feitos individuais e **75 listas eletrônicas**. No âmbito restrito das listas, a fiscalização alcançou a marca de **61.020 atos individuais** examinados e submetidos ao controle de legalidade.

Atuação Recursal

A atividade recursal compõe a atuação institucional, que permite o reexame de decisões proferidas pelo Tribunal e contribui para o aperfeiçoamento da jurisprudência da Corte. Por meio dos recursos previstos na Lei nº 8.443/1992 e no Regimento Interno do TCU, o Ministério Público junto ao Tribunal busca assegurar a adequada aplicação da legislação e a proteção do interesse público.

No exercício de 2025, o Ministério Público interpôs 12 recursos em processos submetidos ao exame ministerial. O portfólio de impugnações dividiu-se em 6 recursos de reconsideração, 3 pedidos de reexame, 1 recurso de revisão, 1 agravo e 1 embargo de declaração.

As peças processuais abordaram controvérsias materiais relativas à responsabilização de gestores, à imputação de débito e à aplicação de sanções pecuniárias. A interposição dessas medidas garante a defesa da

⁹ Como os processos de atos de pessoal são distribuídos por sorteio eletrônico aleatório, as diferenças de volume entre os gabinetes refletem o acaso da distribuição, e não traduzem a capacidade operacional de cada gabinete.



ordem jurídica e assegura a efetividade das deliberações do Tribunal de Contas da União.

Tabela 6: Recursos Interpostos em 2025

Membro do MPTCU	Agravo	Embargos de Declaração	Recurso de Reconsideração	Pedido de Reexame	Recurso de Revisão	Total
Cristina Machado	0	1	0	0	0	1
Paulo Bugarin	0	0	1	0	0	1
Lucas Furtado	0	0	0	1	0	1
Júlio Marcelo	1	0	0	1	0	2
Sergio Caribé	0	0	0	1	1	2
Rodrigo Lima	0	0	5	0	0	5
Total	1	1	6	3	1	12

Tabela elaborada a partir de dados consultados no sistema e-MP

Atuação em trabalho premiado: gestão de riscos agropecuários

Os resultados do controle externo nem sempre se esgotam no exercício em que são produzidos. Em muitos casos, os processos de fiscalização aprofundam debates institucionais e abrem caminho para soluções desenvolvidas depois por diferentes unidades do Tribunal.

O TC 014.798/2023-9 é exemplo desse percurso. Trata-se de auditoria operacional destinada a avaliar o desenho e a gestão dos programas federais de mitigação de riscos agropecuários, com foco no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) e no Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc).

O Procurador Rodrigo Medeiros de Lima manifestou-se, em dezembro de 2023, em consonância com o encaminhamento da unidade técnica e formulou duas recomendações próprias: que o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) avaliasse a oportunidade e a conveniência de novo projeto piloto de transição de produtores cobertos pelo Proagro para o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), onde pertinente; e que o Mapa e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) instrumentalizassem as políticas de seguro agrícola como

ferramenta de incentivo à adoção de tecnologias, de melhores formas de manejo e do direcionamento para culturas mais resilientes a eventos climáticos adversos.

O relator, Ministro Vital do Rêgo, considerou as duas sugestões pertinentes e alinhadas aos objetivos de governo registrados no Plano para a Transformação Ecológica do Governo Federal e no projeto do Plano Plurianual 2024-2027, e as incorporou às suas propostas de encaminhamento (itens 98 e 99 do voto). Ambas foram acolhidas pelo Plenário no Acórdão 2493/2024-TCU-Plenário, em novembro de 2024, nos subitens 9.1.2 e 9.4.

O acórdão recomendou também o fomento à adoção de tecnologias no processo de comprovação de perdas do Proagro, a exemplo de ferramentas de geocontrole, drones, sensoriamento remoto e inteligência artificial (subitem 9.1.3). A medida responde a fragilidade registrada no relatório de auditoria: conforme informação da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), as vistorias realizadas entre 2019 e 2022 encontraram irregularidades em 33,51% dos casos, em processo cuja perícia é contratada pelas próprias instituições financeiras interessadas na indenização.

Esse conjunto de encaminhamentos converge com o Projeto Panoptes, desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa em Geotecnologias do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), escola superior do TCU, com apoio de pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e colaboração de mais de cem participantes de dezesseis organizações. A iniciativa aplica imagens de satélite e inteligência artificial ao monitoramento automático das operações de crédito rural e do Proagro, conforme artigo do auditor federal de controle externo Leonardo Pereira Garcia Leão publicado na Revista do TCU 155, Brasília, v. 155. Na frente voltada ao crédito rural, segundo divulgação do Tribunal em maio de 2026, o uso de geotecnologias permitiu identificar R\$ 29,7 bilhões em irregularidades e fiscalizar mais de 422 mil imóveis rurais.



Os desdobramentos alcançaram outras áreas de fiscalização. Em maio de 2026¹⁰, o Panoptes Infra, coordenado por Leonardo Leão e com a participação dos pesquisadores Flávia Lacerda e Remis Balaniuk, foi selecionado na primeira etapa do Fundo de Inovação AdaptInfra, promovido pela Organização Latino-Americana e do Caribe de Instituições Superiores de Controle (Olacefs) em parceria com a Cooperação Alemã (GIZ), e seguiu para a fase de aceleração. Essa frente aplica análise geoespacial automatizada à identificação de riscos socioambientais e fundiários em obras de infraestrutura linear.

O caso reúne contribuições de diferentes instâncias do controle externo. A manifestação do Ministério Público junto ao TCU integrou as medidas aprovadas pelo Plenário e permanece associada à agenda de aperfeiçoamento da política de gestão de riscos agropecuários, cujos encaminhamentos tecnológicos encontraram suporte em soluções produzidas por servidores do Tribunal.

Conheça o projeto Panoptes – Infra



[Revista do TCU v. 155](#)



[Imprensa - Notícias do TCU](#)

¹⁰ Este relatório abrange as atividades desempenhadas no exercício de 2025. Por completude e relevância, registram-se também desdobramentos ocorridos já em 2026, relativos a matérias e trabalhos daquele exercício, como decisões do Tribunal e reconhecimentos externos.

Contas do Presidente da República

A apreciação das Contas do Presidente da República constitui uma competência do Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 71, inciso I, da Constituição Federal.

No âmbito do Ministério Público junto ao TCU, a atuação formal neste feito recai sob a competência exclusiva da Procuradora-Geral. Essa atribuição privativa encontra amparo normativo na Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU) e no Regimento Interno do Tribunal, com regulamentação específica no artigo 4º, parágrafo 1º, inciso I, da Portaria-MP/TCU nº 2/2020. Tal dispositivo excetua expressamente essa classe processual da sistemática ordinária de sorteio eletrônico e estabelece a reserva à chefia do órgão ministerial.

Nos autos do TC 008.437/2025-4, de relatoria do Ministro Jhonatan de Jesus, o Tribunal apreciou as Contas do Presidente da República referentes ao exercício de 2024. O exame resultou na emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas pelo Congresso Nacional, com ressalvas, nos termos do Acórdão nº 1.326/2025-TCU-Plenário. A deliberação foi acompanhada de recomendações e alertas voltados ao aperfeiçoamento da gestão fiscal, da governança orçamentária e dos mecanismos de controle da Administração Pública federal.

Na sessão extraordinária realizada em 11 de junho de 2025, a Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva destacou aspectos relacionados ao cenário econômico e fiscal do exercício, situando a análise das contas no contexto dos desafios associados à sustentabilidade das finanças públicas e ao financiamento das políticas governamentais. A manifestação registrou a importância de acompanhar a evolução dos indicadores fiscais e seus reflexos sobre a capacidade de atuação do Estado.

A Procuradora-Geral conferiu especial atenção ao tema dos benefícios tributários, matéria recorrente nos processos de Contas de Governo e objeto de sucessivos trabalhos de controle realizados pelo Tribunal. A manifestação registrou o volume das renúncias tributárias federais e ressaltou a necessidade de aprimorar os mecanismos de avaliação de resultados dessas políticas, bem como sua aderência aos objetivos de desenvolvimento econômico e redução das desigualdades previstos na Constituição.



Também foi ressaltada a concentração regional dos incentivos tributários e a importância da ampliação de instrumentos que permitam avaliar sua efetividade e sua contribuição para os resultados pretendidos pelas políticas públicas. Nesse contexto, a manifestação ministerial registrou também a primeira redução das desonerações desde 2020, a consideração da redução linear prevista na Emenda Constitucional nº 109/2021 e a criação da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirbi), instrumento que amplia a governança e a transparência sobre esses gastos.

Ao final, a Procuradora-Geral alinhou-se à proposta do relator, pela aprovação das contas com ressalvas, recomendações e alertas, e considerou adequadas as medidas relativas ao controle dos gastos tributários. As questões por ela destacadas convergiram com os alertas do parecer prévio, entre os quais a observância das exigências legais aplicáveis à concessão de benefícios tributários, a prevenção de riscos fiscais e a preservação de condições para o enfrentamento de passivos contingentes e de situações excepcionais que demandem resposta financeira da União.

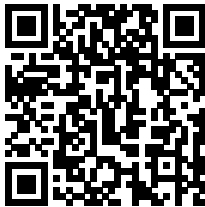
Procedimentos de Solução Consensual

A solução consensual aplica-se a uma classe específica de processos: aqueles em que há conflito entre a Administração e o particular, em regra, em concessões e contratos administrativos. Para esses casos, há uma alternativa ao caminho da imputação de responsabilidade seguida de sanção ou execução – a composição.

A Solicitação de Solução Consensual (SSC), regida pela Instrução Normativa TCU nº 91/2022 – alterada pelas INs nº 92/2023, 97/2024, 101/2025 e 102/2026 – e conduzida pela Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso), trata esse conflito por acordo, e não por sanção.

Em 2025, a atuação ministerial concentrou-se em verificar termos de repactuação em concessões de infraestrutura e contratos administrativos. As manifestações de mérito do exercício organizam-se em três linhas: 1) modelagem econômica; 2) delimitação do escopo e da viabilidade; e 3) demonstração de vantagem para a Administração. Essas três vertentes são analisadas nos tópicos a seguir, com foco nas informações fornecidas

no portal do TCU sobre Solução Consensual, que podem ser acessadas pelo QR code:



<https://portal.tcu.gov.br/solucao-consensual>

Modelagem Econômica

No TC 007.309/2024-4, referente ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão, a Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva manifestou-se quanto a ajustes na modelagem econômica da concessão diante da redução histórica da demanda observada no contrato. Ao examinar a proposta da Comissão de Solução Consensual, anuiu à repactuação, mas sujeitou sua concordância a duas condicionantes.

Parte da recuperação da demanda projetada para o Galeão apoiava-se nas restrições operacionais impostas ao Aeroporto Santos Dumont, também situado no Rio de Janeiro. Por ser essa limitação objeto de representação específica no TCU, a primeira condicionante pleiteava a supressão, do acordo, das regras sobre as restrições do Santos Dumont, por se tratar de matéria com processo e rito decisórios próprios. A segunda exigia justificativa fundamentada em critérios objetivos para o desconto de 5% aplicado sobre os ativos reversíveis e não amortizados, ou a fixação de novo percentual pela Comissão.

O Tribunal, por meio do Acórdão nº 1.260/2025-TCU-Plenário, relatado pelo Ministro Augusto Nardes, aprovou a solução consensual e recomendou a ampliação da transparência das alterações contratuais. O acordo foi homologado sem a incorporação das ressalvas ministeriais, por entender o relator que as previsões sobre o Santos Dumont não vinculam o Poder Público e que o redutor de 5% se justificava pelas circunstâncias do caso.

A repactuação substituiu a outorga fixa por um modelo de contribuição variável atrelado à receita bruta da concessão. O acordo prevê um processo competitivo para validar as novas regras no mercado.

Nesse contexto, o instrumento fixa o valor de saída dos acionistas em R\$ 502 milhões, montante que reúne indenização de bens reversíveis não



amortizados, reequilíbrios econômico-financeiros, outorgas devidas, o abatimento dos financiamentos e demais divergências negociadas. Esse valor, contudo, só é devido caso a concessionária comprove a quitação antecipada do financiamento; não havendo tal comprovação, o valor de saída é zero. O acordo prevê, ainda, a renúncia a todos os litígios preexistentes.

A solução viabiliza a continuidade operacional do terminal, responsável pelo atendimento anual de 14,4 milhões de passageiros e pela movimentação de 59,7 mil toneladas de carga, com impacto direto na preservação de empregos e no fomento da economia regional.

No TC 016.032/2024-1, relativo à concessão da Rodovia Fernão Dias (BR-381/MG/SP), o Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado manifestou-se sobre a proposta de repactuação do contrato, que abrange um plano de investimentos para os 562 quilômetros da rodovia, a qual atravessa 33 municípios e figura como o segundo maior corredor federal em tráfego diário de veículos.

O representante do Ministério Público entendeu que o termo de autocomposição ainda não reunia condições de ser aprovado, por não estar suficientemente amadurecido para a deliberação do Tribunal. Recomendou a reanálise da proposta pela comissão, de modo a sanar as deficiências apontadas pela unidade técnica, e ponderou não haver urgência a impor a aprovação imediata, uma vez que o contrato ainda dispunha de cerca de oito anos de vigência e não fora formalizado pedido de relicitação.

O Tribunal, por meio do Acórdão nº 1.369/2025-TCU-Plenário, relatado pelo Ministro Bruno Dantas, aprovou a solução consensual proposta pela Comissão de Solução Consensual (CSC), que reduziu os investimentos previstos de R\$ 23,2 bilhões para cerca de R\$ 14,88 bilhões, e autorizou a Presidência do TCU a formalizar o termo de autocomposição, que estabelece novos marcos de governança e obrigações para a concessionária Autopista Fernão Dias S.A. O processo permanece em monitoramento, nos termos da IN-TCU nº 91/2022.

No TC 036.368/2023-7, referente à concessão da Autopista Fluminense (BR-101/RJ), que abrange 320,1 quilômetros da rodovia, o Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico manifestou-se na etapa de verificação do

cumprimento das condicionantes fixadas pelo Acórdão nº 2.318/2024-TCU-Plenário, relatado pelo Ministro Benjamin Zymler.

Acompanhando a análise da unidade técnica especializada, o representante do Ministério Público divergiu das justificativas apresentadas pela comissão para o não atendimento objetivo de parte das condicionantes e opinou pelo retorno dos autos àquela unidade, para exame detido das medidas propostas, ou, subsidiariamente, pela manutenção das condicionantes originalmente impostas.

O Tribunal, por meio do Acórdão nº 1.495/2025-TCU-Plenário, também relatado pelo Ministro Benjamin Zymler, considerou atendidas as condicionantes e autorizou a assinatura do termo de autocomposição, mantido o monitoramento da respectiva execução, nos termos da IN-TCU nº 91/2022.

Delimitação de Escopo e Viabilidade

O MPTCU atuou na demarcação do alcance material das autocomposições.

No TC 000.127/2025-6, a Comissão de Solução Consensual atuou no conflito territorial entre o Projeto de Irrigação Salitre, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), e o Projeto Humaitá Solar, desenvolvido pelo grupo econômico Ib-Vogt GmbH. A controvérsia originou-se na sobreposição de cerca de 823 hectares — equivalente a 6,3% da Etapa II do projeto de irrigação — sobre a área pública da Fazenda São José, objeto de desapropriação pela Codevasf.

A empresa de energia iniciou a implantação de um complexo de 590 MWp sob título de ocupação irregular. Em contrapartida, a Codevasf carecia de orçamento imediato para a execução do perímetro irrigado e enfrentava entraves no suprimento elétrico.

Para equacionar o impasse, a modelagem do acordo previu a cessão de uso da área pública até maio de 2059 e a implantação de usinas fotovoltaicas para o atendimento do projeto de irrigação, com foco na redução de custos operacionais e no aproveitamento de ativos da estatal. Diante dessa estruturação, o Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé manifestou-se pela viabilidade da solução consensual, reputando suficientes as análises da comissão.



A formalização do ajuste, contudo, não prosperou. O Tribunal, por meio do Acórdão nº 1.498/2025-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Augusto Nardes, determinou o arquivamento do processo em razão da desistência superveniente da sociedade empresária.

No TC 024.670/2024-3, alusivo às rodovias BR-163/MT/PA e BR-230/PA (concessão da Via Brasil), o Procurador Júlio Marcelo de Oliveira manifestou-se favoravelmente à solução consensual destinada à reestruturação do contrato de concessão, acompanhando a proposta da unidade técnica.

A repactuação decorreu da alteração das premissas originais da concessão: a postergação da Ferrogrão, cuja lei de viabilização (Lei nº 13.452/2017) teve a eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 6553), manteve na BR-163 o tráfego pesado de escoamento de grãos que se esperava migrar para o modal ferroviário, acelerando a degradação do pavimento.

O Tribunal aprovou a solução por meio do Acórdão nº 11/2026-TCU-Plenário, relatado pelo Ministro Bruno Dantas, com investimentos previstos da ordem de R\$ 10,64 bilhões, que incluem a duplicação de 245,8 quilômetros da BR-163 no Mato Grosso e a implantação de 116 quilômetros de faixas adicionais, além da recuperação estrutural do pavimento. O processo permanece em monitoramento, nos termos da IN-TCU nº 91/2022.

Demonstração de Vantajosidade da Proposta

A viabilidade jurídica e operacional de uma solução consensual não afasta a necessidade de demonstração clara de sua vantajosidade para a Administração Pública.

Em contratos de elevada complexidade econômica, a análise dos impactos financeiros, das garantias oferecidas e dos benefícios efetivamente produzidos pelo acordo torna-se elemento decisivo para a deliberação do Tribunal.

No TC 026.338/2024-6, a solução consensual tratou do distrato do contrato de locação sob medida (Built to Suit) firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e o Consórcio NCPFI-RJ para a construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), empreendimento voltado à produção de vacinas e biofármacos e ao fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde.

A Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva manifestou-se em dois sentidos: pela aprovação do distrato, que encerra o contrato original; e pela rejeição da segunda proposta, relativa à modelagem contratual e às negociações do CAPEX de uma futura contratação, por reputar imprópria a submissão à via consensual de decisões estratégicas ainda não tomadas pela administração.

O Tribunal, por meio do Acórdão nº 2.522/2025-TCU-Plenário, relatado pelo Ministro Benjamin Zymler, decidiu em linha com a manifestação ministerial: aprovou o distrato, com condicionantes, e rejeitou a proposta relativa à nova contratação, por considerar incabível a mediação de atos administrativos ainda não praticados pelo poder concedente. O processo foi arquivado.

O mesmo rigor analítico também é observado no procedimento de solução consensual relativo à Concessionária Concebra (BR-060/153/262). O rito, autuado sob o TC 024.992/2024-0, da relatoria do Ministro Jorge Oliveira, abrange a operação de 1.177 quilômetros de malha viária, a extinção de duas arbitragens e o saneamento de indefinições da relicitação (Lei nº 13.448/2017).

Em dezembro de 2025, o Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado submeteu ao relator pronunciamento contrário à celebração do acordo, por considerar que os benefícios do ajuste não superavam as renúncias exigidas, de ordem financeira e quanto ao rigor da Administração na proteção dos usuários, e que a solução poderia criar incentivo ao descumprimento de contratos de concessão; contudo, não houve julgamento do feito até o encerramento do exercício.



De forma consolidada, os processos SSC que contaram com manifestações de mérito do MPTCU em SSC (2025) seguem relacionados:

Quadro 2: Manifestações em Processos de Solução Consensual

Processo	Objeto	Membro do MPTCU	Parecer do MPTCU - data
007.309/2024-4	Aeroporto do Galeão	Cristina Machado da Costa e Silva	26/03/2025
016.032/2024-1	Rodovia Fernão Dias	Lucas Rocha Furtado	19/05/2025
036.368/2023-7	Autopista Fluminense (BR-101/RJ)	Marinus Eduardo De Vries Marsico	03/07/2025
000.127/2025-6	Irrigação x energia solar	Sérgio Ricardo Costa Caribé	20/05/2025
024.670/2024-3	BR-163 e BR-230	Júlio Marcelo de Oliveira	05/12/2025
026.338/2024-6	Complexo de Biotecnologia	Cristina Machado da Costa e Silva	25/09/2025
024.992/2024-0	BR-060/153/262 (Concebra)	Lucas Rocha Furtado	22/12/2025

Quadro elaborado a partir de consulta ao sistema e-TCU.

Nos feitos examinados, o Ministério Público junto ao TCU, no exercício de sua independência funcional, submeteu as propostas de solução consensual a exame técnico próprio. Em processos de maior materialidade, como os das concessões do Galeão, da Fernão Dias e da Autopista Fluminense, as manifestações ministeriais formularam condicionantes ou registraram ressalvas quanto à maturidade das modelagens e ao cumprimento de exigências fixadas.

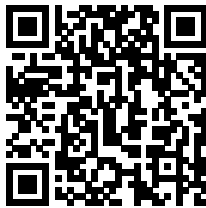
Em outros, a manifestação foi favorável, como no distrato do contrato da Fiocruz, no qual o entendimento ministerial foi acompanhado pelo Tribunal. Houve, ainda, posição contrária ao mérito do acordo, como no procedimento relativo à concessão da BR-060/153/262.

Essa atuação reflete o papel do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica, incumbido de examinar as propostas de solução consensual à luz da lei e do interesse público.

Ao aportar análise técnica própria ao debate, a manifestação ministerial qualifica a deliberação, ainda que a decisão final compita à Corte de Contas.

O cidadão poderá verificar, com mais detalhes, o que foi decidido e o impacto que representa a matéria

A publicidade das deliberações fica a cargo do Tribunal, cujo acesso ao conteúdo pode ser realizado pelo QR Code a seguir:



<https://portal.tcu.gov.br/solucao-consensual>

Cobrança Executiva

As atividades de cobrança executiva e de arresto de bens constituem instrumento finalístico de preservação do Erário federal. Com fundamento nos artigos 81, inciso III, c/c os artigos 28, II e 61, todos da Lei nº 8.443/1992, essas atribuições institucionais visam assegurar a recomposição do patrimônio público após a condenação definitiva de responsáveis pelo Tribunal de Contas da União. A efetividade dessas medidas constritivas fecha o ciclo do controle externo e garante que os débitos e as sanções pecuniárias aplicadas resultem em retorno financeiro real aos cofres da União.

De forma simplificada, a cobrança executiva compreende o conjunto de medidas adotadas, após o trânsito em julgado de decisão condenatória do Tribunal de Contas da União, destinadas à recuperação dos valores devidos aos cofres públicos.

Seu propósito é assegurar que as determinações do Tribunal de Contas da União produzam resultados concretos, por meio do pagamento espontâneo, da celebração de acordos ou da cobrança judicial dos valores devidos.

Conforme detalhado no Relatório de Atividades e Resultados da Cobrança Executiva – Exercício 2025, elaborado pelo Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico, com a participação da Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc), a atuação envolve o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério Público junto ao TCU (MPTCU), a Advocacia-Geral



da União (AGU) e diversas entidades responsáveis pela execução dos créditos decorrentes das decisões da Corte (Anexo IV).

No âmbito da AGU, destacam-se a Procuradoria-Geral da União (PGU), responsável pela cobrança dos créditos da administração direta federal e do Tesouro Nacional, e a Procuradoria-Geral Federal (PGF), responsável pela cobrança dos créditos pertencentes às autarquias e fundações públicas federais.

A atuação coordenada dessas instituições busca assegurar que as decisões condenatórias do Tribunal resultem, sempre que cabível, na efetiva recuperação dos valores devidos aos cofres públicos ou às entidades credoras.

Para facilitar a compreensão desse fluxo, a figura a seguir apresenta, de forma resumida, as principais etapas percorridas desde a decisão condenatória até o eventual ressarcimento dos valores.

Fluxo da cobrança executiva (CBEX)

Do acórdão condenatório do TCU ao ressarcimento ao erário



Fluxo elaborado com base em informações constantes do Relatório de Atividades e Resultados da Cobrança Executiva – Exercício 2025 (Seproc/TCU) e Relatório CBEX 2025 do MPTCU.

O fluxo de cobrança executiva (CBEX) tem sido aperfeiçoado nos últimos anos. Destacam-se, nesse cenário, a implantação da Plataforma de Gestão de Dívidas, a modernização da autuação dos processos de cobrança executiva, e o avanço das iniciativas de interoperabilidade entre sistemas do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Advocacia-Geral da União (AGU).



Essas medidas buscam ampliar a rastreabilidade das informações, reduzir atividades manuais e aprimorar o acompanhamento dos créditos decorrentes das decisões do Tribunal.

Nesse contexto, o exercício de 2025 também foi marcado pelo aprofundamento das discussões sobre governança e efetividade da recuperação dos créditos públicos. Marco relevante desse debate foi a Auditoria Operacional realizada no âmbito do TC 026.278/2024-3, de relatoria do Ministro Jorge Oliveira, com atuação, por parecer, do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico, representando o Ministério Público junto ao TCU (MPTCU).

A auditoria resultou no Acórdão 423/2026-TCU-Plenário, por meio do qual foram avaliados aspectos relacionados à recuperabilidade dos créditos não tributários da União e à governança da Rede de Recuperação de Créditos.

Os trabalhos identificaram oportunidades de aprimoramento relacionadas à integração entre os órgãos participantes da rede, à interoperabilidade entre sistemas, à padronização de procedimentos, à produção de informações gerenciais e ao acompanhamento dos resultados da recuperação de créditos. O relatório também enfatizou a importância da coordenação institucional e do compartilhamento de informações ao longo de todo o ciclo de recuperação dos créditos públicos.

A relevância dessa atividade pode ser observada pela dimensão financeira dos valores envolvidos. Conforme registrado no Relatório CBEX 2025, foram remetidos, no exercício de 2025, 2.498 processos de cobrança executiva aos órgãos responsáveis pela recuperação de créditos, envolvendo aproximadamente R\$ 2,24 bilhões em valores remetidos para execução. Desse total, 96% dos processos foram encaminhados à Advocacia-Geral da União, por intermédio da Procuradoria-Geral da União (79,38%) e da Procuradoria-Geral Federal (16,61%), o que corresponde a aproximadamente 74% do valor financeiro remetido para execução.

O relatório registra ainda que as condenações impostas pelo TCU em 2025 alcançaram aproximadamente R\$ 10,3 bilhões, considerando conjuntamente débitos e multas. Entre os créditos de maior expressão financeira destacados no relatório figuram processos relacionados à Fundação dos Economistas Federais (Funcef) e à Petróleo Brasileiro SA (Petrobras), cujos valores representam parcela relevante do estoque de

créditos submetidos à cobrança. Esses números demonstram a dimensão financeira associada à responsabilização promovida pelo controle externo e à relevância da estrutura de recuperação desses valores.

A recuperação dos créditos, contudo, não depende apenas de aspectos operacionais e tecnológicos. O Relatório CBEX 2025 registra que a disciplina da prescrição aplicável às pretensões punitivas e ressarcitórias do TCU encontra-se em evolução na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

Embora exista um entendimento consolidado quanto à aplicação do prazo quinquenal previsto na Lei nº 9.873/1999, permanecem em aberto discussões quanto ao termo inicial da contagem do prazo prescricional e aos atos aptos à sua interrupção. Segundo o relatório, essas definições têm impacto potencial sobre a validade dos títulos executivos emitidos pelo Tribunal e sobre as estratégias adotadas pelos órgãos responsáveis pela recuperação dos créditos.

Em resumo, a recuperação dos créditos decorrentes das decisões do TCU não depende apenas da imposição de débitos e multas. Ela exige eficiência entre os órgãos envolvidos, informações confiáveis, mecanismos adequados de cobrança, segurança jurídica e acompanhamento contínuo dos resultados alcançados.

O Relatório CBEX 2025 demonstra que a efetividade da cobrança executiva está diretamente associada à integração desses elementos ao longo de todo o ciclo de recuperação dos créditos públicos.

O Anexo IV deste documento apresenta as tabelas consolidadas com os indicadores e os resultados extraídos do Relatório de Atividades e Resultados da Cobrança Executiva do Exercício 2025. O detalhamento analítico das iniciativas e resultados alcançados permanece disponível na versão integral do referido relatório, disponível no portal institucional do MPTCU.

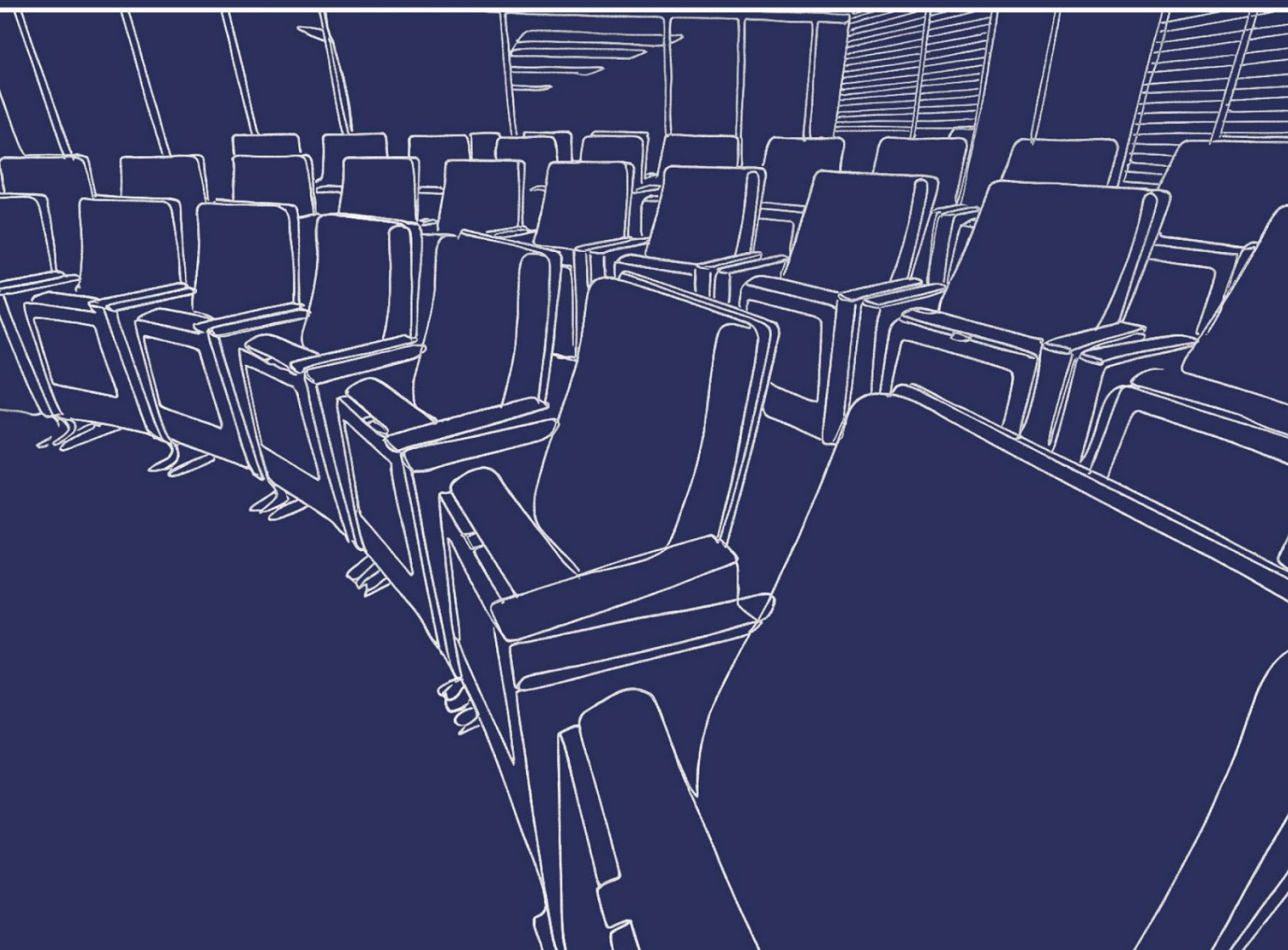


[Relatório de Atividades e Resultados de Cobrança Executiva 2025](#)



4

INTERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES E MINISTÉRIOS PÚBLICOS DE CONTAS INTERNACIONAIS



Relacionamento Internacional do MPTCU com Instituições da INTOSAI

Ao longo de 2025, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) manteve atuação destacada no cenário internacional, fortalecendo sua participação em iniciativas vinculadas à Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (INTOSAI), à Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle com Funções Jurisdicionais (JURISAI) e a outras redes de cooperação voltadas ao aprimoramento do controle externo e da governança pública.

A atuação internacional do MPTCU concentrou-se na promoção do intercâmbio de experiências entre Instituições Superiores de Controle (ISC), no fortalecimento dos Ministérios Públicos de Contas que atuam junto a órgãos de controle jurisdicional e na difusão de boas práticas relacionadas à sustentabilidade, às mudanças climáticas e ao fortalecimento institucional.

Cooperação Internacional e Fortalecimento dos Ministérios Públicos de Contas

Em continuidade às iniciativas desenvolvidas nos anos anteriores, o MPTCU aprofundou o diálogo com Ministérios Públicos de Contas e instituições congêneres de diversos países, o que contribuiu para consolidar uma rede internacional voltada ao compartilhamento de conhecimentos sobre atuação ministerial em instituições de controle externo com competências jurisdicionais.

As atividades desenvolvidas permitiram ampliar o intercâmbio de experiências sobre independência funcional, *accountability*, responsabilização de agentes públicos, soluções consensuais e mecanismos de fortalecimento institucional, de modo a fortalecer a posição do MPTCU como referência internacional na matéria.

Sustentabilidade e Agenda Climática Internacional

Em 19 de fevereiro, o MPTCU participou da conferência de lançamento do Painel Clima Brasil, iniciativa vinculada ao *ClimateScanner*, ferramenta



desenvolvida sob a liderança do Tribunal de Contas da União no âmbito da INTOSAI e do seu Grupo de Trabalho em Auditoria Ambiental (*Working Group on Environmental Auditing – WGEA*).



Na ocasião, que contou com a presença do presidente do TCU, ministro Vital do Rêgo, e da ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, a procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva destacou o alinhamento institucional do MPTCU com as iniciativas desenvolvidas pelo TCU desde 2023, especialmente após a criação do Comitê de Sustentabilidade Socioambiental e Mudanças Climáticas do MPTCU. A titular do MPTCU ressaltou a importância de mecanismos preventivos e de monitoramento para enfrentar os desafios climáticos e aprimorar as políticas públicas ambientais.

Ainda no contexto da agenda climática internacional, em 17 de julho, Dia de Proteção às Florestas, o Ministério Público destacou a relevância da iniciativa para o fortalecimento da cooperação internacional, da transparência e da *accountability* ambiental, especialmente no contexto

preparatório para a COP30, ocorrida em novembro seguinte, em Belém do Pará.



Nesse sentido, também foi realizada, em 2 de outubro, reunião institucional sobre *ClimateScanner/COP30*, promovida pela Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pela Secretaria de Relações Internacionais, ambas do TCU, com participação da procuradora-geral Cristina Machado, dos subprocuradores-gerais Lucas Furtado e Paulo Bugarin, bem como dos procuradores Júlio Marcelo e Rodrigo Medeiros.

Atuação do Comitê de Sustentabilidade Socioambiental

O Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin palestrou no IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas (CICPP), realizado de 26 a 29 de maio de 2025 em Manaus/AM. Durante a exposição no painel “O Controle e as Políticas Públicas”, apresentou o tema central do seu artigo “O Ministério Público de Contas junto ao TCU (MPTCU) e a promoção da Sustentabilidade Ambiental: atuação, perspectivas e desafios”.

Ainda em maio de 2025, o Procurador Júlio Marcelo de Oliveira participou do 8º CAMBI – Congresso Ambiental VIEX – São Paulo/SP, que é considerado um dos principais fóruns nacionais de diálogo entre os setores público e privado sobre a agenda ambiental. Na ocasião foram tratados temas relevantes como “O eixo de Licenciamento Ambiental e Segurança Jurídica” e “Descarbonização, Clima e Mercado de Carbono”.





Em 5 de junho, por ocasião do Dia Mundial do Meio Ambiente, o MPTCU promoveu evento institucional voltado à divulgação de suas ações na área ambiental. O subprocurador-geral Paulo Soares Bugarin apresentou iniciativas desenvolvidas pelo Comitê de Sustentabilidade Socioambiental e Mudanças

Climáticas, abordando experiências institucionais, perspectivas de atuação e desafios relacionados à governança ambiental. Também compõem o Comitê os procuradores Júlio Marcelo de Oliveira, Sérgio Ricardo Costa Caribé (presente ao evento) e Rodrigo Medeiros de Lima.

O Comitê também esteve presente na 2ª Feira Internacional para Água, Esgoto, Drenagem e Recuperação de Resíduos, realizada nos dias 25 a 27 de junho de 2025– em São Paulo/SP, que contou com a participação do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira. O evento destacou o saneamento e a gestão hídrica como vetores estratégicos de desenvolvimento econômico, resiliência urbana e competitividade.

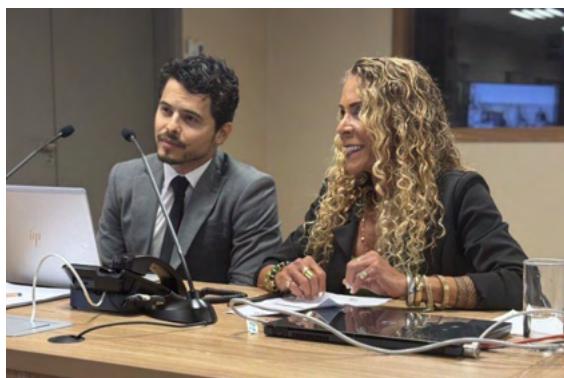
Posteriormente, em 28 de julho, Dia Mundial da Conservação da Natureza, o Ministério Público voltou a destacar a atuação do Comitê, enfatizando sua contribuição para promover a justiça climática, a governança ambiental e a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Atuação do MPTCU no Âmbito da Jurisai

Em 2025, o MPTCU também prosseguiu com as iniciativas de cooperação internacional iniciadas em exercícios anteriores junto à Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle com Funções Jurisdicionais (JURISAI), contribuindo para o intercâmbio de experiências sobre responsabilização, *accountability*, independência funcional e fortalecimento institucional.

A atuação do Ministério Público concentrou-se especialmente nas discussões relativas ao fortalecimento do Comitê Permanente dos Ministérios Públicos, à troca de experiências sobre modelos de

responsabilização e à construção de estratégias voltadas ao aperfeiçoamento da atuação ministerial junto às instituições de controle.



Em 27 de março e 29 de maio, a procuradora-geral Cristina Machado e o procurador Rodrigo Medeiros participaram de reuniões do Comitê dos Ministérios Públicos da JURISAI. Realizados por videoconferência e presididos pela Corte de Contas da Itália, os encontros reuniram representantes de países como Marrocos, França, Espanha, Portugal, Angola, Djibuti e República do Congo.



Nos dias 11 e 12 de setembro, o MPTCU participou da primeira reunião presencial do Conselho Diretivo da JURISAI. No encontro, sediado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a procuradora-geral Cristina Machado, acompanhada pelo procurador Rodrigo Medeiros, enfatizou o papel crucial do Comitê dos Ministérios Públicos da JURISAI. A iniciativa contou com o apoio do ministro Bruno Dantas, durante a presidência da INTOSAI e na formação da JURISAI.

Desse modo, as contribuições apresentadas pelo MPTCU buscaram fomentar o desenvolvimento de mecanismos que promovam maior efetividade, transparência e segurança jurídica nos processos de controle e de responsabilização conduzidos pelas instituições integrantes da organização.



Resultados Institucionais

As ações desenvolvidas em 2025 fortaleceram a inserção internacional do MPTCU e ampliaram as oportunidades de cooperação técnica com instituições estrangeiras e organismos multilaterais.

Além de promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências, essas iniciativas reforçaram o compromisso institucional do Ministério Público junto ao TCU com a boa governança, a proteção do interesse público, a sustentabilidade socioambiental e o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle externo em âmbito nacional e internacional.

5

REDE MPCONTAS



Sobre a Rede MPContas

A Rede MPContas foi criada em agosto de 2023 e consolidou-se como um espaço permanente e colaborativo entre os Ministérios Públicos de Contas (MPC) brasileiros. Instituída por meio de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) e o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), a Rede tem como objetivo principal promover o intercâmbio de informações estratégicas, a realização de trabalhos conjuntos e o desenvolvimento profissional dos membros e dos servidores dos MPC.



Em 2025, a Rede MPContas ampliou sua abrangência e alcançou a adesão de 31 dos 32 Ministérios Públicos de Contas existentes no país. Essa expressiva participação reforça o compromisso das instituições com o fortalecimento do controle externo e com a melhoria contínua das atividades de fiscalização da gestão pública.

Para garantir a gestão eficiente e participativa, a Rede conta com duas instâncias colegiadas: o Órgão Colegiado, responsável pelas decisões estratégicas; e o Comitê Gestor, encarregado da execução das ações previstas no Plano Anual de Metas.

Em março de 2025, a procuradora-geral do MPTCU, Cristina Machado da Costa e Silva, foi reeleita como presidente do Órgão Colegiado. Essa presidência não se confunde com a do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), também exercida pela procuradora-geral do MPTCU, em mandatos anuais. Por sua vez, o Comitê Gestor, composto por servidores efetivos dos MPC participantes, manteve-

se presidido pelo auditor do TCU Samuel Rosa da Fonseca Silva até outubro de 2025, ficando vago até o encerramento desse ano. Desde então, as atribuições do cargo têm sido desempenhadas interinamente por servidores designados, até a realização de nova eleição.

Entre as principais ações realizadas pela Rede MPContas, em 2025, destacam-se:

- **Integrantes do Comitê Gestor:** além da recondução por unanimidade da procuradora-geral do MPTCU, Cristina Machado da Costa e Silva, para mais um ano de mandato não houve alteração em 2025, mantendo-se os representantes dos MPCs dos estados de Minas Gerais, Pará e de São Paulo como titulares; e os dos estados do Paraná, Santa Catarina e Espírito Santo como suplentes. Além desses selecionados, o Comitê conta com representantes do CNPGC e do MPTCU.
- **Diagnóstico das atividades de inteligência:** em 2025 foi concluído o mapeamento detalhado das capacidades de inteligência dos MPCs, com o objetivo de identificar pontos fortes, lacunas e oportunidades de melhoria. Iniciado no final de 2024, o Comitê Gestor elaborou um novo diagnóstico das atividades de inteligência desenvolvidas pelos MPCs e identificou boas práticas, desafios e oportunidades de aprimoramento institucional, de modo a subsidiar futuras ações conjuntas, como os painéis Power BI descrito a seguir.
- **Publicação dos painéis Power BI:** foram desenvolvidos os painéis no Power BI para a Rede, incluindo o mapeamento das atividades de inteligência e a carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Brasil. Esses painéis proporcionaram uma visão analítica e estratégica para a tomada de decisões. Tais ações demonstram o empenho da Rede MPContas em promover a integração, a inovação e o desenvolvimento institucional, contribuindo para o fortalecimento do controle externo e para a melhoria da gestão pública.
- **Planejamento das atividades futuras:** concluiu-se a elaboração de um Plano Preparatório de Ações para o ano de 2025, com o objetivo de direcionar as iniciativas prioritárias da Rede aos objetivos estratégicos e às demandas institucionais. Isso incluiu a implantação de comissões temáticas e a elaboração do Plano Anual de Metas aprovado pelo Órgão Colegiado.



- **Criação das comissões temáticas:** foram instituídas duas comissões temáticas para aprofundar a atuação da Rede em áreas específicas: CT01 - Desenvolvimento Institucional e Gestão do Conhecimento; CT02 - Atuação Interinstitucional, Tecnologia e Inovação. Essas comissões têm como propósito fomentar discussões e propor soluções inovadoras para os desafios enfrentados pela Rede.
- **Criação e aprovação do Plano de Metas 2025 da Rede:** o Plano de Metas 2025 foi elaborado e aprovado, com definição de objetivos claros e mensuráveis para orientar as ações da Rede ao longo do ano.
- **Gestão da comunicação da Rede:** atualização dos cadastros de Agentes de Integração e de Procuradores-Gerais e instituição de canal dedicado de comunicação entre os agentes, com divulgação periódica das atividades no Instagram.
- **Promoção, organização e realização do curso de inteligência na EsIMEx:** a Rede promoveu e organizou, em parceria com a Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), um curso voltado ao desenvolvimento de competências em inteligência. Essa capacitação foi direcionada aos membros da Rede, reforçando a importância da formação contínua.
- **Atualização de planilha com os agentes de integração:** foi realizada a atualização da planilha contendo os dados dos Agentes de Integração, o que garante a precisão das informações e facilita a gestão dos contatos.
- **Levantamento e revisão dos contatos dos procuradores-gerais dos MPCs do Brasil:** a Rede conduziu um levantamento e revisão da lista de contatos dos procuradores-gerais dos MPCs, a fim de assegurar a atualização e a confiabilidade das informações.
- **Postagens sobre a Rede MPContas no Instagram:** com o intuito de ampliar a visibilidade e a comunicação com o público, foram realizadas postagens regulares sobre as atividades da Rede no Instagram.
- **Oferta de cursos de Python e previsão do curso de SQL para a Rede via ISC (em andamento):** a Rede ofertou o curso de Python e planejou a oferta do curso de SQL, em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), com vistas à capacitação técnica de seus membros.
- **Criação do novo portal da Rede (em andamento):** está em desenvolvimento um novo portal para a Rede MPContas, o qual será

uma plataforma moderna e funcional para a disseminação de informações e a integração dos membros.

- **Novo Acordo de Cooperação Técnica do CNPGC com o MPM (em andamento):** um novo acordo de cooperação técnica entre o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC) e o Ministério Público Militar (MPM) está em fase de elaboração, com o objetivo de fortalecer a parceria entre as instituições.

Em 2025, as atividades da Rede MPContas foram marcadas por reuniões estratégicas das Comissões Temáticas, que desempenharam um papel essencial na consolidação de propostas e no planejamento de ações futuras. As respectivas atas foram devidamente elaboradas e arquivadas para consultas futuras. Ademais, a comunicação entre os participantes foi facilitada por meio da troca de ideias e informações via *WhatsApp*.

Esses encontros abordaram aspectos técnicos e operacionais relacionados à segurança da informação, em busca de soluções que assegurem a confiabilidade dos dados compartilhados entre os Ministérios Públicos de Contas e outras instituições parceiras.

O quadro a seguir descreve as reuniões realizadas pela Rede MPContas no período:

Quadro 3: Reuniões das Comissões Temáticas

Comissão Temática/Data	Participantes	Assunto
Comissão Temática 2 24/4/2025	MPC/PR; MPC/ES; MPC/PA; MPC/SC; MPC/PE; MPTCU.	Consolidação das propostas: MPC-ES ficou responsável por consolidar as propostas dos projetos já discutidos (Radar Ambiental, Defesa Civil, SINARC) em um formato padrão (sugeriu-se usar o modelo da proposta de gestão apresentada ao Comitê Gestor). Prazo: Estabelecido um prazo de 1 a 2 semanas para apresentar as propostas consolidadas ao Comitê Gestor. Comunicação: A Ata da reunião foi elaborada pelo MPTCU e encontra-se arquivada para consultas.
Comissão Temática 1 5/5/2025	MPTCU; MPC/ES; MPC/SC; MPC/SP.	Foram debatidos os planos de comunicação para a Rede em 2025, possível encontro nos dias 1 e 2 de setembro em Belo Horizonte, entre outras ações que comporão o plano de metas.



Comissão Temática/Data	Participantes	Assunto
Comissão Temática 2 21/5/2025	MPTCU; Destro/TCU.	Protocolos de segurança da informação.
Comissão Temática 2 21/5/2025	MPTCU; MPC/ES.	Protocolos de segurança da informação.

Tais ações refletem o compromisso da Rede MPContas com a cooperação técnica, o compartilhamento de informações estratégicas e o fortalecimento institucional dos Ministérios Públicos de Contas. Ao promover o intercâmbio contínuo de conhecimentos e experiências, a Rede contribui diretamente para o aprimoramento das atividades de controle externo e para a melhoria da gestão pública em benefício da sociedade.



<https://mp.tcu.gov.br/rede-mpcontas/>

6

GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL



Comunicação com os Cidadãos

Atividade de Ouvidoria

A Atividade de Ouvidoria mantém o canal permanente de comunicação entre o cidadão e o MPTCU, por meio do qual a sociedade apresenta manifestações das mais diversas naturezas, relatos de possíveis irregularidades, pedidos de acesso à informação, solicitações, consultas e elogios.

Como expressão do controle social previsto no § 2º do art. 74 da Constituição Federal, que assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato a faculdade de denunciar irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas da União, a atividade assegura uma via direta de interlocução com a instituição.

Embora o texto constitucional se dirija ao Tribunal, o Ministério Público junto ao TCU concorre para a efetividade dessa garantia mediante o desempenhado da atividade de ouvidoria, na condição de órgão incumbido da defesa da ordem jurídica perante a Corte de Contas, nos termos do art. 81 da Lei 8.443/1992, de modo que as manifestações recebidas sejam convertidas em providências institucionais.

A base normativa, a estrutura operacional, os números do exercício e a classificação temática das demandas de 2025, já apresentados no Capítulo 2, na seção *Atividades de Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão*, revelam a Ouvidoria como instrumento efetivo de participação social e de aproximação entre o cidadão e o controle externo.

Nesta seção, o enfoque recai sobre sua dimensão comunicacional: o papel da Atividade da Ouvidoria como porta de entrada das demandas da sociedade e como via de retorno das respostas institucionais.

A Atividade de Ouvidoria integra, assim, o conjunto de meios pelos quais o MPTCU se comunica com o cidadão. Ao seu lado, outros canais ampliam essa interlocução e dão publicidade à atuação institucional, conforme detalhado nos tópicos seguintes.

Com o intuito de orientar e facilitar o acesso da população à Ouvidoria, foi produzido um vídeo explicativo sobre como registrar uma manifestação. O conteúdo pode ser acessado por meio do QR Code abaixo ou diretamente, pelo *link* indicado.



[Como realizar uma demanda](#)

Redes Sociais

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) tem investido continuamente na melhoria dos seus canais institucionais de comunicação com o objetivo de fortalecer o vínculo com a sociedade e ampliar a transparência de suas ações. Em abril de 2023, a instituição aderiu ao Instagram, o que ampliou sua presença nas redes sociais e proporcionou comunicação mais direta e acessível aos cidadãos. A gestão das atividades de comunicação do MPTCU é realizada pelo Gabinete de Apoio Executivo (Gaex).

Atualmente, o MPTCU mantém os seguintes canais oficiais de comunicação digital:

- Site institucional: mp.tcu.gov.br;
- Instagram: [@mptcuoficial](https://www.instagram.com/mptcuoficial);
- YouTube: [youtube.com/@MPTCU](https://www.youtube.com/@MPTCU).

Em 2025 foram feitas atualizações no layout, trazendo mais modernidade e aprimoramento da experiência do usuário em diferentes dispositivos.

A seguir, são apresentados os principais resultados das ações de comunicação realizadas ao longo de 2025.

Instagram MPTCU

- Seguidores até 31/12/2025: 1470;
- Total de postagens no feed: 209 publicações, das quais 89 foram reels;
- Período de maior atividade e interação: das 18h às 19h30;
- Publicações com maior número de visualizações (o número de vezes que seu conteúdo foi reproduzido ou exibido. O conteúdo inclui reels, posts e stories) (cf. Imagem 1):



Imagem 1: Conteúdo mais relevante por visualizações



Fonte: Instagram Insights.

- Publicações com maior alcance (contas únicas para as quais as publicações foram entregues através do explorar, linha do tempo (feed) ou compartilhamentos) (cf. imagem 2);

Imagem 2: Conteúdo mais relevante por alcance





Fonte: Instagram Insights.

- Publicações com maior número de compartilhamentos (o número de curtidas ou reações, salvamentos, comentários, compartilhamentos e respostas no seu conteúdo. O conteúdo pode ter formatos como posts, stories, reels, entre outros.) (cf. imagem 3).

Imagem 3: Conteúdo mais relevante por interações



Site oficial do MPTCU (mp.tcu.gov.br)

- Em 2025, foram publicadas 32 matérias no portal institucional do MPTCU, abordando ações, decisões e iniciativas relacionadas à atuação do Ministério Público de Contas. As publicações tiveram como objetivo ampliar a divulgação das atividades institucionais, promover a transparência e facilitar o acesso da sociedade às informações de interesse público.

Canal oficial no YouTube (youtube.com/@MPTCU)

Total de vídeos publicados: 10 (5 vídeos e 5 shorts);

Imagem 4: Vídeo “Pauta Socioambiental no Setor Público: *Insights* de Paulo Bugarin e Rodrigo Medeiros” com 93 visualizações.



O Shorts foi uma novidade implementada no canal do YouTube. O formato segue a mesma lógica dos Reels do Instagram, com vídeos curtos voltados para aumentar o engajamento e despertar o interesse do público pelo conteúdo. Ao longo do período, foram realizadas cinco postagens nesse formato. O vídeo com melhor desempenho foi **“MPTCU Explica: Diferença entre Controle Interno e Controle Externo”**, que alcançou **550 visualizações**.

Visando ao fortalecimento do vínculo com a sociedade, o MPTCU aderiu ao Youtube em abril de 2023. As postagens na plataforma têm o intuito de de esclarecer as atividades finalísticas ligadas à missão constitucional de

fiscalizar a aplicação das leis no uso de recursos públicos, além de divulgar eventos da instituição 4).

Imagem 5



Fonte: Youtube Analytics.

Participação em Comissões, Conselhos e Comitês

O MPTCU atua no sistema de controle externo em diversas frentes, com vistas a promover transparência e eficiência na gestão de recursos públicos. Destaca-se, nesse sentido, a participação desta instituição em comissões, conselhos e comitês, para executar atividades finalísticas, conforme ilustrado no Quadro 4 a seguir.

Quadro 4: O MPTCU no sistema de controle externo

Área de atuação	Membro do MPTCU designado	Normativo
Cobrança Executiva	procurador Marinus Marsico	Resolução - TCU n. 178, de 24 de agosto de 2005 Portaria - MP/TCU n. 49, de 30 de novembro de 2017 Ato de Designação - MP/TCU n. 4, de 15 de dezembro de 2020

Área de atuação	Membro do MPTCU designado	Normativo
Comissão de Transparência do Tribunal de Contas da União (CTT)	procuradora-geral Cristina Machado	Portaria-TCU n. 209, de 22 de agosto de 2013
Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União	procurador Sérgio Caribé	Portaria-TCU n. 167, de 6 de maio de 2015 Ato de Designação - MP/TCU n. 2, de 27 de fevereiro de 2023
Conselho Consultivo do Tribunal de Contas da União	procuradora-geral Cristina Machado	Resolução-TCU n. 290, de 18 de outubro de 2017
Conselho Editorial da Revista do TCU (CER)	procuradora-geral Cristina Machado	Resolução-TCU n. 43, de 06 de março de 2020
Comissão de Acompanhamento Jurisprudencial e Uniformização de Orientações e Estratégias do Ministério Público junto ao TCU	procuradora-geral Cristina Machado subprocurador-geral Lucas Furtado procurador Marinus Marsico procurador Rodrigo Medeiros de Lima	Portaria - MP/TCU n. 12, de 15 de dezembro de 2023
Comitê de Sustentabilidade Socioambiental e Mudanças Climáticas no âmbito do Ministério Público junto ao TCU	subprocurador-geral Paulo Bugarin procurador Júlio Marcelo procurador Sérgio Caribé procurador Rodrigo Medeiros de Lima	Portaria - MP/TCU n. 13, de 15 de dezembro de 2023
Comissão Julgadora do Prêmio Ministro Guilherme Palmeira	subprocurador-geral Paulo Bugarin	Portaria -TCU n. 187, de 29 de novembro de 2023
Coordenação dos trabalhos de interação e relacionamento com os Ministérios Públicos junto às Instituições Superiores de Controle estrangeiras	procurador Rodrigo Medeiros de Lima	Ato de Designação - MP/TCU n. 1, de 9 de fevereiro de 2023
Supervisão da Política de Equidade, Diversidade e Inclusão do TCU	procuradora-geral Cristina Machado	Portaria -TCU n. 105 de 2 de julho de 2025
Grupo de Trabalho BNDES (GT BNDES), que tem por objetivo tornar mais transparente os métodos e rotinas adotados pelo Banco Nacional de	Procuradores Marinus Eduardo De Vries Marsico e Júlio Marcelo de Oliveira	Ofício n. 009/2023-GAEX Portaria 5CCR/MPF n. 2, de 2 de março de 2023

Área de atuação	Membro do MPTCU designado	Normativo
Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES quanto aos contratos firmados para prestação de serviços no exterior		Portaria 5CCR/MPF n. 11, de 12 de março de 2025

Fonte: Elaboração própria.

Destaca-se, em 2025, a escolha da procuradora-geral do Ministério Público junto ao TCU, Dra. Cristina Machado da Costa e Silva, para supervisionar a implementação da Política de Equidade, Diversidade e Inclusão no âmbito do Tribunal de Contas da União. Essa iniciativa traduz a relevância do papel deste *Parquet* especial frente à promoção da igualdade de condições e oportunidades, o combate às desigualdades de gênero e raça, a valorização da diversidade e o respeito às diferenças.

Em harmonia com os princípios constitucionais e os tratados internacionais de direitos humanos, o TCU e o MPTCU firmam o compromisso de trabalhar juntos para garantir uma atuação institucional inclusiva, justa e respeitosa, com foco na cidadania e na proteção das pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

A atuação do MPTCU nessa área foi reconhecida na edição 156 da Revista do Tribunal de Contas da União (RTCUI), que teve como um de seus pilares o artigo de opinião da procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva, cujo tema é tratado em detalhe na seção *Promoção da Igualdade de Gênero e da Liderança Feminina*.

Nessa mesma linha, evidencia-se que foram prorrogadas até 2026 as ações do Grupo de Trabalho BNDES (GT BNDES), composto por integrantes do MPF e do MPTCU, cuja finalidade é prover o apoio necessário ao acompanhamento da regularidade das operações de suporte financeiro do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) e/ou suas subsidiárias, denominado Sistema BNDES, para exportações de bens e serviços de engenharia, entre outros.

Instituído em 2023, pela Portaria 5ª CCR/MPF 2, de 2 de março de 2023, o GT BNDES, que conta com participação dos procuradores Marinus Marsico e Júlio Marcelo entre seus integrantes, teve por objetivo inicial tornar mais transparente os métodos e rotinas adotados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES quanto aos contratos firmados para prestação de serviços no exterior.



A Portaria 5ª CCR/MPF 11, de 12 de março de 2025, além de prorrogar as atividades por mais um ano, ampliou o objeto de atuação do grupo, cujo escopo passou a incluir o acompanhamento da conformidade das operações financeiras realizadas no Plano Mais Produção, independentemente do órgão que o execute.

Por sua vez, a Comissão de Acompanhamento Jurisprudencial, estruturada pela Portaria - MP/TCU 12, de 15 de dezembro de 2023, tem como propósito examinar e discutir questões jurídicas relevantes prestes a ser apreciadas pelo TCU, considerando sua jurisprudência e a dos Tribunais Superiores. A partir dessas análises, busca-se estabelecer diretrizes e estratégias processuais comuns para a atuação do MPTCU, preservando, contudo, a autonomia funcional de seus membros.

A comissão é presidida pela procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva e conta com a participação do subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado e dos procuradores Marinus Eduardo De Vries Marsico e Rodrigo Medeiros de Lima.

A seu turno, o Comitê de Sustentabilidade Socioambiental e Mudanças Climáticas, nos termos da Portaria - MP/TCU 13, de 15 de dezembro de 2023, tem como missão fomentar a atuação institucional sobre temas ligados à sustentabilidade e às mudanças climáticas, com o objetivo de fortalecer o controle externo e contribuir para a efetividade das políticas públicas ambientais. Sob a presidência do subprocurador-geral Paulo Soares Bugarin, integram o Comitê os procuradores Júlio Marcelo de Oliveira, Sérgio Ricardo Costa Caribé e Rodrigo Medeiros de Lima. Em 2025, as ações deram continuidade ao estabelecido no Plano de Trabalho de 2024, no qual constam diretrizes e objetivos que são de observação contínua, como as descritas a seguir.

O plano tem como objetivos principais ampliar o conhecimento dos membros do Comitê e do MPTCU sobre as questões de sustentabilidade socioambiental e mudanças climáticas, identificar oportunidades de atuação e qualificar as intervenções do órgão nos processos perante o Tribunal de Contas da União (TCU). Para isso, são necessárias ações estratégicas constantes, como manter interlocutores em cada gabinete, disseminar conhecimentos relevantes, monitorar processos e jurisprudência, além de manter a articulação com o Ministério Público Federal e promover as capacitações e troca de experiências.

Entre os temas de especial relevância destacados no plano, estão títulos soberanos sustentáveis, crédito rural, terras públicas, compras públicas sustentáveis, logística reversa, combate à corrupção e ao crime ambiental, concessões e PPP em áreas de floresta, fundos de financiamento de mudanças climáticas, economia verde, Acordo de Paris, proteção da cobertura vegetal, gestão de riscos, energias renováveis, mobilidade urbana sustentável, ciência e tecnologia, segurança hídrica, política indigenista, além do alinhamento ao PPA 2024-2027.

O monitoramento e a avaliação das ações do Comitê foram realizados ao longo do ano, com a análise de métricas, como o número de representações, pareceres e recursos apresentados, além do percentual de contribuições e acolhimento dessas contribuições nos processos judiciais e administrativos.

Por fim, o Comitê reafirma seu compromisso de contribuir, de maneira mais efetiva, para o papel transformador do controle externo na política ambiental e climática, reconhecendo a urgência de enfrentar a crise climática e a importância da conjugação de esforços entre o Estado, a sociedade e as instituições, para promover o desenvolvimento sustentável e responsável.

Para acessar o Plano de Trabalho completo, clique no *link* abaixo:



[Plano de Trabalho 2024](#)

Aprimoramento da Atuação do MPTCU

Ao longo de 2025, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) promoveu diversas iniciativas voltadas ao aprimoramento contínuo de sua atuação institucional. Destacam-se, a seguir, especialmente as ações que geraram impacto social significativo, com fortalecimento da capacidade institucional e benefício direto à sociedade.

Fortalecimento da Rede MPContas

Em 2025, destacaram-se como avanços relevantes a elaboração do Plano Preparatório de Ações, a aprovação do Plano de Metas da Rede e, por fim, a criação das duas Comissões Temáticas (CTs), a CT01 - Desenvolvimento



Institucional e Gestão do Conhecimento, e a CT02 - Atuação Interinstitucional, Tecnologia e Inovação, ambas têm como propósito fomentar discussões e propor soluções inovadoras para os desafios enfrentados pela Rede.

Capacitação em Inteligência Artificial

O MPTCU, em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, realizou ações educacionais sobre ferramentas de inteligência artificial. Essas capacitações representaram um avanço significativo no aprimoramento tecnológico da instituição. Veja a lista das ações educacionais realizadas no Quadro 5 a seguir.

Quadro 5: O Ações educacionais realizadas sobre ferramentas de inteligência artificial

Ações educacionais

Engenharia de Prompt para ChatGPT

Dominando o chatTCU/chatGPT: Tire o máximo de proveito da Inteligência Artificial sem ser de TI

Office Day - COPILOT STUDIO - Transforme Ideias em Agentes que Executem e Gerem Impactos

Office Day - Do Insight à Ação: Copilot e Agentes que Transformam seu Trabalho

Copilot - Criação e Configuração de Agentes

Engenharia de Prompt para ChatGPT

Office Day - COPILOT STUDIO - Transforme Ideias em Agentes que Executem e Gerem Impactos

Office Day - Do Insight à Ação: Copilot e Agentes que Transformam seu Trabalho

Office Day - Do Insight à Ação: Copilot e Agentes que Transformam seu Trabalho

Engenharia de Prompt para ChatGPT

Office Day - Do Insight à Ação: Copilot e Agentes que transformam seu Trabalho

Copilot - Criação e Configuração de Agentes

Curso de IA para Gabinetes de Autoridades

ChatTCU 6.0: de Assistente a Parceiro de Trabalho

Office Day - COPILOT STUDIO - Transforme Ideias em Agentes que Executem e Gerem Impactos

Office Day - Do Insight à Ação: Copilot e Agentes que transformam seu Trabalho

Copilot - Criação e Configuração de Agentes

IA Aplicada: Como Automatizar Processos e Ganhar Produtividade no Dia a Dia - YouTube

Uso de IA Generativa em Auditorias - Uma Abordagem Prática

Fonte: Elaboração própria.

Promoção da Igualdade de Gênero e da Liderança Feminina

Destacou-se a recondução da procuradora-geral Cristina Machado Costa e Silva como presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), em solenidade realizada na sede do Tribunal de Contas da União (TCU) em 19/2/2025, sendo dirigida pelo presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Vital do Rêgo, o que reforça o compromisso institucional com o aprimoramento das políticas de igualdade de gênero e a valorização da liderança feminina.

Nesse ano ainda, o TCU e MPTCU celebraram o Dia Internacional da Mulher com evento especial em Brasília, a fim de destacar a importância da equidade de gênero no setor público, além de incentivar a participação ativa dos homens nessa transformação cultural. Durante a abertura, o vice-presidente do Tribunal, ministro Jorge Oliveira, e a procuradora-geral do Ministério Público junto ao TCU, Cristina Machado, ressaltaram a importância de ações concretas para promover a equidade de gênero dentro da instituição e no setor público em geral.

Contou também registrado, como aprimoramento dessa área, a escolha da procuradora-geral do Ministério Público junto ao TCU, Dra. Cristina Machado da Costa e Silva, para supervisionar a implementação da Política de Equidade, Diversidade e Inclusão no âmbito do Tribunal de Contas da União. Além disso, outro destaque foi edição 156 da Revista do Tribunal de Contas da União (RTC), que teve como um de seus pilares o artigo de opinião da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU), Dra. Cristina Machado da Costa e Silva, no qual sustentou que o protagonismo feminino não é apenas uma questão de justiça social, mas um imperativo de inteligência organizacional e de boa governança.

Por fim, evidencia-se o pronunciamento da procuradora-geral Cristina Machado no Plenário do TCU sobre a implementação da meta 5.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que trata da ocupação de mulheres em cargos de liderança pública. A procuradora-geral parabenizou os Tribunais de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e o Tribunal de Contas da União (TCU) pela fiscalização coordenada conduzida pelos órgãos, objeto do TC 017.461/2024-3, relatado pelo ministro Aroldo Cedraz.

Ampliação da Cooperação Internacional

O MPTCU prosseguiu com as iniciativas de cooperação internacional iniciadas em exercícios anteriores e participou de reuniões com Ministérios



Públicos de Contas internacionais, abordando temas estratégicos, como a boa governança, a proteção do interesse público, a sustentabilidade socioambiental e o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle externo em âmbito nacional e internacional.

Outras Ações Institucionais

Internamente, o MPTCU realizou evento de integração, no Instituto Serzedello Corrêa (ISC), que abrangeu todos os gabinetes de membros. Ademais, implementou reuniões regulares de gestão e acompanhou proposições legislativas **relevantes**. Participou também de eventos técnicos específicos na área de soluções com inteligência artificial, fortalecendo sua capacidade técnica e institucional.

Essas ações evidenciam o compromisso do MPTCU com o aprimoramento contínuo de sua atuação institucional, resultando em benefícios diretos para a sociedade e em fortalecimento de sua relevância como instituição essencial ao controle externo e à promoção da boa governança pública. Assim, em 2025, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União intensificou sua atuação institucional com destaque para iniciativas que geraram impacto social, especialmente nas áreas de integração institucional, tecnologia, igualdade de gênero, cooperação internacional e sustentabilidade ambiental.

Transparência e Publicidade

Em 2025, o MPTCU manteve seu compromisso com o desenvolvimento da cultura de transparência e publicidade institucional.

O site oficial do Ministério Público de Contas (<https://mp.tcu.gov.br>) mantém-se como importante canal de comunicação com a sociedade, na medida em que fornece informações institucionais detalhadas sobre o órgão, seus membros e a legislação aplicável. Além disso, possibilita à sociedade comunicar diretamente ao MPTCU eventuais irregularidades na gestão pública federal.

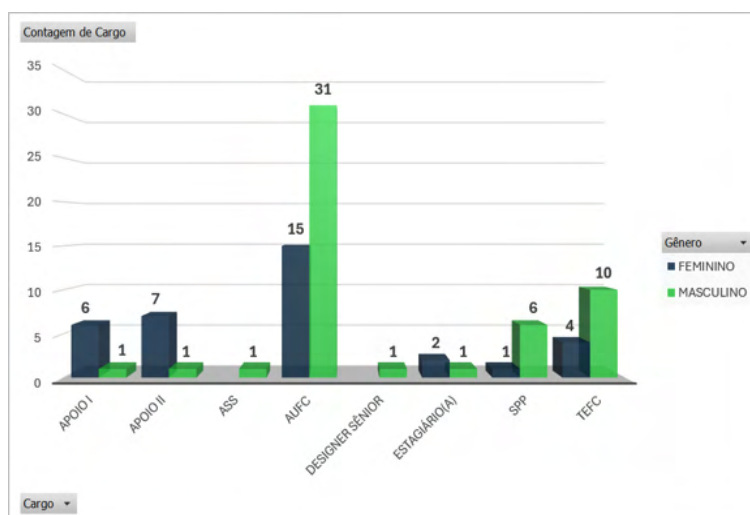
A Ouvidoria do MPTCU também desempenhou papel essencial nesse processo, perante a sociedade. Em 2025, foram recebidas, analisadas e devidamente respondidas 69 demandas provenientes do sistema SisOuv, o que reforça o compromisso do MPTCU com a transparência, a participação cidadã e o controle social.

Gestão de Pessoal

A equipe que integra o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) é formada por servidores efetivos do TCU, designados para o exercício de funções de confiança, e de cargos em comissão, bem como por profissionais terceirizados que atuam em atividades de recepção e apoio estratégico. O suporte administrativo e de pessoal é prestado pela Secretaria do TCU, conforme dispõe o artigo 83 da Lei 8.443/1992.

Com o objetivo de apresentar a composição da força de trabalho, o Gráfico 2, a seguir, apresenta a distribuição dos integrantes por tipo de ocupação e por gênero.

Gráfico 2: Distribuição da força de trabalho



Fonte: Elaboração própria.

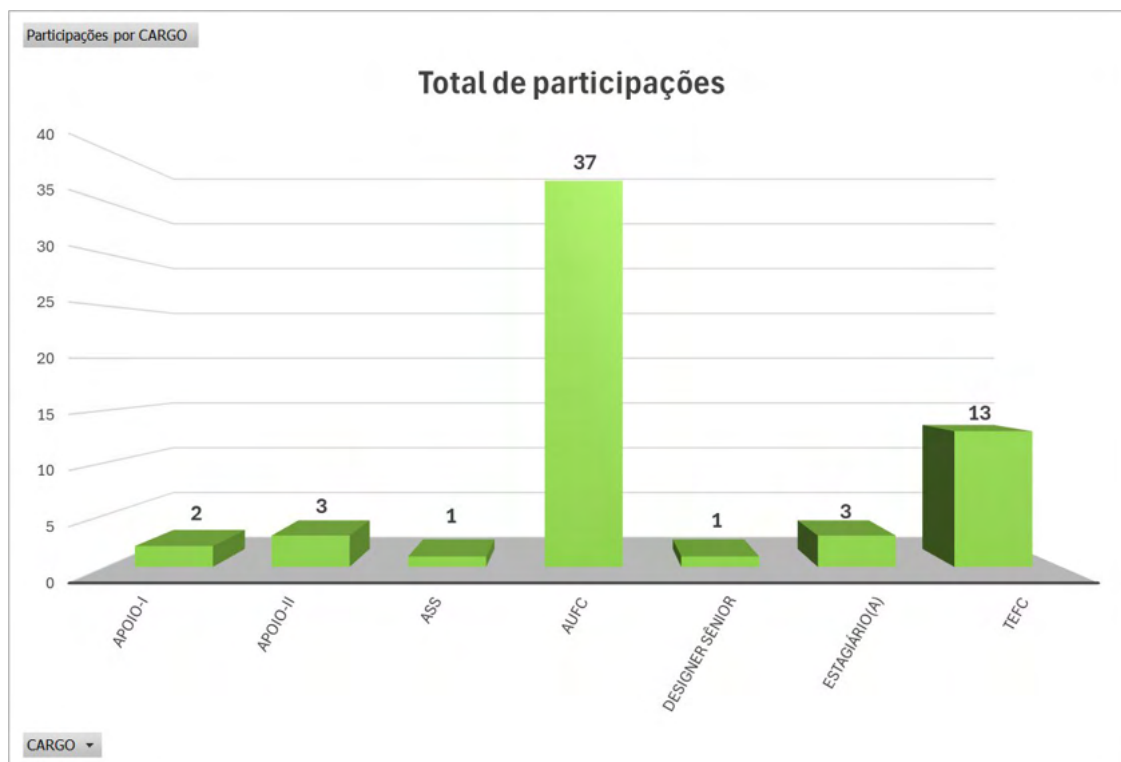
O Ministério Público de Contas reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente de trabalho inclusivo, que valorize a diversidade e estimule o desenvolvimento pleno de cada integrante da equipe.

No âmbito do MPTCU, a capacitação é considerada um instrumento essencial para o aprimoramento profissional, o reconhecimento individual e a superação de lacunas técnicas, contribuindo tanto para o crescimento pessoal quanto para o fortalecimento institucional.

Em 2025, os colaboradores participaram de ações formativas em áreas, como tecnologia e inovação, desenvolvimento de competências, comunicação e idiomas. De acordo com dados fornecidos pelo Instituto Serzedello Corrêa, cerca de 69% da equipe do MPTCU participou de, ao

menos, um evento de capacitação. A distribuição dos participantes por tipo de cargo pode ser visualizada no gráfico 3 apresentado a seguir.

Gráfico 3: Participação dos colaboradores do MPTCU em eventos de capacitação



Fonte: Elaboração própria com dados do relatório on-line ISC: [Carga horária de capacitação por unidade](#).

Além das iniciativas de capacitação, o desempenho individual dos integrantes da equipe foi monitorado por meio de avaliações periódicas. Para os servidores, essas avaliações foram realizadas por intermédio do sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TCU. No caso dos colaboradores terceirizados, a aferição de desempenho ocorreu com base em instrumentos de avaliação fornecidos pela área responsável pela gestão contratual.

Prêmios, Palestras e Capacitações

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) dedica-se continuamente em fortalecer sua atuação por meio da participação ativa de seus membros e servidores em eventos de relevância nacional e

internacional, como congressos, seminários e outras iniciativas voltadas ao debate técnico e institucional.

Essas ações visam ampliar o intercâmbio de conhecimentos, estimular a troca de experiências e disseminar boas práticas, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento das competências individuais e o fortalecimento institucional do órgão.

Na sequência, são destacadas as principais participações e contribuições dos representantes do MPTCU ao longo do ano de 2025.

Gabinete da Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

- Reunião do Comitê dos Ministérios Públicos da JuriSAI (*Public Prosecution Office Committee*) – em formato virtual – maio 2025.
- Sessão solene do Tribunal de Contas da União (TCU) homenageou o ex-presidente da República José Sarney - Sede do TCU - junho 2025.
- Painel de Referência sobre o Arrendamento do Terminal de Contêineres (Tecon 10) do Porto de Santos - Sede do TCU - julho 2025.
<https://mp.tcu.gov.br/2025/07/31/mptcu-participa-do-painel-de-referencia-sobre-o-arrendamento-do-tecon-10-do-porto-de-santos/>
- Protagonismo Feminino e Liderança no TCU - Sede do TCU - agosto 2025.
- Solenidade de recondução da procuradora-geral do MPTCU - agosto 2025.
- XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas (CNMPC) - Belo Horizonte/MG - setembro de 2025.
- Reunião "COP30 – Atuação do Controle Externo" e Apresentação do *Climate Scanner* – Sede do TCU em Brasília-DF – outubro de 2025.

Gabinete do Subprocurador Lucas Rocha Furtado

- Reunião "COP30 – Atuação do Controle Externo" e Apresentação do *Climate Scanner* – Sede do TCU em Brasília-DF – outubro de 2025.

Gabinete do Subprocurador Paulo Bugarin

- VI Congresso Internacional de Controle Público e Luta contra a Corrupção - Salamanca, Espanha - março 2025.
- IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas (CICPP) - Manaus/AM - maio 2025.
- 30ª *Annual Conference and General Meeting of the International Association of Prosecutors* – Singapura - setembro 2025.



- Reunião “COP30 – Atuação do Controle Externo” e Apresentação do *Climate Scanner* – Sede do TCU em Brasília-DF – outubro de 2025.
- XXVI Congresso Brasileiro de Economia - Porto Alegre/RS - outubro 2025.
- II Congresso Intercontinental de Direito Penal - Porto, Portugal - novembro 2025.

Gabinete do Procurador Marinus Eduardo

- XXIII Congresso Internacional de Direito Constitucional - Recife/PE - maio 2025.

Gabinete do Procurador Júlio Marcelo

- VI Congresso Internacional de Controle Público e Luta contra a Corrupção - Salamanca, Espanha - março 2025.
- *AMBRA Conference 2025* promovida pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e pela *AMBRA University* - Orlando/FL, Estados Unidos da América - abril 2025.
- III Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas - São Paulo/SP - maio 2025.
- XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado - Salvador/BA - maio 2025.
- Summit Concessão de Rodovias - São Paulo/SP - maio 2025.
- 8ª edição do Congresso Ambiental VIEIX (CAMBI) - São Paulo/SP - maio 2025.
- Teoria da Mudança, Monitoramento e Avaliação de Programas e Políticas Públicas de Saúde - São Paulo/SP - maio 2025.
- *International Symposium Navigating the Future of Traffic Management*”, promovido pela “*International Road Federation* - Atenas, Grécia - junho 2025.
- 2ª edição da Feira Internacional para Água, Esgoto, Drenagem e Soluções em Recuperação de Resíduos - São Paulo/SP - junho 2025.
- Semana de Políticas Públicas 2025 promovida pelo Insper - São Paulo/SP - julho 2025.
- 30ª *Annual Conference and General Meeting of the International Association of Prosecutors* - Singapura - setembro 2025.
- 9ª Edição do Seminário Ibero-Americano de Direito e Controle, com o tema O Estado, o Controle, a Cidadania, o Algoritmo e a Inteligência Artificial: Limites e Vieses, promovido pelo Tribunal de Contas de

Portugal, pela Faculdade de Direito de Lisboa e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) - Lisboa, Portugal - outubro 2025.

- *XXX CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, com o tema Innovación, inclusión y resiliencia: construyendo Estados para el futuro* - Assunção – Paraguai - novembro 2025.
- *II Infra Legal Summit* - São Paulo/SP - novembro 2025.
- IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, promovido pela ATRICON e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) - Florianópolis/SC - dezembro 2025.

Gabinete do Procurador Sérgio Caribé

- Diálogo Público Paraíba - João Pessoa/PB - março 2025.
- 21º Seminário Aperfeiçoamento em Gestão de Esportes - Rio de Janeiro-RJ - março 2025.
- IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas (CICPP) - Manaus/AM - maio 2025.
- XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas (CNMPC) - Belo Horizonte/MG - setembro de 2025.
- 9ª Edição do Seminário Ibero-Americano de Direito e Controle, com o tema O Estado, o Controle, a Cidadania, o Algoritmo e a Inteligência Artificial: Limites e Vieses, promovido pelo Tribunal de Contas de Portugal, pela Faculdade de Direito de Lisboa e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) - Lisboa, Portugal - outubro 2025.
- *VIII Congreso Internacional sobre Derechos Humanos y Políticas Públicas", na Facultad de Derecho de la Universidad de Salamanca* - Salamanca - Espanha - outubro 2025.
- 2025 – Ano da pessoa com deficiência - Goiânia/GO - novembro 2025.
- Webinar sobre Acessibilidade e Inclusão Social - 10 Anos da LBI: Fazer Valer é Tornar Visível – Sede do TCU - novembro 2025.
- Comitê de Acessibilidade e Inclusão do IRB se reúnem no IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas - Manaus/AM - maio 2025.

Gabinete do Procurador Rodrigo Medeiros de Lima

- Reunião do Comitê dos Ministérios Públicos da *JuriSAI* (Public Prosecution Office Committee) - em formato virtual - maio 2025.
- Palestra sobre Inventário de Carbono (Ampcon) - Sede do TCU em Brasília-DF - junho de 2025.



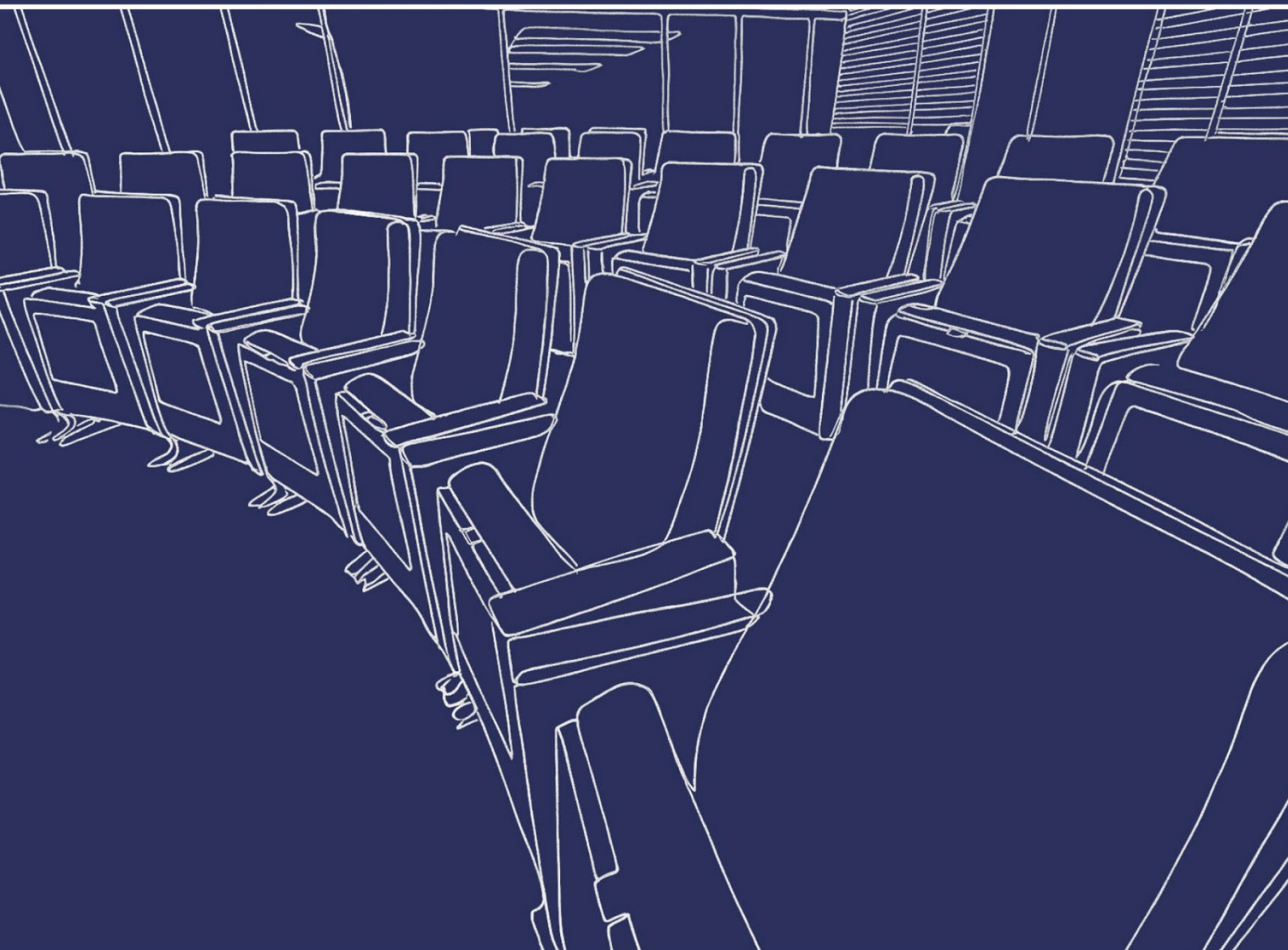
- XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas (CNMPC) - Belo Horizonte/MG - setembro de 2025.
- Reunião "COP30 - Atuação do Controle Externo" e Apresentação do *Climate Scanner* - Sede do TCU em Brasília-DF – outubro de 2025.
- IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, promovido pela ATRICON e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) - Florianópolis/SC - dezembro 2025.

Gabinete de Apoio Executivo – Gaex

- Integra MPTCU: Fortalecendo laços e inspirando cooperação no Ministério Público junto ao TCU - Sede do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) - julho 2025.
- 2025 Estágio de Inteligência da Rede MPContas promove aprimoramento técnico - Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx) Brasília-DF - junho 2025.

7

CONSIDERAÇÕES FINAIS



O presente Relatório de Atividades do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU), referente ao exercício de 2025, evidencia o compromisso institucional com a defesa da ordem jurídica, a proteção do patrimônio público e a promoção da boa governança. Ao longo do ano, o MPTCU atuou de maneira estratégica e proativa, enfrentando desafios complexos e contribuindo para a melhoria da gestão pública federal.

No plano finalístico, o exercício registrou 114 representações apresentadas ao Tribunal, 12 recursos interpostos, 3.910 pronunciamentos em processos de controle externo e 10.872 pronunciamentos em matéria de pessoal, com o exame de 61.020 atos por meio de listas. Em soluções consensuais, as manifestações ministeriais subsidiaram acordos com investimentos da ordem de R\$ 30 bilhões em concessões de infraestrutura. Na recuperação de créditos, foram encaminhados 2.498 processos de cobrança executiva, no montante aproximado de R\$ 2,24 bilhões, em exercício no qual as condenações do Tribunal alcançaram cerca de R\$ 10,3 bilhões.

Destaca-se, especialmente, o fortalecimento da atuação institucional em áreas prioritárias para a sociedade, como a sustentabilidade ambiental, a igualdade de gênero, a inovação tecnológica e a cooperação internacional. A elaboração do Plano Preparatório de Ações, a aprovação do Plano de Metas e a criação das Comissões Temáticas CT01 e CT02 da Rede MPContas, por exemplo, representaram a continuidade do avanço na integração e na cooperação entre os Ministérios Públicos de Contas brasileiros, permitindo maior eficiência e eficácia na fiscalização dos recursos públicos.

A capacitação contínua dos membros e dos servidores, especialmente em tecnologias emergentes, como a inteligência artificial, reforçou a capacidade técnica do órgão, resultando em melhorias práticas no desempenho das atividades finalísticas e administrativas.

Além disso, a atuação internacional do MPTCU, como a participação na primeira reunião presencial do Conselho Diretivo da JURISAI e nas reuniões do Comitê dos Ministérios Públicos dessa mesma entidade, ampliou o reconhecimento internacional da instituição e fortaleceu a cooperação técnica com órgãos congêneres, no mundo.

A promoção da igualdade de gênero e do protagonismo feminino na Administração Pública também teve continuidade de forma consistente em

2025, refletindo o compromisso institucional com a sociedade mais justa e inclusiva.

Tanto a recondução da procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva como presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), como a escolha do seu nome para supervisionar a implementação da Política de Equidade, Diversidade e Inclusão no âmbito do Tribunal de Contas da União simbolizaram esse compromisso, reforçado por eventos e iniciativas voltadas à valorização da liderança feminina.

Internamente, o aprimoramento contínuo dos processos administrativos e a intensificação da comunicação institucional com a sociedade reforçaram a transparência, a eficiência e a responsabilidade do órgão perante os cidadãos.

Por fim, os resultados apresentados neste relatório refletem o esforço coletivo dos membros, dos servidores e dos colaboradores do MPTCU, cuja dedicação e profissionalismo foram essenciais para o alcance dos objetivos institucionais. Com o sentimento de dever cumprido, o MPTCU reafirma seu compromisso com a sociedade brasileira, consciente dos desafios futuros e determinado a aprimorar continuamente sua atuação em prol do interesse público, da transparência e da boa governança.

Para mais informações e atualizações sobre as atividades do MPTCU, acesse o site <https://mp.tcu.gov.br>



8

ANEXOS



ANEXO I – Representações atuadas em 2025

Quadro 6: Representações atuadas em 2025¹¹

Processo	Assunto	Atuado em
025.115/2025-1	Representação referente ao contrato com número 101402025 e Uasg 179091 (Objeto: Aluguel do Edifício Complexo PO 1000, situado no Setor Bancário Sul/SBS, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, em Brasília/DF, destinado à instalação de novo prédio administrativo da CAIXA Econômica Federal.)	30/12/2025
024.859/2025-7	Representação referente ao ato de gestão com Uasg 160086 (Objeto: Efetividade dos sistemas de controle de vendas de munições pelo Exército Brasileiro.)	22/12/2025
024.834/2025-4	Representação referente a regulamentação da obrigatoriedade de divulgação de rendimentos obtidos por agentes públicos em atividades extrajudiciais, como palestras, publicações e participações em eventos, visando garantir a transparência e a moralidade na administração pública	19/12/2025
024.800/2025-2	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Descumprimento do teto constitucional pela Advocacia-Geral da União (AGU) e inclusão dos honorários de sucumbência no cálculo do teto constitucional.)	18/12/2025
024.580/2025-2	Representação do MPTCU com vistas a adotar medida cautelar determinando à Aneel que suspenda qualquer ato administrativo relacionado à renovação da concessão da Enel Distribuição São Paulo, até que sejam analisadas as condições técnicas, econômicas e operacionais da concessionária.	15/12/2025
024.016/2025-0	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Leilão das áreas não contratadas do pré-sal realizado pela Pré-Sal Petróleo S/A (PPSA).)	05/12/2025
024.015/2025-3	Representação referente ao ato de gestão com Uasg 578001 (Objeto: Criação, regulamentação e perpetuação do crédito consignado, com especial atenção à modalidade de cartão de crédito consignado.)	05/12/2025
023.933/2025-9	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Atuação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) no setor de combustíveis, com foco na proteção do interesse público, prevenção de prejuízos ao erário e apuração de possíveis conflitos de interesse envolvendo diretores da agência.)	03/12/2025

¹¹ Dados extraídos diretamente dos sistemas e-TCU e TCU/MPTCU. As descrições constituem reprodução resumida das atuações e não representam juízo conclusivo do órgão ministerial. Em cumprimento à LGPD (Lei nº 13.709/2018) e ao sigilo de fonte da Ouvidoria, pessoas físicas sem cargo público foram anonimizadas por descritores. A íntegra dos autos encontra-se disponível nos sistemas respectivos, conforme regras vigentes de acesso..



Processo	Assunto	Autuado em
023.874/2025-2	Representação referente ao ato de gestão com Uasg 415001 (Objeto: Acompanhamento e fiscalização da operação de crédito emergencial a ser contratada pelos Correios, incluindo análise da taxa de juros negociada, custos totais da operação e possível alteração do Decreto nº 12.500/2025.)	02/12/2025
023.804/2025-4	Representação referente ao ato de gestão com Uasg 578001 (Objeto: Concessão de crédito consignado em nome de menores absolutamente incapazes.)	02/12/2025
023.642/2025-4	Representação. Objeto: Monitoramento da situação financeira da Eletronuclear e da execução do projeto da usina nuclear Angra 3	27/11/2025
023.362/2025-1	Representação referente ao ato de gestão com Uasg 323103 (Objeto: Manutenção do sistema de tecnologia da informação desenvolvido pelo Serpro para combate à sonegação de royalties da mineração.)	26/11/2025
023.270/2025-0	Representação referente ao ato de gestão com Uasg 415001 (Objeto: Acompanhamento da operação de crédito de R\$ 20 bilhões pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com garantia da União.)	25/11/2025
023.147/2025-3	Representação referente ao ato de gestão com Uasg 170018 (Objeto: Adoção pela Receita Federal do Brasil do entendimento consolidado pelo STJ no Tema 1.182 sobre a exclusão dos incentivos fiscais de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.)	24/11/2025
022.968/2025-3	Representação do MPTCU sobre supostas irregularidades na gestão da ANTT relacionadas a viagens internacionais realizadas sem justificativas e planejamento	19/11/2025
022.950/2025-7	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Omissão do Banco Central do Brasil na fiscalização e supervisão do Banco Master e suas subsidiárias, com impactos potenciais sobre o Sistema Financeiro Nacional decorrentes da liquidação extrajudicial do Banco Master.)	19/11/2025
022.648/2025-9	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: gestão de insumos estratégicos de saúde pelo Ministério da Saúde, especialmente no contexto da pandemia de Covid-19.)	12/11/2025
022.647/2025-2	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Acompanhamento dos desdobramentos da COP30 e dos atos relacionados à criação e implementação do Fundo Florestas Tropicais para Sempre (TFFF).)	12/11/2025
022.595/2025-2	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Processo de análise e aprovação do acordo entre a Aneel e a CPFL Energia para repasse de créditos relacionados a tarifas de energia elétrica)	12/11/2025
022.518/2025-8	Nomeações e remunerações de familiares do Deputado Coronel Chrisóstomo no gabinete parlamentar.	10/11/2025

Processo	Assunto	Atuado em
022.499/2025-3	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Negociação de empréstimo de R\$ 20 bilhões pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com garantia da União, como parte de plano de reestruturação financeira e operacional.)	10/11/2025
022.422/2025-0	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Renovação da concessão da Usina Hidrelétrica de Aimorés.)	07/11/2025
021.799/2025-3	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Acompanhamento das investigações relacionadas à Operação Contenção no Rio de Janeiro, com foco no uso de recursos federais e no cumprimento de tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil.)	05/11/2025
021.725/2025-0	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Parceria firmada entre Farmanguinhos/Fiocruz e o laboratório EMS para produção de canetas emagrecedoras.)	04/11/2025
021.641/2025-0	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Contrato de patrocínio firmado entre a Petrobras e a Federação Paulista de Futebol (FPF).)	03/11/2025
021.611/2025-4	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Fatos relacionados à Operação Contenção, incluindo análise da utilização de recursos públicos, atuação das autoridades envolvidas e impactos financeiros e sociais.)	02/11/2025
021.526/2025-7	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Indicação de novo ministro para o STF considerando a observância do princípio da isonomia de gênero na composição da Corte.)	30/10/2025
021.499/2025-0	Avaliação da regularidade, eficácia e impacto das emendas parlamentares ao orçamento da União, com foco nos critérios de alocação e distribuição dos recursos e na influência sobre programas de interesse público, como o Novo PAC	30/10/2025
021.498/2025-3	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Ilegalidade do uso das emendas parlamentares denominadas 'emendas pix'.)	30/10/2025
021.496/2025-0	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Fixação de cronograma de execução de emendas parlamentares no PLDO-2026.)	30/10/2025
021.332/2025-8	Representação referente à atuação da ANAC na fiscalização de empresas aéreas e na garantia de prestação de serviços públicos adequados aos passageiros	28/10/2025
021.308/2025-0	Representação referente ao ato de gestão com Uasg 20001 (Objeto: Locação de veículos de luxo pelo Senado Federal.)	24/10/2025
021.253/2025-0	Representação referente ao ato de gestão com Uasg 170500 (Objeto: Gestão do caixa do Tesouro Nacional e programação financeira da União.)	23/10/2025
021.085/2025-0	Representação sobre os impactos da pejetização nos direitos trabalhistas, seguridade social e arrecadação pública	21/10/2025



Processo	Assunto	Autuado em
021.037/2025-6	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 590003 (Objeto: Suposta omissão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) na fiscalização e adoção de medidas para coibir pagamentos que ultrapassam o teto salarial constitucional a membros do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE).)	20/10/2025
020.688/2025-3	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 458639 (Objeto: Contratações frequentes pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de São Paulo de artista.)	16/10/2025
020.661/2025-8	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 303001 (Objeto: Acordo de Cooperação nº 01/2025 entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e a ANSEJA para patrocínio e apoio a eventos institucionais voltados à defesa econômica.)	16/10/2025
018.814/2025-5	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Atualização da Súmula 34/2008 pela Advocacia-Geral da União (AGU), que trata da devolução de valores pagos indevidamente a servidores públicos.)	01/10/2025
018.412/2025-4	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Contratação de secretária parlamentar no gabinete do Deputado Federal Júnior Lourenço.)	22/09/2025
018.242/2025-1	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Manutenção remuneratória de agentes públicos condenados pelo STF por crimes contra o Estado Democrático de Direito.)	17/09/2025
018.070/2025-6	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Regularidade da nomeação para o cargo de superintendente da Codevasf na Paraíba.)	15/09/2025
017.836/2025-5	Possíveis irregularidades em ações de órgãos públicos e instituições para contornar os limites do arcabouço fiscal vigente.	09/09/2025
017.738/2025-3	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 173057 (Objeto: Decisões administrativas do Banco Central sobre o encerramento das liquidações extrajudiciais dos bancos Econômico e Nacional.)	05/09/2025
017.656/2025-7	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Leilão do túnel Santos-Guarujá.)	03/09/2025
017.370/2025-6	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Propriedade e gestão dos dados dos usuários no Brasil, com foco na regulamentação e proteção desses bens imateriais frente à atuação de empresas privadas.)	28/08/2025
017.361/2025-7	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) na Bacia do Alto Paraguai e expansão de hidrovias no Brasil.)	28/08/2025

Processo	Assunto	Atuado em
017.349/2025-7	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 926394 (Objeto: Leilão proposto pela Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) para alienação de direitos da União em Acordos de Individualização da Produção (AIPs).)	28/08/2025
017.267/2025-0	Representação referente à licitação com número 900022025, modalidade Concorrência e Uasg 983781 (Objeto: Construção do Centro de Reabilitação (CER-IV), vinculado ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).)	26/08/2025
017.224/2025-0	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Conhecer e avaliar a entidade responsável pelo pagamento de aposentadorias a ex-parlamentares, com o objetivo de verificar a origem dos recursos utilizados, a regularidade de sua aplicação e a compatibilidade com os princípios constitucionais, ante indícios de que os pagamentos estão sendo realizados inadequadamente.)	25/08/2025
017.131/2025-1	Representação sobre suposto desvio de finalidade no uso do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) para infiltração/monitoramento de lideranças indígenas, com produção de relatórios sigilosos para subsidiar decisões do governo do Estado do Pará.	22/08/2025
016.971/2025-6	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 320001 (Objeto: conhecer e avaliar os indícios de irregularidades na condução do leilão de reserva de capacidade por parte do Ministério de Minas e Energia especialmente com relação ao atraso na realização do leilão de reserva de capacidade, a possíveis favorecimentos indevidos e a distorções no mercado de energia.)	19/08/2025
016.970/2025-0	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 323103 (Objeto: Representação acerca do leilão conduzido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) das áreas de minerais críticos arrematadas pela 3D Minerais, até que sejam comprovadas sua capacidade técnica e financeira para conduzir as atividades de pesquisa e exploração mineral ante o risco de prejuízo irreparável e a alta relevância estratégica e econômica para o país.)	19/08/2025
016.568/2025-7	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Conhecer e avaliar os gastos com salas VIPs exclusivas aos Ministros de Tribunais Superiores (STF, TST e STJ), com o objetivo de verificar a legalidade, legitimidade, economicidade e aderência ao interesse público dos gastos realizados.)	12/08/2025
016.391/2025-0	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Avaliar os gastos relacionados ao desfile de moda intitulado "Brasil, Criativo por Natureza", realizado em Paris, França, ante indícios de omissão de informações e ao possível desvio de finalidade na utilização de recursos públicos pela ApexBrasil)	12/08/2025



Processo	Assunto	Autuado em
016.219/2025-2	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Conhecer e avaliar os indícios de irregularidades apontados na matéria jornalística "Aperto no orçamento multiplica uso de brechas para gastar fora das regras", especialmente no que tange à fuga do direito público para o direito privado e à utilização de mecanismos que escapam das regras fiscais e orçamentárias; adotar providências junto aos órgãos responsáveis para garantir a transparência, a priorização de recursos públicos e o controle sobre os gastos, com a devida responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos; avaliar a necessidade de revisão das normas que permitem a utilização de fundos privados e outros mecanismos fora do Orçamento, com vistas a assegurar o cumprimento das regras fiscais e orçamentárias.)	07/08/2025
016.170/2025-3	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: avaliar a metodologia adotada pelo Ministério das Minas e Energia (MME) para fixação da taxa de desconto (WACC) e sua compatibilidade com o comando legal expresso na Medida Provisória 1.300/2025; adotar medida cautelar para suspender qualquer contratação ou ato relacionado ao leilão de passivos do GSF até decisão final do TCU sobre a legalidade e adequação da taxa de desconto fixada pelo MME e adotar as medidas cabíveis para assegurar que a ANEEL exerça plenamente sua função reguladora e fiscalizadora, garantindo a observância das normas legais e regulamentares.)	06/08/2025
015.583/2025-2	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 578001 (Objeto: Conhecer e avaliar os indícios de irregularidades relacionados às causas e responsabilidades pelas falhas na gestão do INSS, especialmente no que tange ao pagamento de benefícios com suspeita de irregularidades e à demora na análise de processos administrativos.)	24/07/2025
015.576/2025-6	Representação sobre possíveis irregularidades em emendas parlamentares destinadas à Associação Moria, via Ministério do Esporte.	24/07/2025
015.574/2025-3	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Avaliar os indícios de irregularidades divulgados com relação ao possível uso de informações privilegiadas em operações financeiras relacionadas à variação cambial do real frente ao dólar norte-americano, em decorrência de tarifas impostas aos produtos brasileiros de exportação; instaurar força-tarefa com o Banco Central para averiguação dos fatos, especialmente a fim de avaliar se as supostas irregularidades também afetaram as reservas cambiais do país.)	24/07/2025
015.566/2025-0	Apurar irregularidades relacionadas à falta de integração das informações no Cadastro Ambiental Rural (CAR), destacando-se a inexistência de mecanismos de validação automática, a permissividade para edições arbitrárias e a ausência de integração com bancos de dados fundiários e ambientais, fragilidades que comprometem a confiabilidade do sistema.	24/07/2025

Processo	Assunto	Atuado em
015.562/2025-5	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 323103 (Objeto: Conhecer e avaliar os indícios de irregularidades relacionados à omissão e falta de transparência por parte da Agência Nacional de Mineração (ANM) no cumprimento de suas atribuições legais relacionadas à fiscalização e à segurança de barragens no Brasil.)	24/07/2025
015.544/2025-7	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 150001 (Objeto: Apurar possíveis irregularidades no atraso, por parte do MEC, em cadastrar a empresa AC Segurança Ltda no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), após aplicação de penalidade de licitar ou contratar com a administração pública, fato que levou outros órgãos públicos a renovarem contratos com a empresa.)	23/07/2025
015.337/2025-1	Apurar a razoabilidade do sigilo imposto aos gastos com cartão corporativo da Presidência e da Vice-Presidência da República e garantir transparência nas informações divulgadas	21/07/2025
015.306/2025-9	Apurar indícios de irregularidades decorrente da contratação de funcionárias no gabinete do deputado Hugo Motta.	18/07/2025
015.182/2025-8	Apurar a utilização de R\$ 110 mil do Fundo Partidário pelo Partido Republicanos para fretamento de aeronave para participação do Deputado Federal Hugo Motta no evento de caráter privado: festa de aniversário do senador Jader Barbalho, em Belém, no dia 26/10/2024, conforme noticiado na imprensa	16/07/2025
014.831/2025-2	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Representação acerca dos indícios de irregularidades no planejamento de infraestrutura de transportes do país, com foco na análise da continuidade das políticas públicas e na identificação de irregularidades que comprometam a eficiência e eficácia dos investimentos realizados.)	10/07/2025
014.710/2025-0	Representação para determinar que a Câmara dos Deputados apresente a lista de passageiros que acompanharam o Presidente da Casa no voo realizado em aeronave da FAB para Lisboa e os motivos que justificaram a utilização do transporte público para tal deslocamento	09/07/2025
014.684/2025-0	Representação sobre indícios de irregularidades relacionados às falhas no combate ao assédio sexual e moral em Universidades Federais.	09/07/2025



Processo	Assunto	Autuado em
014.655/2025-0	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Conhecer e avaliar os pagamentos de penduricalhos no âmbito federal (Judiciário e Ministério Público) realizados até o momento, com o objetivo de verificar sua legalidade e conformidade com o Teto Constitucional, determinando, caso constatadas irregularidades, a devolução ao erário dos valores pagos ilegalmente e suspender, em caráter cautelar, no âmbito federal (Judiciário e Ministério Público), o pagamento de qualquer penduricalho que não esteja em conformidade com o Teto Constitucional e os princípios da administração pública, até que seja realizada análise detalhada sobre a legalidade e conformidade desses pagamentos.)	08/07/2025
014.464/2025-0	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Adotar medida cautelar para suspender, de forma imediata, a concessão de novos Certificados de Registro de Caçador, Atirador e Colecionador (CAC), até que sejam implementadas medidas efetivas de controle e fiscalização, incluindo avaliações psicológicas periódicas e o uso de tecnologias avançadas para monitoramento das atividades dos registrados, como georreferenciamento e registros audiovisuais de treinamentos, considerando a urgência do tema e os riscos iminentes à segurança pública; monitorar e avaliar a efetividade da transição das competências de fiscalização dos CACs do Exército para a Polícia Federal, garantindo que os recursos humanos, tecnológicos e financeiros necessários sejam disponibilizados para o cumprimento adequado das novas atribuições, dentre outros.)	04/07/2025
014.261/2025-1	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 250001 (Objeto: Representação acerca das medidas necessárias a avaliar o planejamento estratégico e a execução das aquisições de insulina pelo Ministério da Saúde, com foco na identificação de falhas e na proposição de melhorias; bem como promover atuação em parceria com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), considerando o número reduzido de fornecedores de insulina no mercado global e os impactos dessa concentração na capacidade de negociação do Brasil.)	01/07/2025
013.046/2025-0	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 910926 (Objeto: Determinar o acompanhamento dos contratos firmados pela Petrobras para a conclusão das obras da Refinaria Abreu e Lima, no valor de R\$ 4,9 bilhões, com vistas a verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios, a execução contratual e a conformidade com os princípios da administração pública.)	23/06/2025
013.036/2025-4	Representação sobre possíveis irregularidades na cobrança de "pedágio" pelo Ministério do Esporte para liberar emendas parlamentares.	22/06/2025

Processo	Assunto	Atuado em
011.571/2025-0	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 110818 (Objeto: Adoção das medidas necessárias a subsidiar aquela Casa no exame da legalidade e da constitucionalidade do Decreto nº 12.466/2025, notadamente quanto à conformidade de suas disposições com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.)	17/06/2025
011.481/2025-0	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Realizar auditoria ou fiscalização específica para apurar eventuais falhas nos procedimentos de ressarcimento ao SUS, com o objetivo de identificar possíveis créditos em favor do erário que não tenham sido devidamente cobrados ou recuperados.)	16/06/2025
011.207/2025-6	Representação referente à licitação com número 182025, modalidade Pregão (Objeto: Apurar possíveis regularidades na licitação lançada pela Prefeitura de Jenipapo dos Vieiras/MA, para a aquisição de R\$ 1,16 mi em óleos, filtros e lubrificantes.)	16/06/2025
011.142/2025-1	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Adoção das medidas necessárias a conhecer e avaliar os impactos que a eventual aprovação do projeto de lei de flexibilização dos licenciamentos ambientais poderá causar na eficiência e na qualidade do processo de licenciamento ambiental conduzido pelo Ibama e outros órgãos ambientais, bem como avalie a adequação da estrutura técnica e de pessoal do Ibama para atender à demanda de licenciamento ambiental, considerando o universo de mais de quatro mil projetos em análise.)	12/06/2025
011.059/2025-7	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 415001 (Objeto: Apurar, com urgência, a situação administrativa, financeira e operacional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com vistas a proteger os direitos dos trabalhadores e assegurar a continuidade dos serviços prestados à sociedade.)	10/06/2025
011.011/2025-4	Representação sobre possível utilização de recursos de precatórios do Fundef pelo Governo do Estado do Maranhão para o pagamento de empreiteira ligada à família do governador.	09/06/2025
010.848/2025-8	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 70001 (Objeto: Acompanhar as ações relacionadas à possível expulsão de militares réus no Supremo Tribunal Federal, acusados de crimes contra o Estado Democrático de Direito.	05/06/2025
010.343/2025-3	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Averiguar possíveis irregularidades em contrato de produção de vacinas de Covid-19 firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a Astrazeneca.)	03/06/2025
009.483/2025-0	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 510000 (Objeto: Suposto envolvimento de servidores públicos da alta administração e com comprometimento da própria instituição a qual servem, com potencial para causar elevado dano ao erário.)	02/06/2025



Processo	Assunto	Autuado em
009.013/2025-3	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Averiguar possíveis irregularidades na condução do procedimento licitatório para arrendamento do terminal de contêineres Tecon Santos 10.)	28/05/2025
008.935/2025-4	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 90050 (Objeto: Representação acerca de possíveis irregularidades no pagamento de verba indenizatória a magistrados a título de atuação de forma remota em outras regiões, nos termos da Resolução-CJF 943/2025.)	27/05/2025
008.855/2025-0	Representação do MPTCU requerendo acompanhamento sobre o cumprimento das condicionantes ambientais do contrato de concessão da BR-163/MS, considerando a importância ambiental das localidades por onde passa a rodovia e os resultados a serem obtidos com o contrato.	26/05/2025
008.665/2025-7	Apurar possíveis irregularidades na transparência de informações por parte do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) na plataforma TransfereGov	21/05/2025
008.317/2025-9	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Avaliar possíveis irregularidades na autorização da diretoria da Agência Nacional de Mineração (ANM) para a redução de lance que se sagrou vencedor de leilão de área mineral.)	14/05/2025
008.216/2025-8	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 173057 (Objeto: Trata de possíveis omissões na fiscalização desempenhada pelo Banco Central do Brasil em relação a operações temerárias realizadas pelo Banco Master ao longo dos últimos anos e da necessidade de verificação da regularidade da operação de aquisição de parte do Banco Master com evidente perspectivas de prejuízos para o Banco de Brasília S.A.(BRB).)	12/05/2025
008.162/2025-5	Possíveis impactos orçamentários e financeiros decorrentes do projeto aprovado na Câmara dos Deputados que pretende ampliar de 513 para 531 o número de deputados federais a partir das eleições de 2026.	09/05/2025
008.155/2025-9	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 113206 (Objeto: Apurar possíveis irregularidades na adesão do presidente da estatal Indústrias Nucleares do Brasil (INB) ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) da empresa e no recebimento de valores a título de auxílio-moradia.)	09/05/2025
008.139/2025-3	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Apurar a aquisição de imóveis e outros bens por parte de entidades envolvidas em desvios de recursos de beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).)	08/05/2025
008.027/2025-0	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 510000 (Objeto: Representação para adoção das medidas necessárias a proceder ao ressarcimento dos valores irregularmente descontados de beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social.)	07/05/2025

Processo	Assunto	Atuado em
007.894/2025-2	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Autorizar e acompanhar o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) na execução do plano de devolução dos valores indevidamente pagos pelos beneficiários a fim de que os direitos dos idosos sejam preservados e que a devolução dos valores ocorra de forma justa e eficaz.)	05/05/2025
007.151/2025-0	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 510000 (Objeto: Suposta fraude bilionária envolvendo descontos indevidos em benefícios de aposentados e pensionistas, com potencial de causar danos significativos ao erário.)	25/04/2025
005.887/2025-9	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 173057 (Objeto: Adoção das medidas necessárias a avaliar a eventual omissão do Banco Central do Brasil ao não acompanhar e não divulgar a avaliação de risco das operações promovidas pelo Banco Master, com vistas a proteger eventuais investidores, a exemplo da Rioprevidência.)	08/04/2025
005.855/2025-0	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Pregão para registro de preços realizado pelo FNDE para a aquisição de mobiliário escolar.)	07/04/2025
005.636/2025-6	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 20001 (Objeto: Adoção das medidas de sua competência necessárias a conhecer e avaliar o Ato do Presidente 9/25, publicado no Boletim Administrativo Seção I, de 28/02/25, do Senado Federal.)	03/04/2025
005.477/2025-5	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Apurar se a escolha da atuação da Infraero no aeroporto de Paranaíba (PR) segue a política de fomento a aeroportos regionais e as regras da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), bem como se existem respaldos técnicos que justifiquem o dispêndio de recursos públicos para essa obra em detrimento de outras regiões do Brasil; a se confirmar os indícios de patrimonialismo e de desvio de finalidade na escolha de atuação da Infraero no aeroporto de Paranaíba, determine a suspensão das obras de R\$ 30 milhões no referido aeroporto, e apure a responsabilidade dos agentes envolvidos com consequente ressarcimento ao erário.)	31/03/2025
005.020/2025-5	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Representação acerca da legalidade do acúmulo das funções de Conselheiros em Conselhos fiscais e de Administração de empresas estatais em cumprimento ao art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, bem com a realizar levantamento a título de conhecer o montante de recursos públicos que vêm sendo dispendidos a título de jetons para além do teto constitucional nos casos de acumulação das funções de ministro e de conselheiro nas empresas estatais.)	19/03/2025
004.348/2025-7	Representação referente à pertinência da destinação dada aos recursos repassados ao Conselho Curador dos Honorários Advocáticos (CCHA) por força da Lei 13.327/2016	14/03/2025



Processo	Assunto	Autuado em
004.228/2025-1	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 250001 (Objeto: Representação para investigar possível conduta em conflito de interesses e atentatória à moralidade administrativa havida na assunção, pelo Ministro da Saúde, da presidência honorária da associação Brasil Hub China, cujos associados e patrocinadores guardam interesses econômicos muito expressivos relacionados à área de atuação e a atividades custeadas com recursos do Ministério da Saúde.)	12/03/2025
003.949/2025-7	Representação referente à licitação com número 901232024, modalidade Pregão e Uasg 179085 (Objeto: Avaliar a legalidade da condução do Pregão Eletrônico 2024/90123, realizado em 16/12/2024, pelo Banco do Nordeste do Brasil, procedimento licitatório que teve por objeto a contratação de Serviços de Comunicação de Rede WAN abrangendo implantação, configuração, ambiente de controle, gestão e monitoramento, assistência e suporte técnico dos componentes, através de conectividade via circuitos MPLS, Internet Simétrica e Assimétrica entre os Data Centers do BNB (CAPGV) e os Postos de Crédito, Parceiros, além de funcionalidades de uma solução SDWAN (Software Defined Wide Area Network) e funcionalidades de SSE (Security Service Edge) para as Unidades Distribuídas do Banco.)	28/02/2025
003.776/2025-5	Averiguar a atuação da Casa Civil sobre as contas da Itaipu e as evidências de desperdício de recursos pela Comissão Binacional de Contas a título de convênios socioambientais	25/02/2025
003.715/2025-6	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 250001 (Objeto: Adotar as providências necessárias a conhecer e avaliar as medidas adotadas pelo governo federal com relação às políticas públicas de combate ao mosquito causador da doença da dengue, especialmente com relação à liberação de recursos públicos e à disponibilidade da vacina contra a dengue.)	24/02/2025
003.693/2025-2	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 456148 (Objeto: Indícios de irregularidades na formulação e na execução do Termo de Fomento (MROSC1) 10/2024, celebrado em 12/12/2024, entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/DF), e o Instituto Elisedape, entidade civil, filantrópica, para a execução do projeto Em Um Piscar de Olhos, com parte dos recursos da Emenda Parlamentar Individual 44530001 (impositiva, RP 6, UO 36901, Ação 2E90), no valor de R\$ 10.735.793,00, da autoria do Deputado Federal Rafael Prudente.)	21/02/2025
003.487/2025-3	Representação referente ao ato de gestão (Objeto: Para apuração preliminar das providências e estudos destinados à implementação do modelo único de avaliação biopsicossocial da deficiência conduzidos pelo governo brasileiro.)	17/02/2025
000.676/2025-0	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 111407 (Objeto: Avaliar a compatibilidade da concessão de pensão por morte ficta, no âmbito do sistema previdenciário	24/01/2025

Processo	Assunto	Atuado em
	militar, com os princípios constitucionais e todo o ordenamento jurídico atual.)	
000.590/2025-8	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 808010 (Objeto: Atuar junto à Receita Federal, a fim de definir critérios e valores, acerca do compartilhamento de informações sobre operações financeiras, especialmente com uso do Pix, ante o risco de sonegação fiscal pela ausência de conhecimento pelo Governo Federal de transações financeiras que estão ocorrendo por essa forma de pagamento.)	23/01/2025
000.269/2025-5	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 523001 (Objeto: Apurar possível omissão da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) quanto à efetiva regulação e fiscalização da segurança da aviação civil de pequenas aeronaves, em especial considerando o aumento do número de acidentes fatais na última década.)	17/01/2025
000.227/2025-0	Representação para avaliar a prática de abuso por parte da Deputada Federal Carla Zambelli contra a imprensa livre	15/01/2025
000.158/2025-9	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 456843 (Objeto: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS REMUNERATÓRIAS A MAGISTRADOS EM MONTANTE SUPERIOR AO TETO CONSTITUCIONAL)	10/01/2025
000.098/2025-6	Representação referente ao contrato com número 12010 e código Uasg 393001 (Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SEDE DA ANTT)	07/01/2025
000.060/2025-9	Representação referente ao ato de gestão com código Uasg 40003 (Objeto: Adoção das medidas de sua competência necessárias a apurar possíveis descumprimentos de definições do arcabouço fiscal relacionados a receitas do Poder Judiciário.)	03/01/2025
000.006/2025-4	Adoção das medidas necessárias a avaliar a prática de patrimonialismo por parte dos Deputados Federais no uso das verbas de gabinete e das cotas parlamentares.	02/01/2025



ANEXO II - Demandas de Ouvidoria em 2025

Quadro 7: Demandas da Ouvidoria¹²

Registro	Tipo de Demanda	Descrição Resumida	Exame Realizado	Desfecho
378.608	Pedido de Acesso à Informação	Solicitação de cópia do processo referente à proposta de declaração de inidoneidade da empresa" do setor elétrico", relacionada ao apagão ocorrido em São Paulo.	Análise Preliminar	Devolvida à Ouvidoria
378.892	Pedido de Acesso à Informação	Questionamento sobre a posição do MPTCU quanto ao não cumprimento da LOA 2024 referente à nomeação de servidores da Justiça do Trabalho e sobre eventual atuação do órgão nesse caso.	Análise Preliminar	Arquivada
378.943	Outras solicitações - sem classificação	Solicitação para reavaliação de aposentadoria por invalidez, ante a inclusão de relatório médico nos autos.	Análise Preliminar	Arquivada
379.097	Relato de irregularidade	Manifestação sobre não convocação dos aprovados em concurso público para professor pela Prefeitura Municipal de Cajuri-MG, com utilização indevida de contratações temporárias anteriores ao certame.	Análise Preliminar	Arquivada
380.001	Relato de irregularidade	Solicitação de apuração sobre as responsabilidades institucionais e o impacto financeiro das plataformas de cassinos online ilegais, com foco na fiscalização inadequada e nos prejuízos ao erário e à economia nacional.	Exame técnico	Arquivada

¹² Dados extraídos do sistema de Ouvidoria e demais sistemas do TCU/MPTCU, preservando-se o teor original. As descrições constituem reprodução resumida das manifestações e não representam juízo conclusivo do órgão ministerial quanto à procedência do que foi relatado. Em observância ao sigilo de fonte da Ouvidoria e à LGPD (Lei nº 13.709/2018), a identidade dos manifestantes foi preservada mediante descritores, assim como a de demais pessoas físicas sem cargo público eventualmente mencionadas. O acesso ao inteiro teor observa o regime de confidencialidade próprio da atividade de ouvidoria.

Registro	Tipo de Demanda	Descrição Resumida	Exame Realizado	Desfecho
379.365	Relato de irregularidade	Ofício expedido pela Quarta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social - 4ª PRODEP acerca de relato de irregularidade sobre o Fundo Constitucional do DF.	Exame Técnico	Arquivada
379.446	Relato de irregularidade	Manifestação sobre irregularidade em licitação dos Correios por contratação de empresa sem comprovação de capacidade técnica exigida.	Análise Preliminar	Arquivada
379.435	Outras solicitações - sem classificação	Consulta sobre canal formal adequado para esclarecer a legalidade da cessão de servidor público federal a outro órgão, mantendo vantagem financeira relativa à dedicação exclusiva em função diversa.	Análise Preliminar	Arquivada
379.474	Relato de irregularidade	Manifestação sobre do Contrato de Concessão da Rumo Malha Norte S.A., celebrado originalmente em 1989 com a Ferronorte S.A., com prazo de 90 anos.	Exame de Qualificação	Autuação de Notícia de Fato
379.827	Relato de irregularidade	Manifestação sobre irregularidades na contratação de clínica pela Prefeitura de Campinorte (Fundo Municipal de Saúde), com indícios de favorecimento pessoal, ausência de competitividade e conflito de interesses devido a vínculo de parentesco entre a contratada e agente pública municipal.	Análise Preliminar	Devolvida à Ouvidoria
379.924	Relato de irregularidade	Manifestação sobre dificuldades na fiscalização dos recursos destinados à saúde do Distrito Federal, devido à falta de rastreabilidade dos repasses do Fundo Nacional de Saúde ao IGESDF, o que compromete a transparência e o controle na aplicação dos recursos públicos.	Exame técnico	Arquivada
380.000	Relato de irregularidade	Encaminhamento de ofício da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público ao Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, referente a ações de proteção ao patrimônio	Exame técnico	Arquivada



Registro	Tipo de Demanda	Descrição Resumida	Exame Realizado	Desfecho
		público e à correta gestão dos recursos públicos		
380.153	Relato de irregularidade	Análise da MP nº 1.286/2024 sobre criação de novas carreiras federais	Análise Preliminar	Arquivada
380.152	Outras solicitações - sem classificação	Análise da MP nº 1.286/2024 sobre criação de novas carreiras federais	Exame técnico	Arquivada
380.238	Relato de irregularidade	Manifestação sobre concessão da Malha Oeste e pedido de audiência	Exame técnico	Arquivada
380.305	Relato de irregularidade	Análise da MP nº 1.286/2024 sobre criação de novas carreiras federais	Exame de Qualificação	Arquivada
380.306	Relato de irregularidade	Análise da MP nº 1.286/2024 sobre criação de novas carreiras federais	Análise Preliminar	Arquivada
380.307	Relato de irregularidade	Improbidade administrativa em nomeações no Município de Lamim-MG	Análise Preliminar	Arquivada
380.308	Relato de irregularidade	Nepotismo no Município de Lamim-MG	Análise Preliminar	Arquivada
380.389	Relato de irregularidade	Isonomia em concurso público do STM para doadores de medula óssea	Análise Preliminar	Arquivada
380.406	Relato de irregularidade	Intervenção para suspender ato do Senado Federal - Resolução 256/23	Análise Preliminar	Arquivada
380.410	Relato de irregularidade	Denúncia sobre não convocação do Cadastro de Reserva do Concurso Público Nacional Unificado	Análise Preliminar	Arquivada
380.411	Relato de irregularidade	Denúncia sobre não convocação do Cadastro de Reserva do Concurso Público Nacional Unificado	Análise Preliminar	Arquivada
380.832	Outras solicitações - sem classificação	Solicitação de atuação na Operação Anomia	Análise Preliminar	Arquivada
380.969	Outras solicitações – matéria administrativa	Convite para integrar Comitê Técnico	Análise Preliminar	Arquivada
381.130	Relato de irregularidade	Manifestação sobre a transformação de 139 cargos da Defensoria Pública da União, de 2ª Categoria em 112 cargos de Categoria Especial.	Exame de Qualificação	Arquivada

Registro	Tipo de Demanda	Descrição Resumida	Exame Realizado	Desfecho
381.154	Outras solicitações – Matéria externa	Questionamento sobre a posição do MPTCU quanto ao não cumprimento da LOA 2024 referente à nomeação de servidores da Justiça do Trabalho e sobre eventual atuação do órgão nesse caso.	Análise Preliminar	Arquivada
381.304	Outras solicitações – Matéria externa	Solicitação de informações sobre a tramitação de procedimentos que tenham por objeto o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal.	Análise Preliminar	Arquivada
381.308	Relato de irregularidade	Solicitação de apuração de responsabilidades disciplinares encaminhada pelo Juiz Federal da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará.	Análise Preliminar	Arquivada
381.619	Relato de irregularidade	Demanda sobre a má utilização de recursos públicos relacionados ao Programa Atenção Básica, no Município de Cachoeira Alta/GO.	Exame de Qualificação	Arquivada
382.037	Relato de irregularidade	Manifestação sobre a possível omissão funcional do TCE-PR diante de denúncia formalizada no âmbito do mesmo tribunal.	Análise Preliminar	Arquivada
382.042	Relato de irregularidade	Manifestação sobre possível irregularidade em rescisão contratual promovida pela Petrobras.	Análise Preliminar	Arquivada
382.572	Outras solicitações – Matéria externa	Manifestação sobre possíveis irregularidades envolvendo servidores da Superintendência Regional do INCRA SR-28.	Exame de Qualificação	Arquivada
382.954	Outras solicitações – Sem classificação	Manifestação sobre possíveis irregularidades a respeito da realização do concurso do TCU apenas em Brasília.	Análise Preliminar	Devolvida à Ouvidoria
383.011	Outras solicitações – Matéria externa	Solicitação de informações por servidor do STF para instruir uma ADI.	Análise Preliminar	Arquivada
383.162	Relato de irregularidade	Manifestação sobre possíveis irregularidades em processo licitatório conduzido pela Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), referente ao edital do Pregão Eletrônico 19/2025.	Exame de Qualificação	Arquivada



Registro	Tipo de Demanda	Descrição Resumida	Exame Realizado	Desfecho
383.187	Pedido de Acesso à Informação	Demanda com dúvida sobre a aplicação ou não do art. 24 da EC 103/2019.	Análise Preliminar	Devolvida à Ouvidoria
383.199	Relato de irregularidade	Demanda solicitando a fiscalização e implementações de ações de intervenção no tráfego do trecho da BR-101, na altura do bairro Carapina, Serra/ES.	Análise Preliminar	Arquivada
383.438	Relato de irregularidade – Matéria externa	Demanda acerca de comunicação realizada pelo MPC-PA sobre o repasse da verba pública federal.	Despacho	Arquivada
383.491	PAI – Pedido de acesso à informação	Solicitação de informações sobre a representação sobre pedágio para liberar emendas.	Análise Preliminar	Arquivada
383.651	Outras solicitações – Sem Classificação	Demanda relatando possíveis irregularidades acerca do corte constitucional.	Análise Preliminar	Devolvida à Ouvidoria
383.764	Relato de irregularidade	Demanda solicitando a reanálise do processo TC 020.173/2018-9.	Análise Preliminar	Arquivada
384.485	Relato de Irregularidade	Solicita fiscalização sobre indícios de irregularidades na qualidade da execução de obra realizada com verbas públicas federais no município de Palmópolis/MG.	Exame de Qualificação	Arquivada
384.933	Outras solicitações	Solicita fiscalização sobre omissão em contratos administrativos firmados com empresas organizadoras de concursos públicos, especificamente quanto à ausência de cláusulas punitivas em caso de ilegalidades nos editais.	Análise Preliminar	Arquivada
385.271	Relato de Irregularidade	Solicita fiscalização sobre indícios de irregularidades relacionadas ao processo do Projeto Solatio H2V – Piauí.	Análise Preliminar	Arquivada
385.526	Relato de Irregularidade	Solicita fiscalização sobre indícios de irregularidades na utilização de recursos previstos na Lei 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).	Exame de Qualificação	Arquivada
385.537	Relato de Irregularidade	Solicita fiscalização sobre indícios de irregularidades na utilização de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o abastecimento de combustíveis de veículos da	Exame de Qualificação	Arquivada

Registro	Tipo de Demanda	Descrição Resumida	Exame Realizado	Desfecho
		Secretaria Municipal de Saúde de Catende/PE.		
385.539	Relato de Irregularidade	Solicita fiscalização sobre indícios de irregularidades na contratação de empresa prestadora de serviços de saúde no município de Catende/PE.	Exame de Qualificação	Arquivada
385.680	Pedido de Acesso à Informação	Solicitação para confirmar se existe em tramitação processo de representação relacionada à deputada federal Érika Hilton	Análise Preliminar	Arquivada
385.691	Relato de Irregularidade	Solicitação para fiscalizar indícios de irregularidades relacionadas ao Contrato de Concessão 007/2022 - Agência Nacional de Energia Elétrica.	Análise Preliminar	Arquivada
385.969	Relato de Irregularidade	Trata de possíveis irregularidades na realização de processos seletivos no âmbito da AgSUS.	Exame de Qualificação	Arquivada
386.039	Outras Solicitações	Trata-se de demanda formulada pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), a fim de cientificar este <i>Parquet</i> acerca do processo 204.522-2/2025.	Análise Preliminar	Arquivada
386.095	Outras Solicitações	Solicitação da Deputada Federal Dandara Tonantzin Silva Castro (PT/MG) para fiscalizar indícios de irregularidades acerca de benefícios concedidos ao ex-presidente Jair Messias Bolsonaro.	Análise Preliminar	Arquivada
386.244	Relato de Irregularidade	Trata de relato relacionado à alteração nos cadastros funcionais de servidores da área de Tecnologia da Informação.	Análise Preliminar	Arquivada
386.292	Relato de Irregularidade	Trata de possíveis irregularidades relacionadas à aquisição de produtos para o café da manhã de funcionários da Embrapa Pecuária Sul.	Exame de Qualificação	Arquivada
386.321	Relato de Irregularidade	Trata de eventuais irregularidades relacionadas ao processo do Projeto Solatio H2V – Piauí.	Exame de Qualificação	Arquivada
386.415	Relato de irregularidade	Demanda apresentada por cidadã sobre possíveis irregularidades no	Análise Preliminar	Arquivada



Registro	Tipo de Demanda	Descrição Resumida	Exame Realizado	Desfecho
		concurso público regido pelo Edital 35/2017 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), para o cargo de professor efetivo na área de Desenvolvimento Econômico - Economia Regional.		
386.583	Outras solicitações	Remessa efetuada pela 14ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) decópia da sentença e do acórdão proferidos no âmbito do processo 1000693-40.2024.5.02.0714.	Análise Preliminar	Arquivada
386.620	Relato de irregularidade	Trata-se de denúncia contra servidor do TCU.	Análise Preliminar	Arquivada
386.788	Outras solicitações	Questionamentos encaminhada por cidadã, que se identificou como servidora pública municipal, respeito de saldo remanescente da Lei Complementar 173/2020.	Análise Preliminar	Arquivada
386.860	Relato de irregularidade	Trata-se de denúncia anônima encaminhada ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU), sobre possíveis irregularidades no cumprimento de acordo firmado após a greve de servidores.	Exame de Qualificação	Arquivada
387.189	Relato de irregularidade	Trata-se de demanda anônima encaminhada ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU), instruída unicamente com hiperlink de acesso a uma matéria jornalística publicada em janeiro de 2025.	Exame de Qualificação	Arquivada
387.398	Pedido de Acesso à Informação	Demanda de solicitação de informações referente ao Contrato nº 29/2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Espírito Santo.	Análise Preliminar	Arquivada
387.403	Relato de irregularidade	Trata-se de possíveis de denúncia sobre irregularidades, abuso de poder e restrição à competitividade em licitações públicas.	Análise Preliminar	Arquivada
387.968	Outras solicitações	Demanda da Senadora Leila Barros sobre indícios de irregularidades na atuação de entidades federais responsáveis pela supervisão	Exame de Qualificação	Arquivada

Registro	Tipo de Demanda	Descrição Resumida	Exame Realizado	Desfecho
		prudencial e regulação dos mercados financeiro, de capitais e de previdência complementar, com destaque para o Banco Central do Brasil (BCB), a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).		
388.123	Outras solicitações	Trata-se de requisição do Ministério Público Federal (MPF), contida no Ofício 8321/2025-PJ/GAB/PRDF, com o objetivo de obter informações sobre a existência de procedimentos instaurados no âmbito do TCU que apurem supostas ilegalidades na distribuição de material gráfico nas agências dos Correios.	Análise Preliminar	Arquivada



ANEXO III – Entrada, saída e estoques de processo em 2025

Tabela 7: Total de entrada de processos no MPTCU – Consolidado – 2025

Tipo de processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	SPF-LRF	SPG-PSB	Total
ACOM	2	0	1	0	0	0	2	5
ADS	15	10	6	14	17	0	0	62
APOS	768	807	837	792	798	0	0	4002
CONS	1	0	1	0	1	1	1	5
DEN	2	2	1	1	2	4	2	14
DES	3	0	0	0	1	0	0	4
MON	4	4	8	5	3	4	5	33
PC	6	4	2	11	10	11	10	54
PCEX	0	0	0	0	0	0	0	0
PCIV	268	257	252	260	278	0	0	1315
PCSP	0	0	0	0	0	0	0	0
PEEC	0	5	4	2	4	0		15
PMIL	353	338	299	287	350	0	0	1627
RA	9	7	9	2	7	5	6	45
RACOM	3	2	0	0	0	0	0	5
REFO	413	412	406	409	438	0	0	2078
REPR	38	10	13	7	8	10	10	96
RI	0	0	0	0	0	0	0	0
RL	0	0	0	0	0	0	0	0
SCN	1	1	0	0	2	0	0	4
SOLI	0	0	0	0	0	0	0	0
SSC	2	1	1	2	2	2	0	10
TC	2	0	1	0	1	1	1	6
TCE	523	496	497	555	454	470	459	3454
TCSP	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2413	2356	2338	2347	2376	508	496	12834

Fonte: Elaboração própria com base em dados do e-MP.



Tabela 8: Total de entrada de processos no MPTCU - Contas e Fiscalização – 2025

Tipo de processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	SPF-LRF	SPG-PSB	Total
ACOM	2	0	1	0	0	0	2	5
CONS	1	0	1	0	1	1	1	5
DEN	2	2	1	1	2	4	2	14
DES	3	0	0	0	1	0	0	4
MON	4	4	8	5	3	4	5	33
PC	6	4	2	11	10	11	10	54
PCEX	0	0	0	0	0	0	0	0
PCSP	0	0	0	0	0	0	0	0
RA	9	7	9	2	7	5	6	45
RACOM	3	2	0	0	0	0	0	5
REPR ¹³	38	10	13	7	8	10	10	96
RI	0	0	0	0	0	0	0	0
RL	0	0	0	0	0	0	0	0
SCN	1	1	0	0	2	0	0	4
SOLI	0	0	0	0	0	0	0	0
SSC	2	1	1	2	2	2	0	10
TC	2	0	1	0	1	1	1	6
TCE	523	496	497	555	454	470	459	3454
TCSP	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	596	527	534	583	491	508	496	3735

Fonte: Elaboração própria com base em dados do e-MP.

Tabela 9: Total de entrada de processos no MPTCU - Atos Sujeitos a Registro – 2025

Tipo de processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	Total
ADS	15	10	6	14	17	62
APOS	768	807	837	792	798	4002
PCIV	268	257	252	260	278	1315

¹³ As entradas de "REPR" referem-se a representações recebidas para fins de pronunciamento ministerial, universo distinto das 114 representações apresentadas pelo MPTCU em 2025. Distribuição realizada por sorteio, excluído o autor da representação, em conformidade com a Portaria-MP/TCU nº 2/2020.



Tipo de processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	Total
PEEC	0	5	4	2	4	15
PMIL	353	338	299	287	350	1627
REFO	413	412	406	409	438	2078
Total	1817	1829	1804	1764	1885	9099

Fonte: Elaboração própria com base em dados do e-MP.

Tabela 10: Total de saída de processos do MPTCU - Consolidado – 2025

Tipo de processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	SPF-LRF	SPG-PSB	Total
ACOM	2	0	1	0	0	0	2	5
ADS	15	10	6	14	18	0	0	63
APOS	878	875	990	859	901	0	0	4503
CONS	1	1	1	0	1	0	1	5
DEN	2	2	1	1	2	3	1	12
DES	3	0	0	0	1	0	0	4
MON	4	5	7	5	4	4	6	35
PC	5	4	3	13	10	11	7	53
PCIV	305	290	342	282	330	0	0	1549
PEEC	0	5	4	2	3	0		14
PMIL	341	340	341	276	455	0	0	1753
RA	10	7	9	4	7	5	6	48
RACOM	3	2	0	0	0	0	0	5
REFO	573	581	593	574	594	0	0	2915
REPR	39	10	14	8	10	10	11	102
SCN	1	1	0	0	1	0	0	3
SSC	2	1	1	2	2	2	0	10
TC	2	0	1	1	1	1	1	7
TCE	514	515	560	561	469	481	427	3527
Total	2700	2649	2874	2602	2809	517	462	14613

Fonte: Elaboração própria com base em dados do e-MP.

Tabela 11: Total de saída de processos do MPTCU - Contas e Fiscalização – 2025

Tipo de processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	SPF-LRF	SPG-PSB	Total
ACOM	2	0	1	0	0	0	2	5
CONS	1	1	1	0	1	0	1	5



Tipo de processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	SPF-LRF	SPG-PSB	Total
DEN	2	2	1	1	2	3	1	12
DES	3	0	0	0	1	0	0	4
MON	4	5	7	5	4	4	6	35
PC	5	4	3	13	10	11	7	53
RA	10	7	9	4	7	5	6	48
RACOM	3	2	0	0	0	0	0	5
REPR	39	10	14	8	10	10	11	102
SCN	1	1	0	0	1	0	0	3
SSC	2	1	1	2	2	2	0	10
TC	2	0	1	1	1	1	1	7
TCE	514	515	560	561	469	481	427	3527
Total	588	548	598	595	508	517	462	3816

Fonte: Elaboração própria com base em dados do e-MP.

Tabela 12: Total de saída de processos do MPTCU - Atos Sujeitos a Registro – 2025

Tipo de processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	Total
ADS	15	10	6	14	18	63
APOS	878	875	990	859	901	4503
PCIV	305	290	342	282	330	1549
PEEC	0	5	4	2	3	14
PMIL	341	340	341	276	455	1753
REFO	573	581	593	574	594	2915
Total	2112	2101	2276	2007	2301	10797

Fonte: Elaboração própria com base em dados do e-MP.



ANEXO IV - Cobrança executiva – exercício de 2025

Ofícios e valores por órgão executor da ação - 2025

Tabela 13: Total de ofícios e valores por órgão executor da ação

Órgão executor	Total de ofícios	Valor (R\$)	Percentual do valor total
Procuradoria-Geral da União	1983	1.189.986.868,89	53,03%
Procuradoria-Geral Federal	415	468.950.703,04	20,90%
Administração Regional do Sesc no Estado do Rio de Janeiro	2	295.596.343,03	13,17%
Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro	2	86.185.781,83	3,84%
Caixa Econômica Federal	40	65.279.124,38	2,91%
Fundação Habitacional do Exército	1	51.439.051,62	2,29%
Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A	2	34.463.666,42	1,54%
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	11	4.828.362,16	0,22%
Petróleo Brasileiro S.A.	3	4.812.587,32	0,21%
Conselho Regional de Administração do Pará	1	4.486.766,03	0,20%
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	9	4.341.967,75	0,19%
Conselho Regional de Química XIV Região (AM, AC, RO e RR)	2	4.281.677,10	0,19%
Conselho Regional de Representantes Comerciais do Estado do Espírito Santo	1	3.671.198,78	0,16%
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul	1	3.450.537,57	0,15%
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	3	3.407.525,33	0,15%
Companhia Docas do Pará	2	3.017.042,15	0,13%
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional	2	2.882.076,51	0,13%
Serviço Social do Comércio - Administração Nacional	2	2.843.694,80	0,13%
Banco do Brasil S.A.	2	2.715.791,30	0,12%
Autoridade Portuária de Santos S. A.	1	2.035.653,04	0,09%
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão	2	1.720.289,40	0,08%
Conselho Federal de Odontologia	5	1.541.490,72	0,07%
Conselho Federal de Farmácia	4	1.036.110,62	0,05%
Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos	1	946.761,22	0,04%
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	1	264.977,17	0,01%
Total	2498	2.244.186.048,18	100,00%

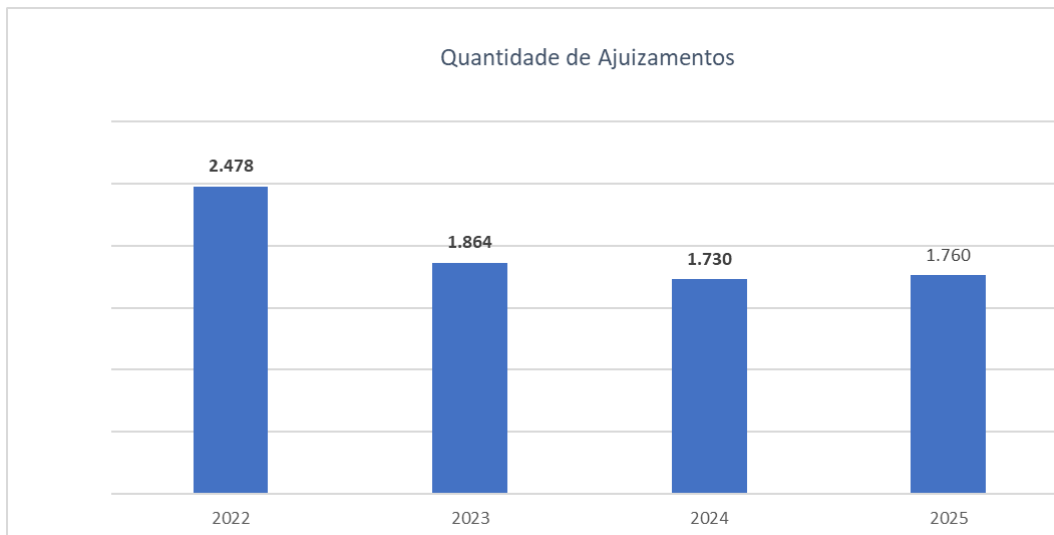


Fonte: Plataforma de Gestão de Dívidas (consulta em 5/3/2026)

Procuradoria-Geral da União - PGU

Ações ajuizadas em 2025, segundo dados do Painel de Cobrança Executiva

Gráfico 4: Quantidade de ajuizamentos no período de 2022 a 2025



Fonte: Relatório Painel PGU CBEX/Relatório de Atuação Proativa 2025.

Gráfico 5: Valores de ajuizamentos no período de 2022 a 2025



Fonte: Relatório Painel PGU CBEX/Relatório de Atuação Proativa 2025.

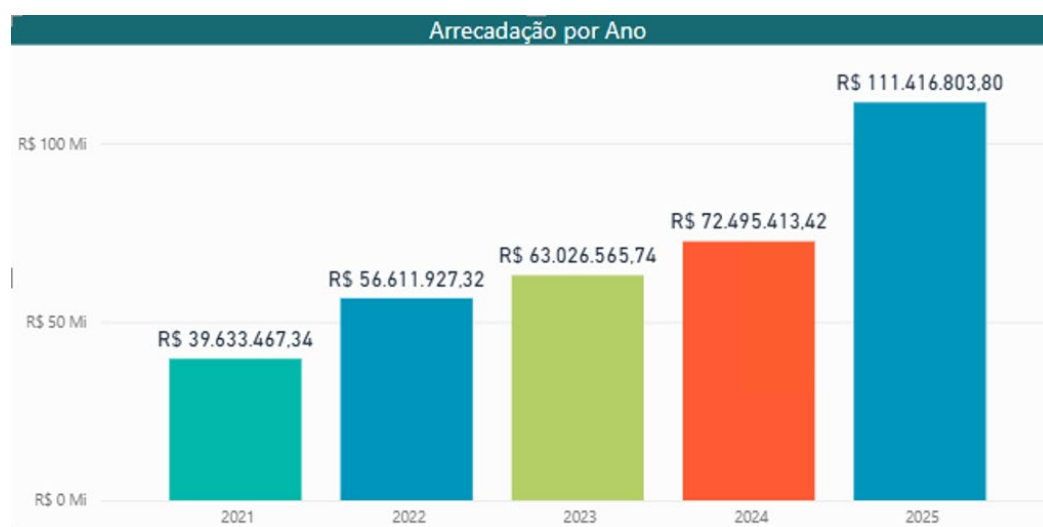


Tabela 14: Quantificação monetária dos esforços empreendidos pela Procuradoria-Geral da União - PGU no exercício de 2025, exclusivamente quanto às execuções do TCU

Recolhimento aos cofres da União	R\$ 111,41 milhões
Formalização de acordos e parcelamentos	R\$ 34,78 milhões
Valores bloqueados e penhorados	R\$ 2,38 milhões
Total	R\$ 148,57 milhões

Fonte: Relatório de Atividades e de Cobrança Executiva – Exercício 2025.

Gráfico 6: Arrecadação da PGU – período de 2021 a 2025¹⁴



Fonte: Relatório de Atividades e de Cobrança Executiva – Exercício 2025.

¹⁴ Note-se que no relatório anterior os dados de arrecadação apresentaram outros valores, notadamente o ano de 2023 que apontava para um recolhimento de R\$ 145.777.966,19 do acordo realizado com o Grupo Ok Construções e Incorporações Ltda, somando um total de mais de R\$ 205 milhões para o período. Ocorre que em 2025 foi feito um ajuste quanto ao código de recolhimento, que passou do 13806 - AGU-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.TCU/OUTROS para 13802 AGU-RECUPERACAO DE RECURSOS-DEMAIS VALORES. saindo, pois, do “código TCU” para um código “geral da PGU”, o que gerou a divergência como esclarecido pelo órgão.

Procuradoria-Geral Federal – PGF

Tabela 15: Atuação da PGF em relação aos acórdãos do TCU, no período de 2021 a 2025 – Quantitativo

		Acórdãos do TCU - Quantitativo				
Tipo de atividade		2021	2022	2023	2024	2025
Inscrições em Dívida Ativa		14.137	12.199	13.222	10.841	12.085
Execuções Fiscais		836 ¹⁵	1.156	639	561	358

Fonte: Relatório de Atividades e de Cobrança Executiva – Exercício 2025.

Tabela 16: Atuação da PGF em relação aos acórdãos do TCU, no período de 2021 a 2025 – Valores

		Acórdãos do TCU - Valores (R\$)				
Tipo de atividade		2021	2022	2023	2024	2025
Inscrições em Dívida Ativa		507.960.699,34	1.052.178.462,26 ¹⁶	804.030.739,37	485.115.208,08	665.011.440,06
Execuções Fiscais		802.762.678,36	1.227.667.048,48	761.232.984,49	640.132.125,05	504.333.062,99

Fonte: Relatório de Atividades e de Cobrança Executiva – Exercício 2025.

Tabela 17: Arrecadação da PGF no período de 2021 a 2025

Arrecadação decorrente de Acórdãos do TCU (R\$)					
ANO	2021	2022	2023	2024	2025
VALORES (R\$)	10.980.842,21	15.586.980,70	13.550.301,20	16.470.603,61	10.812.736,75

Fonte: Tesouro Gerencial

Fonte: Tesouro Gerencial.

¹⁵ Em 2021 houve a retomada das inscrições em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal dos acórdãos mais recentes, acarretando incremento de mais de 100% na quantidade de execuções fiscais ajuizadas em comparação ao exercício anterior.

¹⁶ Percebe-se aumento expressivo de valores inscritos nos anos de 2021 e 2022, quando, após a suspensão de inscrição em dívida ativa e o ajuizamento de execução fiscal decorrente dos acórdãos do TCU devido à decisão proferida pelo STF que fixou a tese da prescribibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão de Tribunal de Contas (Tema 899), retomou-se a atuação. Segundo consta do relatório da PGF, não há mais passivo remanescente de créditos provenientes de acórdãos do TCU para realização destas medidas de cobrança desde 2023.



Tabela 18: Demais entidades credoras de títulos executivos constituídos por acórdãos do TCU em 2025

Entidades	Quantidade de ações ajuizadas em 2025	Valores envolvidos nas referidas ações ajuizadas (R\$)	Quantidade de acordos realizados em 2025	Valores obtidos em garantia no ano de 2025 – bens bloqueados ou penhorados (R\$)	Valores de recolhimentos administrativos no ano de 2025 (pagamentos espontâneos/acordos) (R\$)	Total de recolhimentos judiciais obtidos no ano de 2025 (independente do ano de propositura da ação) (R\$)
ABDI ¹⁷	0	-	-	-	-	-
apexBrasil ¹⁸	0	-	-	-	-	-
Banco do Brasil ¹⁹	0	-	-	-	83.893,98	-
CDP ²⁰	0	-	-	-	-	-
CEF ²¹	10	3.821.175,50	-	-	-	110.041,75

17 A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, por meio do Ofício nº 28/2026/PRESI, informou, em resposta ao Ofício 018/2026-PROC-MEVM/CBEX, que não foi possível promover o ajuizamento da ação de execução referente ao débito imputado pelo Acórdão 2709/2024 (processo CBEX 022.569/2025-1) em razão da exiguidade de tempo, já que tomou ciência do fato em 17/11/2025, sendo necessárias medidas internas para assegurar a adequada conformidade processual, de forma que a ação deverá ser interposta em 2026 – anexo 5.

18 Por meio da peça datada de 03/02/2026, a apexBrasil, em resposta ao Ofício 001/2026-PROC-MEVM/CBEX, informou que, no exercício de 2025 não foi ajuizada nenhuma ação de execução, tampouco houve realização de acordos, bens bloqueados ou penhorados ou houve recolhimentos administrativos ou judiciais no período – anexo 6.

19 Por meio do Ofício 2026/72204 – Diretoria Jurídica, em resposta ao Ofício 003/2026-PROC-MEVM/CBEX, o BB informou que não houve ajuizamento de ações de execução dos débitos imputados pelo TCU em 2025; que houve pagamento espontâneo pela empresa Mullen Lowe Brasil Publicidade em 29/01/2025, no valor de R\$ 83.893,98, decorrente da condenação do Acórdão 962/20247-PL – TC-009.744/2002-0 e que aquela instituição persegue a satisfação de seus créditos decorrentes da apropriação da verba Bônus de Volume de agências de publicidade na Ação de Liquidação de Sentença penal proveniente da AP 470/MG-STF,, nos autos do processo nº 0021250-95.2015.8.07.0001 – em trâmite na 20ª Vara Cível de Brasília – anexo 7.

20 Companhia Docas do Pará (CDP) respondeu a solicitação do Ministério Público junto ao TCU informando que pediu orientações ao próprio Tribunal de Contas da União sobre como proceder na cobrança de débitos quando há decisões judiciais que suspendem os efeitos de acórdãos. O pedido de orientação surgiu porque foram identificadas decisões judiciais que impactam diretamente a execução de débitos: No caso de Nelson Pontes Simas, há decisão suspendendo os efeitos dos acórdãos do TCU e até sentença favorável anulando essas decisões (ainda em fase recursal). No caso da empresa Probase Projetos e Engenharia Ltda, há decisão suspendendo multa e impedindo inscrição no CADIN – anexo 8.

21 Conforme Ofício GEJUR Nº 00042/2026, que apresenta os resultados obtidos e a situação vigente das providências adotadas quanto a cada ofício enviado pelo MP/TCU – anexo 9.



Entidades	Quantidade de ações ajuizadas em 2025	Valores envolvidos nas referidas ações ajuizadas (R\$)	Quantidade de acordos realizados em 2025	Valores obtidos em garantia no ano de 2025 – bens bloqueados ou penhorados (R\$)	Valores de recolhimentos administrativos no ano de 2025 (pagamentos espontâneos/acordos) (R\$)	Total de recolhimentos judiciais obtidos no ano de 2025 (independente do ano de propositura da ação) (R\$)
CFF ²²	0	-	-	-	-	-
CFO ²³	0	-	-	-	-	-
COB ²⁴	2	1.053.107,16	-	-	-	-
Codevasf ²⁵	3	3.493.856,73	-	-	-	-
CORE-ES ²⁶	0	-	-	-	-	-
COREN-MA ²⁷	1	1.702.823,50	-	-	-	-
CRA-PA ²⁸	0	-	-	-	-	-

22 Por meio do Ofício 535/2026-CFF/CCJ, de 10/02/2026, o Conselho Federal de Farmácia informa, em atenção ao Ofício 019/2026-PROC-MEVM/CBEX, que não ajuizou ação de execução em relação aos processos de cbex originados do TC-019.042/2013-2 em razão de alegação administrativa de prescrição da dívida, refutada pela consultoria jurídica, de forma que adotará as providências necessárias para a execução fiscal neste exercício – anexo 10.

23 O Conselho Federal de Odontologia (CFO) informou ao Ministério Público junto ao TCU que, em 2025, não foram adotadas medidas de cobrança executiva de débitos decorrentes de acórdãos (como ações judiciais, acordos ou garantias), em razão de um período de instabilidade institucional na alta gestão. Com a nova presidência, iniciada em 2026 por decisão judicial, a atual gestão passou a adotar providências, como: envio de notificações extrajudiciais aos devedores para pagamento voluntário; preparação das ações de execução, já prontas para ajuizamento imediato em caso de inadimplência. Por fim, o CFO se compromete a manter o órgão informado sobre pagamentos ou eventual ajuizamento das ações – anexo 11.

24 O Comitê Olímpico do Brasil – COB, por meio do Ofício 0057/2026/MLP/na, esclareceu, em atenção ao Ofício 007/2026-PROC-MEVM/CBEX, que promoveu o ajuizamento de 2 ações de execução sob os números 5008061-76.2026.4.02.510, TRF-2, 9ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro e 5003449-78.2026.4.03.6100, TRF-3, 14ª Vara Cível Federal de São Paulo – anexo 12.

25 A Codevasf, por meio do Ofício nº 121/2026/PR/GB, informou que foram ajuizadas as ações judiciais sob os números: 1007475-24.2025.4.01.3306, perante a Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Paulo Afonso-BA, 0800298 05.2025.4.05.8310, perante a 28ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco e 1029563-11.2025.4.01.4000, perante a 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI – anexo 13.

26 O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo – CORE-ES, informou, por meio do Ofício 12/2026, que o ajuizamento da ação de execução referente ao processo CBEX TC-024.569/2025-9 se deu apenas em 27/01/2026, sob o número 5001951-70.2026.4.02.5001, perante a 5ª Vara Federal Cível de Vitória – anexo 14;

27 Conforme Ofício 152/206/Coren-MA e despacho da Procuradoria Geral do Coren, foi ajuizada a ação de execução sob o nº 1027359-21.2025.4.01.3700, perante a 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA – anexo 15;

28 Por meio do Ofício 41/2026/CRA-PA, o Conselho Regional de Administração do Pará – CRA-PA, informa que, em observância ao comando condenatório emanado pelo TCU, promoveu a



Entidades	Quantidade de ações ajuizadas em 2025	Valores envolvidos nas referidas ações ajuizadas (R\$)	Quantidade de acordos realizados em 2025	Valores obtidos em garantia no ano de 2025 – bens bloqueados ou penhorados (R\$)	Valores de recolhimentos administrativos no ano de 2025 (pagamentos espontâneos/acordos) (R\$)	Total de recolhimentos judiciais obtidos no ano de 2025 (independente do ano de propositura da ação) (R\$)
ECT ²⁹	4	1.094.931,53	-	-	-	-
FHE ³⁰	0	-	-	-	-	-
Infra S.A. ³¹	1	270.037,19	-	-	-	-
Petrobras ³²	1	3.680.138,27	1	-	16.315,00 1.237.213,05	-
SENAC-DN ³³	0	-	-	-	-	-

notificação administrativa dos responsáveis para fins de pagamento voluntário do débito imputado. Todavia, transcorrido o prazo concedido sem a devida quitação, foram adotadas as providências necessárias à constituição definitiva do crédito, com a consequente inscrição dos débitos em dívida ativa. Na sequência, em consonância com as medidas de cobrança extrajudicial previstas na legislação de regência, os créditos foram encaminhados a protesto extrajudicial. Atualmente, encontram-se em curso as providências administrativas finais visando ao ajuizamento das competentes execuções fiscais, nos termos do art. 71, §3º, da Constituição Federal e da Lei nº 6.830/1980 – anexo 16;

29 A ECT, por meio do Ofício 638777/2026-GRIJ-DJCON, informou as ações ajuizadas e valores envolvidos (não atualizados) – anexo 17;

30 A Fundação Habitacional do Exército – FHE, por meio do Ofício FHE/VIPRE/COJUR nº 055/2026, esclareceu que apenas em 2026 propôs ação de Execução judicial do título executivo decorrente do Acórdão 2892/2019 perante a Justiça Federal, sob o nº 1011325-61.2026.4.01.3400, em trâmite na 19ª Vara Federal – anexo 18;

31 Por meio do OFÍCIO Nº 38/2026/AUDIN-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, a Infra S.A. informa que em 2025 foi ajuizada apenas a ação judicial nº 1145171-14.2025.4.01.3400, e que os demais títulos executivos extrajudiciais recebidos em 2025 encontram-se em análise para verificação da existência de possíveis causas impeditivas à propositura de demanda – anexo 19;

32 Em resposta ao Ofício 024/2026-PROC-MEVM/CBEX, a Petrobras juntou uma peça com resumo de cada processo de Cobrança Executiva atuado em 2025, cuja documentação foi enviada para cobrança, mas, considerando a solicitação de tratamento confidencial às informações contidas na resposta apresentada, visto conter estratégia processual referente à cobrança de títulos executivos extrajudiciais, não se juntará o anexo ao presente relatório, podendo ser solicitada o acesso à informação, a ser avaliado pela Companhia.

Recolhimento acompanhado no TC nº 033.285/2023-3 - Acompanhamento de recolhimento parcelado referente às seguintes dívidas: Imputação de Débito a Responsável - Processo 006.557/2011-2 - Acórdão AC1497/2022-PL, item 9.2.1, Aplicação de Multa a Responsável - Processo 006.557/2011-2 - Acórdão AC1497/2022-PL, item 9.2.2; Valor de acordo celebrado em razão do título objeto da CBEX 018.708/2024-2; anexo 20;

33 Conforme Ofício GC. ENV. 0006/2026 – SENAC, que esclarece os motivos pelos quais não foi ajuizada ação de execução em 2025 dos títulos executivos extrajudiciais encaminhados para aquele órgão executor – Anexo 21;



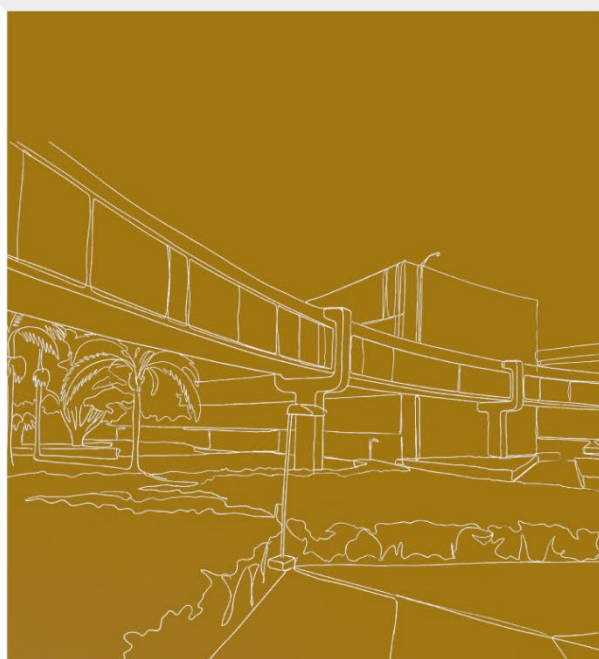
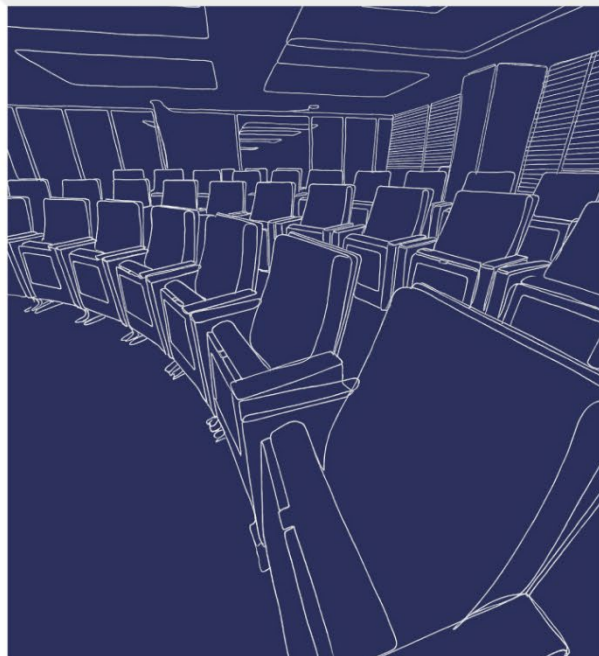
Entidades	Quantidade de ações ajuizadas em 2025	Valores envolvidos nas referidas ações ajuizadas (R\$)	Quantidade de acordos realizados em 2025	Valores obtidos em garantia no ano de 2025 – bens bloqueados ou penhorados (R\$)	Valores de recolhimentos administrativos no ano de 2025 (pagamentos espontâneos/acordos) (R\$)	Total de recolhimentos judiciais obtidos no ano de 2025 (independente do ano de propositura da ação) (R\$)
SENAC-RJ ³⁴	1	500.287,93	-	-	-	-
Sesc-Nacional ³⁵	2	2.322.418,08 508.495,29	-	-	-	-
Sesc-RJ ³⁶	0	-	-	-	-	-
Total:	25	18.447.271,18	1	-	1.337.422,03	110.041,75

34 O SENAC-RJ apresentou a situação atualizada das providências adotadas quanto a cada ofício enviado pelo MP/TCU no último exercício, esclarecendo que foi ajuizada uma única ação de execução no período – anexo 22;

35 O SESC-Nacional, por meio do Ofício Sesc nº 000405/2026, apresentou informação acerca da situação atualizada das Providências adotadas quanto a cada ofício enviado pelo MP/TCU no exercício de 2025 – anexo 23;

36 Conforme Ofício 023/2026-DIREG/SESC RJ, trazendo a situação atualizada das providências adotadas quanto aos ofícios enviados pelo MP/TCU, em 2025 – anexo 24.





Relatório de Atividades 2025



🌐 mp.tcu.gov.br

📷 [@mptcuoficial](https://www.instagram.com/mptcuoficial)